

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

VICENTE PONTES DE OLIVEIRA NETO

**ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM
PEQUENAS CIDADES DO NORTE DE MATO GROSSO:
LIMITES E PERSPECTIVAS DA GESTÃO PÚBLICA**

**CÁCERES - MT
2019**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

VICENTE PONTES DE OLIVEIRA NETO

**ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM
PEQUENAS CIDADES DO NORTE DE MATO GROSSO:
LIMITES E PERSPECTIVAS DA GESTÃO PÚBLICA**

Dissertação apresentada à Universidade do Estado de Mato Grosso, como parte das exigências do Programa de Pós-graduação em Geografia para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Dra. Judite de Azevedo do Carmo

**CÁCERES - MT
2019**

Walter Clayton de Oliveira CRB 1/2049

N469 ◆ NETO, Vicente Pontes de Oliveira.
Áreas de Preservação Permanente em Pequenas Cidades do Norte de Mato Grosso: Limites e Perspectivas da Gestão Pública / Vicente Pontes de Oliveira Neto - Cáceres, 2019.
132 f.; 30 cm.(ilustrações) Il. color. (sim)

Trabalho de Conclusão de Curso
(Dissertação/Mestrado) - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico) Geografia, Faculdade de Ciências Humanas, Câmpus de Cáceres, Universidade do Estado de Mato Grosso, 2019.

Orientador: Judite de Azevedo do Carmo

1. Espaço Urbano. 2. Política Urbana. 3. Área de Preservação Permanente.. I. Vicente Pontes de Oliveira Neto. II. Áreas de Preservação Permanente em Pequenas Cidades do Norte de Mato Grosso: Limites e Perspectivas da Gestão Pública : .

CDU 911.3(817.2)

VICENTE PONTES DE OLIVEIRA NETO

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM PEQUENAS CIDADES DO NORTE DE MATO GROSSO: LIMITES E PERSPECTIVAS DA GESTÃO PÚBLICA.

Essa dissertação foi julgada e aprovada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Sinop, 26 de abril de 2019.

Banca examinadora

Professora Doutora Judite de Azevedo do Carmo
Orientadora
Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Professora Doutora Tânia Paula da Silva
Avaliadora Interna
Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Professora Doutora Silvia Aparecida Guarnieri Ortigoza
Avaliadora Externa
Universidade Estadual Paulista (Unesp)

Professor Doutor Baltazar Casagrande
Avaliador Externo
(SEDUC-MT)

AGRADECIMENTOS

Para o desenvolvimento e a conclusão desta pesquisa, contamos com a contribuição e com o apoio de várias pessoas, às quais gostaria de aqui agradecer.

Agradeço primeiramente a meu pai, Lavozie Pontes de Alcântara, e a minha mãe, Edna Rodrigues de Alcântara, por todo o apoio que me concederam e pelas batalhas que me ajudaram a vencer, sem os quais não seria possível eu chegar até esse momento.

A minha tia, Ednalda, por todo suporte oferecido e pela inspiração diante de sua determinação nas lutas da vida.

A meu tio, Márcio (*in memoriam*), por todas as lições e vivências a mim proporcionadas e também a todos os meus familiares que de alguma forma contribuíram para minha formação.

A minha companheira, Rafaella, que me acompanhou em toda essa trajetória, me apoiando e me ajudando a superar todos os obstáculos, estando a cada dificuldade e a cada vitória ao meu lado.

A minha orientadora, Profa. Dra. Judite de Azevedo do Carmo, que da graduação ao mestrado tem me orientado, me aconselhado e me ajudado de todas as formas possíveis, tornando-se uma grande amiga e por quem tenho muito apreço e admiração.

Ao Prof. Dr. Marcelo Leandro Holzchuch, por todo suporte oferecido nas pesquisas de campo e na confecção dos produtos cartográficos.

A meus colegas de Pós-graduação, Cristiane, Vanusa, Danielly, Renata, e em especial ao Natan, cuja amizade e as caronas me foram essenciais nessa trajetória no programa.

Ao meu inestimável amigo Douglas, que se tornou um irmão ao longo da vida.

Ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado de Mato Grosso, pela oportunidade oferecida e pelo empenho dos profissionais na produção do conhecimento científico.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso pelo período em que fui bolsista.

Enfim, a todos que de algum modo me ajudaram, direta ou indiretamente, a concluir este objetivo, meu mais sincero obrigado.

RESUMO

A conscientização sobre a produção do espaço urbano em conciliação com o interesse ambiental tem avançado em diversos aspectos, sendo inclusive, previsto legislativamente. Entretanto, determinados processos têm originado inúmeros quadros de degradação em cidades de diversos portes e até mesmo as de menor expressão espacial, apresentam tal cenário. Nessa conjuntura, entre os ambientes constantemente degradados estão as Áreas de Preservação Permanente, que segundo o Código Florestal Brasileiro, além de diversos autores, as define, como localidades essenciais para a conservação dos recursos hídricos, fauna, flora e a salubridade pública. Desse modo, a presente pesquisa analisou as ocupações irregulares, nas Áreas de Preservação Permanente, em meio ao espaço urbano, das cidades de Nova Canaã do Norte e Terra Nova do Norte, localizadas na região norte de Mato Grosso, bem como, a atuação do Poder Público em sua proteção e conservação. A pesquisa foi procedida a partir do método Materialismo Histórico e Dialético, em razão da horizontalidade dos condicionantes que envolvem o problema e por ser, o método que melhor se adequa aos objetivos propostos. Como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica e a documental subsidiaram a produção da fundamentação teórica e o levantamento da legislação direcionada ao tema. A pesquisa a campo foi realizada para a aquisição de imagens das APP's com quadricóptero drone *phantom 4 PRO*, possibilitando a emersão da situação das áreas pesquisadas e a descrição da paisagem. A análise comparativa foi utilizada para verificar se as disposições legislativas e os projetos dos Poderes Públicos para a proteção dessas localidades, em ambas as cidades, estão sendo postas em prática, emergindo, dessa forma, as semelhanças e as diferenças entre as cidades pesquisadas. Conclui-se que as Áreas de Preservação, em meio ao espaço urbano das cidades analisadas, se encontram em situação socioambiental crítica, dada a intervenção antrópica ser intensa e a degradação acentuada, comprometendo de forma significativa os corpos hídricos. Tanto a legislação urbana quanto a ambiental, direcionadas ao tema, são inócuas, pois poucas medidas previstas são postas em prática. O Plano Diretor, conforme o Estatuto da Cidade, enquanto instrumento básico de desenvolvimento e de expansão urbana, configura-se desse modo, apenas no campo ideário, pois na realidade, são apenas obrigações constitucionais elaboradas pelas esferas municipais e ignoradas pelas mesmas.

Palavras-chave: Espaço Urbano; Política Urbana; Área de Preservação Permanente.

ABSTRACT

The awareness about the urban space production in conciliation with the environmental interest has advanced in several aspects, being even, predicted legislatively. However, certain processes have given rise to countless degradation scenarios in cities of different sizes and even those with less spatial expression. At this juncture, among the constantly degraded environments are the Permanent Preservation Areas, which according to the Brazilian Forest Code, in addition to several authors, define them as essential locations for the conservation of water resources, fauna, flora and public health. In this way, the present research analyzed the irregular occupations in the Permanent Preservation Areas, among the urban space, of the cities of Nova Canaã do Norte and Terra Nova do Norte, located in the northern region of Mato Grosso, as well as, the Public Power action in its protection and conservation. The research was based on the Historical and Dialectic Materialism method, due to the horizontality of the conditioners that surround the problem and because it is the method that best suits the proposed objectives. As a methodological procedure, the bibliographic and documentary research subsidized the theoretical foundation production and the survey of the legislation directed to the theme, field research was carried out to acquire images of the Permanent Preservation Areas with a phantom 4 PRO drone, enabling the emergence of the searched areas situation and the landscape description. The comparative analysis was used to verify if the legislative provisions and the projects of the Public Powers for the protection of these localities, in both cities, are being put into practice, emerging, the similarities and differences between the searched cities. It is concluded that the Preservation Areas, among the urban space of the analyzed cities, are in critical socio-environmental situation, given the intense anthropogenic intervention and the marked degradation, significantly compromising the water bodies. Both the urban and environmental legislation, addressed to the theme, are innocuous, because few envisaged measures are put into practice. The Master Plan, according to the City Statute, and as the main basic instrument of development and urban expansion, is thus configured only in the ideological field, because in reality, it is only constitutional obligations elaborated by the municipal spheres and ignored by themselves.

Keywords: Urban space; urban policy; permanent preservation areas.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização dos Municípios de Nova Canaã do Norte - MT e Terra Nova do Norte - MT.....	20
Figura 2 – Evolução territorial dos municípios de Colíder - MT, Nova Canaã do Norte - MT e Terra Nova do Norte - MT.....	54
Figura 3 – Desmembramento territorial de Nova Canaã do Norte - MT....	55
Figura 4 – Desmembramento territorial de Terra Nova do Norte - MT.....	56
Figura 5 – Localização do Município de Nova Canaã do Norte - MT.....	58
Figura 6 – Córregos no espaço urbano da Cidade de Nova Canaã do Norte - MT.....	63
Figura 7 – Área de Preservação Permanente do Córrego Central em Nova Canaã do Norte - MT- setembro de 2018.....	64
Figura 8 – Ponto 1 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego Central por habitações de população de baixa renda - Nova Canaã do Norte - MT.....	65
Figura 9 – Ponto 2 – Construção em andamento de habitação em Área de Preservação Permanente do Córrego Central - Nova Canaã do Norte - MT.....	66
Figura 10 – Ponto 3 – Empreendimento comercial em construção em Área de Preservação Permanente do Córrego Central - Nova Canaã do Norte - MT.....	67
Figura 11 – Ponto 4 – Edificações com alta infraestrutura e loteamento em Área de Preservação Permanente do Córrego Central - Nova Canaã do Norte - MT.....	68
Figura 12 – Ponto 5 – Edificações comerciais em Área de Preservação Permanente do Córrego Central - Nova Canaã do Norte - MT	69
Figura 13 – Área de Preservação Permanente do Córrego Fundo em Nova Canaã do Norte - MT- setembro de 2018.....	71
Figura 14 – Ponto 1 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego Fundo por habitações de população de baixa renda - Nova Canaã do Norte - MT.....	72
Figura 15 – Ponto 2 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego Fundo por habitações de população de baixa renda e obras municipais - Nova Canaã do Norte - MT.....	73

Figura 16 – Ponto 3 – Progressão urbana e acentuada supressão vegetal nas Áreas de Preservação Permanente do Córrego Fundo - Nova Canaã do Norte - MT.....	74
Figura 17 – Ponto 4 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego Fundo caracterizando processo segregatório - Nova Canaã do Norte - MT.....	75
Figura 18 – Localização do Município de Terra Nova do Norte - MT.....	76
Figura 19 – Localização dos Córregos “Um” e “Dois” no espaço urbano de Terra Nova do Norte - MT.....	81
Figura 20 – Área de Preservação Permanente Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT - setembro de 2018.....	82
Figura 21 – Ponto 1 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego “Um” por habitação de baixa infraestrutura - Terra Nova do Norte - MT.....	83
Figura 22 – Ponto 2 – Ocupação em Área de Preservação Permanente do Córrego “Um” em localidade central da Cidade - Terra Nova do Norte - MT.....	84
Figura 23 – Ponto 3 – Destinação de esgoto doméstico no Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT.....	85
Figura 24 – Ponto 4 – Ocupações às margens e sobre o Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT.....	86
Figura 25 – Ponto 5 – Ocupação em Área de Preservação Permanente do córrego “Um” em razão do seu valor fundiário - Terra Nova do Norte - MT.....	87
Figura 26 – Ponto 6 – Acentuada supressão vegetal nas Áreas de Preservação Permanente e processo de assoreamento no Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT.....	88
Figura 27 – Ponto 7 – Alicerce para edificação e empreendimento comercial construído sobre o Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT.....	89
Figura 28 – Ponto 8 – Edifício comercial e habitações construídas sobre o Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT.....	90
Figura 29 – Ponto 9 – Habitações em Áreas de Preservação Permanente com infraestruturas de menor investimento em localidade periférica - Terra Nova do Norte - MT.....	91

Figura 30 – Área de Preservação Permanente no Córrego “Dois” - Terra Nova do Norte - MT – setembro 2018”	92
Figura 31 – Ponto 1 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego “Dois” por habitações de população de baixa renda - Terra Nova do Norte - MT.....	93
Figura 32 – Ponto 2 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego “Dois” por habitações de autoconstrução - Terra Nova do Norte - MT.....	94
Figura 33 – Ponto 3 – Novas habitações sendo construídas em Área de Preservação Permanente do Córrego “Dois” - Terra Nova do Norte - MT.....	95
Figura 34 – Ponto 4 – Supressão da Vegetação da Área de Preservação Permanente e destinação de efluentes domésticos no Córrego “Dois” - Terra Nova do Norte - MT.....	96
Figura 35 – Mapa dos Instrumentos de Política Urbana.....	103

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Unidades Litológicas presentes em Nova Canaã do Norte - MT.....	47
Quadro 2 – Tipos de Solos presentes em Nova Canaã do Norte - MT....	48
Quadro 3 – Vegetação de Nova Canaã do Norte - MT.....	48
Quadro 4 – Unidades Litológicas presentes em Terra Nova do Norte - MT.....	49
Quadro 5 – Tipos de Solos presentes em Terra Nova do Norte - MT....	49
Quadro 6 – Vegetação de Terra Nova do Norte - MT.....	50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Dinâmica Populacional de Nova Canaã do Norte - MT.....	59
Gráfico 2 – Estrutura Populacional de Nova Canaã do Norte - MT.....	60
Gráfico 3 – Distribuição do PIB de Nova Canaã do Norte - MT.....	61
Gráfico 4 – Dinâmica Populacional de Terra Nova do Norte - MT.....	77
Gráfico 5 – Estrutura Populacional de Terra Nova do Norte - MT.....	78
Gráfico 6 – Distribuição do PIB de Terra Nova do Norte - MT.....	79
Gráfico 7 – Percentual de municípios, total, com até 20.000 e com mais de 20.000 habitantes, por situação do Plano Diretor – Brasil – 2005/2015	116

LISTA DE SIGLAS

AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios

APP – Área de Preservação Permanente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio ambiente

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPTU – Imposto Territorial Urbano

MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais

PIB – Produto Interno Bruto

REGIC – Região de Influência das Cidades

UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO I - ESPAÇO, PAISAGEM E DINÂMICA URBANA: A FORMAÇÃO SOCIOESPACIAL COMO LEITURA	25
1.1 Espaço e a formação socioespacial como perspectiva de análise	25
1.2 A Paisagem como categoria de análise e expressão material da dinâmica urbana.....	28
1.3 A produção do espaço urbano e suas implicações nas Áreas de Preservação Permanente	31
1.4 A cidade e a complexidade em sua definição.....	36
CAPÍTULO II - O ESPAÇO URBANO E O CONTEXTO LEGISLATIVO AMBIENTAL	40
2.1 O contexto legislativo urbano e ambiental na conservação das Áreas de Preservação Permanente	40
2.1.1 Código Florestal Brasileiro e a evolução do termo Área de Preservação Permanente.....	41
2.1.2 Estatuto da Cidade e Plano Diretor, a implicação desses instrumentos nas Áreas de Preservação Permanente	44
CAPÍTULO III - A FORMAÇÃO SOCIOESPACIAL DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO: SUJEITOS, OBJETOS E INTENÇÕES	47
3.1 Caracterização ambiental de Nova Canaã do Norte - MT e Terra Nova do Norte - MT	47
3.2 Processo histórico de ocupação dos municípios de Nova Canaã do Norte e Terra Nova do Norte e sua atual conjuntura.....	50
3.3 As Áreas de Preservação Permanente de pequenas cidades no Norte de Mato Grosso, processos, agentes e condicionantes.....	57
3.3.1 - Caracterização Socioeconômica de Nova Canaã do Norte - MT	58
3.3.2 - Análise das Áreas de Preservação Permanente da cidade de Nova Canaã do Norte - MT.....	62
3.3.3 - Caracterização Socioeconômica de Terra Nova do Norte - MT.....	75
3.3.4 - Análise das Áreas de Preservação Permanente da cidade de Terra Nova do Norte - MT	80
CAPÍTULO IV - CIDADES DE PEQUENO PORTE E OS DESAFIOS DA GESTÃO AMBIENTAL	98
4.1 O âmbito legislativo municipal na conservação das Áreas De Preservação Permanente	98

4.1.1 Contexto legislativo do município de Nova Canaã do Norte.....	98
4.1.2 Contexto legislativo do município de Terra Nova do Norte.....	104
4.2 Atuação dos Poderes públicos municipais na conservação das Áreas de Preservação Permanente	104
4.3 Análise Comparativa entre os municípios de Nova Canaã e Terra Nova do Norte sobre a gestão e proteção das Áreas de Preservação Permanente.....	112
CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	120
APÊNDICES	129

INTRODUÇÃO

O debate referente à conciliação das práticas sociais, em consonância com a conservação ambiental tem avançado em várias esferas. Nesse sentido, a produção dos espaços urbanos em conformidade com o interesse ambiental tornou-se latente e palco de amplas discussões. O Estado brasileiro progrediu nessa questão, especialmente no aspecto legislativo, criando diretrizes, dispositivos regulatórios e mecanismos de gestão, principalmente para a esfera municipal, de modo a contribuir para o desenvolvimento urbano em simetria com a preservação ambiental.

Contudo, a proteção apenas em documentos oficiais, embora seja de fundamental importância para a regulamentação e para efetivação de políticas públicas, não garante a integralidade e a conservação dos ambientes. A atuação do Poder Público é proeminente para o cumprimento das normas referentes ao tema.

Assim sendo, diante da dinâmica e dos processos no desenvolvimento dos espaços urbanos, fomentados principalmente pela produção capitalista, em paralelo à omissão, em alguns casos, do Poder Público, quanto à proteção ao meio ambiente, tem resultado em situações de degradação. Entre as localidades que apresentam esse quadro estão as Áreas de Preservação Permanente (APP's), que são constantemente ocupadas de modo irregular, mesmo diante de sua proteção em documentos legisladores. Todavia, problemas dessa ordem não se restringem às cidades de maior dimensão espacial e de concentração demográfica, pois as consideradas pequenas também apresentam tais adversidades.

As ocupações irregulares são condicionadas principalmente pela construção do espaço conforme o modo de produção capitalista, que segundo Villaça (1998), na medida em que o hierarquiza e o dinamiza também o segrega, inviabilizando o acesso da população de menor poder aquisitivo a lugares compatíveis com a habitação, as direcionando frequentemente, para as localidades impróprias para moradia. Maricato (2001), esclarece que tal realidade de segregação territorial está intrinsecamente relacionada à questão do mercado imobiliário, que possui papel primordial na reprodução da paisagem urbana, constantemente marcadas por quadros de degradação.

A manifestação da segregação e conseqüentemente a ocupação de áreas vulneráveis, são o reflexo de uma sociedade com problemas profundos de concentração de terra, renda e poder, sendo, desse modo, possível o desenvolvimento do processo tanto

em cidades conceituadas enquanto grandes como nas consideradas pequenas (MOREIRA JUNIOR, 2010).

Entretanto, entende-se que tanto a apropriação, quanto a ocupação das áreas vulneráveis ambientalmente, mesmo em cidades de menor dimensão espacial, não é oriunda exclusivamente da dificuldade do acesso à moradia, mas também devido à busca de visibilidade e de valorização imobiliária que determinadas áreas das APP's possam oferecer (OLIVEIRA NETO, 2016).

Portanto, a ocupação das áreas de proteção ambiental ocorre através dos processos conceituados por Corrêa (1989) como segregação imposta e autosegregação, sendo a segregação imposta, a indução à ocupação de áreas impróprias por grupos que não possuem renda para sua inserção no mercado legal, e a autosegregação é a escolha, por determinadas localidades, pelas classes dominantes, diante da existência de amenidades.

Todavia, a conservação das Áreas de Preservação Permanente é extremamente importante, pois, de acordo com Mauro (1997), a interferência antrópica pode ocasionar a alteração na dinâmica natural das bacias hidrográficas, comprometendo desse modo os rios e seus afluentes, a qualidade da água, a fauna e a flora. Conforme Riceto (2010), tais áreas exercem papel essencial no equilíbrio socioambiental, sendo que sua manutenção e preservação são de caráter estrutural para o abastecimento hídrico da população, bem como para a conservação do meio. A legislação brasileira também reconhece essa expressiva importância das APP's, através do Código Florestal Brasileiro, no qual esclarece o seu papel nas vertentes sociais e ambientais e define a área a ser preservada, utilizando um critério de proporcionalidade, a partir da largura do curso de água (BRASIL, 2012).

Este estudo ainda compartilha do entendimento de Souza (2011), que compreende o Estado, diante de suas atribuições, enquanto planejador/legislador/fiscalizador do território, por meio de Planos Diretores e de legislação urbanística nas diversas instâncias. Desse modo, o Estado tem por incumbência não somente reverter as irregularidades presentes na construção do espaço urbano, mas viabilizar também alternativas visando a antecipação desse processo (OLIVEIRA NETO, 2016).

O Poder Público, é a unidade decisiva no desenvolvimento de tal cenário, por possuir meios para a inibição e a reversão de quadros incompatíveis com o interesse ambiental. Nesse sentido, o Plano Diretor, configura-se como principal instrumento

legislativo da política de desenvolvimento e de expansão urbana à disposição do Poder Público, entretanto, em diversos municípios, ocorre um distanciamento entre a proposta do plano e a realidade.

A gestão pública das Áreas de Preservação Permanente contempla uma horizontalidade socioambiental, pois envolve questões habitacionais, de saneamento básico e, principalmente, a conservação e o trato com os recursos hídricos. Dessa forma, as ocupações irregulares em APP's, invariavelmente, degradam os rios e nascentes, que em muitos casos, são afluentes e tributários dos corpos d'águas, nos quais o sistema de captação dos municípios é realizado, comprometendo assim, a qualidade do recurso e sua disponibilidade para a população. A ocorrência desse cenário evidencia não somente a negligência do Estado, no que concerne à proteção dessas áreas, mas também o descaso da população em relação à preservação do recurso hídrico.

Portanto, a análise da situação das Áreas de Preservação Permanente em cidades pequenas ou de pequeno porte, é fundamental para a compreensão da dinâmica, da gestão e da atuação do Poder Público em tais espaços de contexto urbano de menor dimensão espacial. Ressalta-se, ainda, a grande relevância dos estudos referentes às cidades pequenas, pois de acordo com Jurado da Silva (2011), pesquisas nesses recortes não têm sido prioritárias, apresentando números modestos de estudos no Brasil, embora sejam significativos para a compreensão do fenômeno urbano.

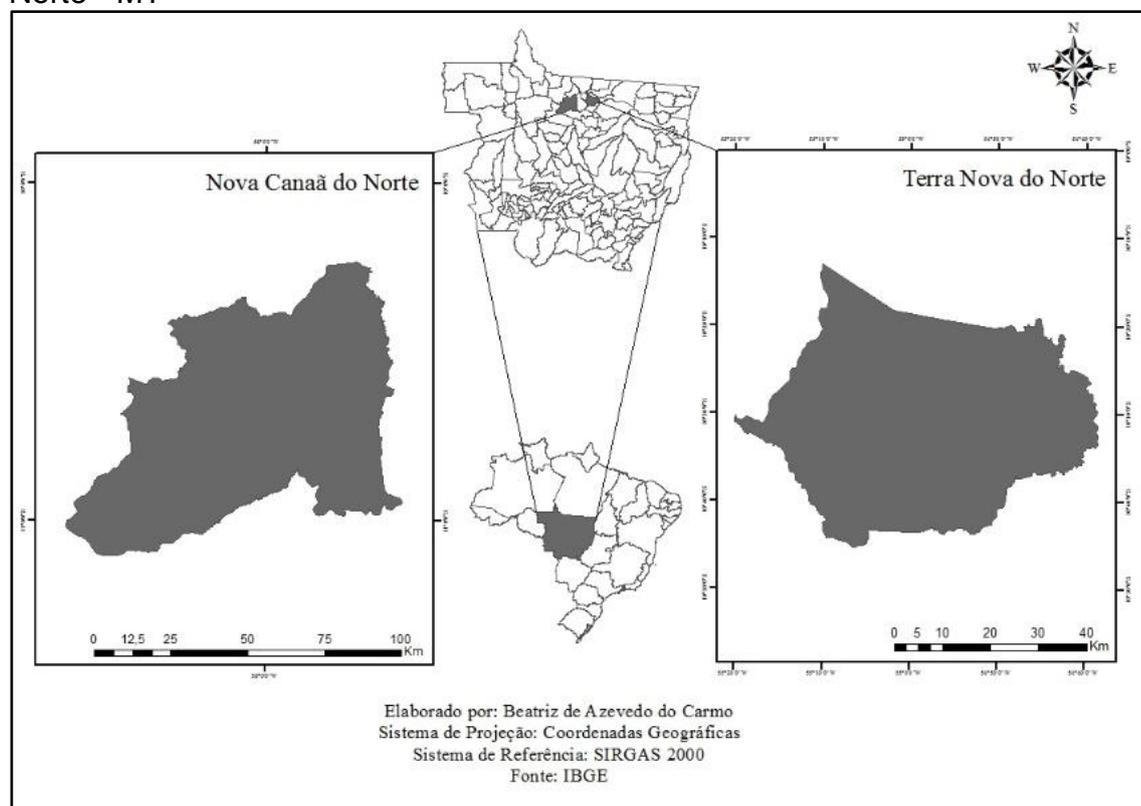
Assim sendo, o presente estudo objetivou analisar as ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente, no espaço urbano, dos municípios de Terra Nova do Norte e Nova Canaã do Norte, os quais se caracterizam como cidades pequenas, e verificar as ações do Poder Público, no sentido de normatizar, regularizar, recuperar e conservar essas áreas.

Para o alcance do objetivo central foram estabelecidos objetivos específicos como: Identificar as ocupações irregulares nas Áreas de Preservação Permanente no espaço urbano e suas tipologias; analisar os instrumentos contidos em leis referentes à preservação, à regulamentação e à coibição do uso indevido dessas áreas, conforme os documentos legisladores, como o Código Florestal, o Estatuto da Cidade, e principalmente, o Plano Diretor; analisar criticamente os projetos levantados nas secretarias municipais em consonância com a observação do que está sendo colocado em prática, e comparar as

duas cidades analisadas, de modo a extrair as semelhanças e particularidades entre ambas.

A área de estudo corresponde ao espaço urbano dos municípios de Terra Nova do Norte - MT e Nova Canaã do Norte - MT (Figura 1). A primeira está localizada a 647 km de Cuiabá, com uma população de 11.291 pessoas, possuindo uma área de 2.432,070 km² (IBGE, 2019). Nova Canaã do Norte, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), está localizada, a 746 km de Cuiabá, contendo uma população de 12.127 pessoas e apresentando uma área territorial de 5.955,408 km² (IBGE, 2019).

Figura 1 – Localização dos Municípios de Nova Canaã do Norte - MT e Terra Nova do Norte - MT



Fonte: Oliveira Neto; Carmo, (2017a)

Esta dissertação foi estruturada em quatro capítulos, sendo o primeiro intitulado “Espaço, paisagem e dinâmica urbana: a formação socioespacial como leitura” que consiste na fundamentação teórica da pesquisa, partindo de uma contextualização da categoria espaço e sua preponderância no método de análise socioespacial desenvolvido por Milton Santos e utilizado no presente estudo. Posteriormente, fez-se uma explanação sobre a categoria paisagem, e como a mesma, expressa em seus elementos visuais, as condições

e contradições do espaço urbano, constituídas ao longo do tempo. Ainda neste primeiro capítulo, é feita uma exposição quanto à implicação da produção e reprodução do espaço urbano nas Áreas de Preservação Permanente; e, por fim, é realizada uma reflexão teórica sobre a classificação das cidades em função das suas mais diversas nuances.

O segundo capítulo, “O espaço urbano e o contexto legislativo ambiental”, é dedicado à discussão sobre a legislação que possibilita a preservação e a conservação ambiental em espaços urbanos. Em seu primeiro item, pôs-se em debate a necessidade de articulação de políticas urbanas e ambientais na proteção do meio nas cidades, diante da horizontalidade dos condicionantes que ocasionam a degradação. Subsequentemente, é exposta a evolução do conceito de Área de Preservação Permanente e sua atual disposição nos documentos legisladores brasileiros. Finalizando o capítulo, são detalhados os instrumentos legais dispostos ao Poder Público que possibilitam a regularização e a conservação das Áreas de Preservação Permanente nos espaços urbanos.

O terceiro capítulo, denominado “A formação socioespacial dos municípios do norte do estado de Mato Grosso: sujeitos, objetos e intenções”, trata da análise socioespacial das cidades de Nova Canaã do Norte e Terra Nova do Norte, baseada nos preceitos teóricos descritos nos capítulos anteriores, e ainda, como tal formação socioespacial, resulta em problemas socioambientais presentes nas Áreas de Preservação Permanente, decorrentes das dinâmicas de transformação do espaço urbano impressos na paisagem.

No quarto e último capítulo, “Cidades de pequeno porte e os desafios da gestão ambiental”, dedicou-se à verificação da atuação do Poder Público em defesa das Áreas de Preservação Permanente, de modo a analisar principalmente os documentos legisladores, com ênfase no Plano Diretor e sua efetividade na prática. Posteriormente, foi realizada uma análise comparativa entre os municípios de Nova Canaã do Norte e Terra Nova do Norte, pois embora haja semelhanças socioespaciais entre eles, em função da construção de um empreendimento de significativo impacto ambiental na região de Nova Canaã do Norte, o primeiro passou a ter a obrigatoriedade de instituição do Plano Diretor, enquanto Terra Nova do Norte não possui o instrumento legislativo, o que possibilitou a emersão da efetividade do dispositivo na realidade, se comparado ao município que não o possui. Por fim, são apresentadas as considerações finais do estudo realizado, com base na pesquisa desenvolvida.

Além dos quatro capítulos, a redação desta dissertação ainda conta com esta introdução, na qual se procurou apresentar o problema de pesquisa, seus objetivos e a justificativa para seu desenvolvimento, bem como uma parte destinada à apresentação da metodologia utilizada na investigação, desde o método de abordagem até os métodos de procedimentos.

Procedimentos metodológicos

A pesquisa foi fundamentada a partir do método Materialismo Histórico e Dialético, pelo fato de ele possibilitar a emergência das causas e condicionantes do problema em questão, em suas dimensões e relações existentes de modo abrangente (TRIVINOS, 1987). Conforme Santos (2010), a dialética possibilita compreender a transformação do espaço na horizontalidade meio e sociedade, sendo importante na construção dos fundamentos teóricos e metodológicos na perspectiva de produção social do espaço.

De acordo com Salvador (2012), as contradições do espaço urbano envolvem materialidade, manifestada através de edificações construídas no espaço, além de serem históricas, em razão de o urbano conceber suas ações ao longo do tempo e de modo dialético, devido às diversas relações constituídas.

Para a realização da pesquisa, foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa a campo, entrevistas semiestruturadas e análise comparativa.

O primeiro procedimento constituiu-se na pesquisa bibliográfica; buscando, através do material já publicado sobre o tema, a construção da fundamentação teórica e a compreensão do atual estágio de debate sobre o assunto, bem como as variáveis presentes relacionadas ao tema (GIL, 2002).

A pesquisa bibliográfica, subsidiou o desenvolvimento dos pressupostos teóricos necessários à compreensão da dinâmica urbana e as implicações de seus fenômenos em áreas ambientais protegidas legislativamente. Esse procedimento metodológico também proporcionou, o contato com a análise de diferentes autores sobre as legislações pertinentes ao tema.

Posteriormente, procedeu-se a pesquisa documental, que como aponta Lakatos e Marconi (2001), compreende o levantamento de informações do tema desejado em documentos oficiais como leis, ofícios e relatórios, oportunizados em arquivos públicos. A

análise dos documentos legisladores, permitiu a compreensão sobre o que dispõem as leis referentes ao tema, como o Estatuto da Cidade, o Código Florestal e o Plano Diretor.

A pesquisa de campo também foi outro procedimento adotado, pois de acordo com Prodanov e Freitas (2013), ela tem por objetivo o levantamento dos dados e o registro das variáveis que possam ser pertinentes à elucidação do problema. Sendo assim, através da pesquisa de campo, foi possível realizar a observação e a coleta de dados sobre as áreas de preservação ao longo do espaço urbano dos municípios em questão.

Para o levantamento das formas de ocupação nas Áreas de Preservação Permanente, foi realizado sobrevoo de quadricóptero drone *phantom 4 PRO*, disponível no Laboratório de Pesquisa e Ensino em Geografia, da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Sinop. O plano de voo com o drone *phantom 4 PRO*, foi definido por meio do software DroneDeploy, delimitando a área de voo, a altitude em 75 metros, a sobreposição das fotos 75% frontal e 65% lateral e a velocidade média de voo a 15 m/s. As imagens foram geoprocessadas e mosaicadas através do Software PIX4D e posteriormente manipuladas no ArcGIS 10.3, gerando a hidrografia, e, a partir desta, houve a obtenção de buffer de 30 metros, representando a Área de Preservação Permanente. Por intermédio do ArcGIS 10.3, realizou-se a divisão da área em pontos e a confecção das figuras.

Subsequentemente ao levantamento de imagens aerofotogramétricas, foram realizados registros fotográficos de paisagens que evidenciam as ocupações irregulares, provenientes principalmente de processos de autosegregação e de segregação imposta. Os registros fotográficos foram articulados com as imagens aerofotogramétricas do drone *phantom 4 PRO* para a produção de figuras, contendo mapas e imagens detalhadas das áreas estudadas.

A pesquisa de campo também possibilitou, através de entrevistas semiestruturadas, a busca nas secretarias competentes sobre projetos e ações por parte do Poder Público, a serem implementados, com vistas à conservação das Áreas de Preservação Permanente e à reversão das ocupações irregulares. A entrevista semiestruturada foi escolhida por possibilitar a articulação de perguntas abertas e fechadas, previamente definidas, além de perguntas adicionais, se necessárias. Tal metodologia permite ao entrevistado, discorrer de forma livre sobre o tema abordado, proporcionando maior aprofundamento das questões pertinentes ao desenvolvimento da pesquisa (BONI; QUARESMA, 2005).

Ainda com suporte na pesquisa de campo, procedeu-se à observação indireta para relatar os fenômenos que contribuem para as ocupações irregulares nas Áreas de Preservação Permanente, ou seja, qual o perfil das intervenções e os processos que originam o problema.

A posteriori, efetuou-se uma análise comparativa, que de acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 38), permite “analisar o dado concreto, deduzindo elementos constantes, abstratos ou gerais nele presentes”. Essa análise foi realizada para comparar as condições das Áreas de Preservação Permanente com o que está previsto na legislação direcionada ao tema, além da análise das ações do Poder Público em comparação com os projetos identificados nas secretarias municipais competentes. O procedimento metodológico, acima mencionado, também viabilizou o comparativo entre as duas áreas em estudo, emergindo as similitudes e divergências entre ambos os municípios, em relação às Áreas de Preservação Permanente, no meio urbano, e a aplicabilidade dos instrumentos legisladores.

Assim sendo, entende-se que a presente pesquisa é uma grande contribuinte para o debate, na esfera científica, sobre a questão ambiental em espaços urbanos, especialmente no que tange às cidades pequenas e as de pequeno porte, uma vez que tais espaços ainda são pouco analisados nas pesquisas científicas; cabendo, portanto, à universidade não se furtar a esse importante debate.

A presente pesquisa também se mostra um relevante arcabouço de informações para estudos, no âmbito das escolas, dos temas: espaço, paisagem, dinâmica urbana e questões ambientais contemporâneas, pois os professores poderão utilizá-la como referência para a análise dessas temáticas na localidade, tornando o conhecimento significativo para os estudantes, especialmente quando as informações de cunho local são tão pouco presentes nos livros didáticos.

CAPÍTULO I - ESPAÇO, PAISAGEM E DINÂMICA URBANA: A FORMAÇÃO SOCIOESPACIAL COMO LEITURA

1.1 Espaço e a formação socioespacial como perspectiva de análise

O espaço, categoria de análise macro e preponderante dentro da ciência geográfica, é definido de diversos modos, e seu arcabouço epistemológico é robusto. Todavia, mesmo diante das nuances do conceito, Costa e Rocha (2011, p. 41) ressaltam, a proeminência do espaço na ciência geográfica, afirmando que ele é considerado como a “condição de ocorrência dos fenômenos. Assim, todas as relações somente podem ocorrer no espaço e a partir do espaço”.

Nessa ótica, conforme o autor supracitado, as demais categorias geográficas, desdobram-se a partir do espaço, estando todas contidas *a priori* no espaço. Contudo, o protagonismo e a compreensão do espaço, enquanto objeto de estudo da Geografia, não foram unânimes nas diferentes correntes de pensamento da ciência em questão, embora tenham contribuído para a construção do termo. Rocha (2008) afirma, que durante o percurso metodológico geográfico, em determinados períodos, o conceito espaço foi colocado em segundo plano.

Assim sendo, a Geografia Tradicional, cujo período relativo foi de 1870 até meados do século XX, conforme Corrêa (1995), privilegiou os conceitos paisagem e região. Os geógrafos deterministas, possibilistas, culturais e regionais, que compunham essa corrente, trabalhavam a abordagem espacial de modo secundário, não configurando o espaço enquanto conceito-chave. Dessa forma, a Geografia Tradicional, sob forte influência do positivismo kantiano, embasado em Newton, obtinha o espaço enquanto absoluto, receptáculo, que somente contém a existência em si, possuindo assim uma independência.

A corrente geográfica Teorético-quantitativa, iniciada na segunda metade do século XX, apesar de embasada no positivismo lógico e marcada pelo emprego excessivo de modelos matemáticos, gráficos e dados numéricos, contribuiu de maneira importante, conceituando a Geografia enquanto ciência social e elevando o espaço a conceito estrutural em sua análise (CORRÊA, 1995).

De acordo com Rocha (2008), o espaço, na vertente Teorética, é compreendido enquanto planície isotrópica, que possuiria uma uniformidade física, econômica e social, desse modo, a comparação das planícies com as demais áreas convergiria na diferenciação espacial. Assim, o espaço, na Geografia Teorética, é compreendido enquanto

relativo e não mais como absoluto, onde a constituição do mesmo é baseada na relação entre os objetos e diversos segmentos que compõem o espaço.

A Geografia Crítica, movimento iniciado na década de 1970, segundo Corrêa (1995), surge embasada principalmente no Materialismo Histórico e Dialético, visando à ruptura com as correntes Tradicional e Teórico-quantitativa, apoiadas no positivismo. A referida corrente, coloca o espaço como conceito central, e a marginalização do termo no viés marxista é amplamente debatida por diversos precursores da Geografia Crítica.

Nesse movimento, diante das condições e das contradições do espaço, oriundas de sua produção capitalista, bem como a consideração da dialética dos vários elementos que envolvem esse processo, ocorre a efetivação definitiva do espaço enquanto relativo. Neste momento, Machado (2016, p. 73) aponta que “ocorre, portanto, a passagem de um espaço estático, visto como um palco das ações humanas, para um espaço dialético, produto do trabalho social”.

Dessa forma, Soja (1993), ressalta que além da obliteração do termo espaço por alguns autores, também ocorreu a visão desassociada entre tempo e espaço. Conforme o autor, é essencial a concepção de espaço intrinsecamente relacionado ao tempo, de modo a defini-lo também como histórico e não estaticamente pronto.

Seguindo essa linha de pensamento da indissociabilidade do tempo e do espaço, Carmo (2018, p. 176) apresenta que a proposição de espaço, feita por Massey (2008), como uma multiplicidade discreta, cujos elementos, estão impregnados de temporalidade, contribui para o entendimento do “espaço como uma simultaneidade dinâmica, impregnado de tempo”.

A abstração do espaço inerte, sem levar em consideração o acúmulo do tempo em sua constituição, conforme Santos (1977), derivou do fato de a Geografia obter maior interesse pela forma do espaço do que pela sua formação. O advento da Geografia Crítica além da introdução do espaço ao centro do debate, também defendeu a indissociabilidade da categoria com o tempo (ROCHA, 2008). O espaço nessa pesquisa é entendido conforme essa corrente de pensamento e considerado como produto e condição das relações de produção.

Dessa forma, Milton Santos, baseando-se no conceito de Formação Econômica e Social, formulado por Marx e Engels, e lhe acrescentando a ele categoria espaço, pois segundo o autor, uma formação socioeconômica não pode ser concebida sem se recorrer

ao espaço, propôs como método e categoria de análise a formação socioespacial (CORRÊA, 1995).

Santos (1977), esclarece que tal categoria possui como fundamento o modo de produção, a formação social e o espaço, que são conceitos interdependentes, possibilitando, portanto, a apreensão da sociedade em sua totalidade e nas suas frações. A compreensão da totalidade e das frações justifica-se, pois, conforme Machado (2016), o espaço está subordinado à lei totalizante, entretanto, possui relativa autonomia, condicionando sua singularidade.

A correlação e a indissociabilidade entre espaço e formação econômica e social, evidenciando também a historicidade nesse movimento, são enfatizadas quando Santos (1977, p. 87) coloca, que “os modos de produção se tornam concretos sobre uma base territorial historicamente determinada. Deste ponto de vista, as formas espaciais seriam uma linguagem dos modos de produção”. Ainda conforme o mesmo autor, não existe sociedade a-espacial, ou seja, toda formação econômica e social imbrica em uma espacialidade.

Conforme o método socioespacial, a concreticidade da sociedade só ocorre pelo espaço e por sua produção, ao passo que a inteligibilidade do espaço se dá pela sociedade (CORRÊA, 1995). Para o autor, o êxito da categoria proposta reside na introdução da espacialidade no centro da formação econômica e social.

O método formação socioespacial, conforme Machado (2016), possui como objetivo o trabalho com objeto de estudo da Geografia, o espaço, e sua conceituação enquanto instância social ou espacial, a qual contempla, dentro do processo de totalização histórica, as instâncias econômicas, político-jurídicas e ideológicas. Nesta perspectiva, Reis (2000) argumenta que, dentro das propriedades centrais da formação socioespacial, está a expressão do espaço, através da contemplação das esferas econômicas, políticas e culturais.

Contudo, do mesmo modo que o espaço é inerente ao tempo, a formação social não pode ser assimilada sem o modo de produção, assim, conforme a correlação dos termos, Santos (1977, p. 88), coloca que “os modos de produção inscrevem a história no tempo, as formações sociais escrevem-na no espaço”. Diante da colocação de Santos (1977), Machado (2016, p. 87) complementa afirmando que “o trabalho, a práxis humana”

consiste na “dialética entre modo de produção e formação social, de produção e de organização do espaço, e do espaço e do tempo”.

Assim sendo, cabe ressaltar que a formação social é uma “estrutura técnico-produtiva expressa geograficamente por uma certa distribuição da atividade de produção.” (SANTOS, 1977, p. 87). Porém, ainda conforme o autor, a diferenciação entre modo de produção e formação social é imprescindível metodologicamente:

O modo de produção seria o “gênero” cujas formações sociais seriam as “espécies”; o modo de produção seria apenas uma possibilidade de realização e somente a formação econômica e social seria a possibilidade realizada. (SANTOS, 1977, p. 85).

Portanto, Milton Santos define a formação socioespacial como uma categoria de análise na qual o espaço, em sua relatividade, é constituído pela formação social e econômica, condicionada pelo modo de produção, através do tempo. Cabe ressaltar, que na presente pesquisa, o conceito foi articulado com outra categoria de análise, a paisagem, por considerar, conforme Corrêa (1995), que os demais conceitos operativos estão inseridos na formação socioespacial.

Não há, assim, porque falar em sociedade e espaço como se fossem coisas separadas que nós reuniríamos *a posteriori*, mas sim de formação sócio-espacial. Nesta linha de raciocínio admitimos que a formação sócio-espacial possa ser considerada como um meta-conceito, um paradigma, que contém e está contida nos conceitos-chave, de natureza operativa, de paisagem, região, espaço (organização espacial), lugar e território (CORRÊA, 1995, p. 26-27).

Dessa forma, a paisagem pode expressar, em seus objetos reais-concretos, o resultado do processo de totalidade da dialética entre as esferas econômicas, políticas e culturais, sendo este mesmo conceito, trabalhado no tópico a seguir.

1.2 A Paisagem como categoria de análise e expressão material da dinâmica urbana

A Geografia detém a paisagem como categoria de análise estruturante, sendo utilizada em inúmeras pesquisas. Contudo, essencialmente pelas múltiplas correntes de pensamento ou “escolas nacionais”, desenvolvidas no decorrer do percurso epistemológico geográfico, o conceito adquiriu uma diversidade de conceituações (BRITTO; FERREIRA, 2011).

Conforme Silveira (2009), o período relativo à Geografia Tradicional, influenciada preponderantemente pelo positivismo, em um primeiro momento, na perspectiva da escola

alemã, interpretou a paisagem de modo estático, como conjunto de elementos naturais e humanos. A Geografia Francesa, em paralelo, definiu a paisagem a partir do enfoque da relação do humano com o espaço físico em concepção mais processual. Destarte, Schier (2003), complementa afirmando que a paisagem, na vertente alemã, era contemplada como fatores geográficos, expressos em unidades espaciais, enquanto a francesa, em caráter menos rígido, considerava o processo e não apenas o produto concretizado na paisagem.

A Geografia pós Segunda Guerra, conhecida como “Geografia Teorético-Quantitativa”, elevou a categoria espaço nesta abordagem a conceito-chave e o termo “região foi reduzido ao resultado de processo de classificação de unidade espaciais”, enquanto a paisagem é praticamente abdicada (CORRÊA, 1995, p. 20).

Nos anos de 1960, Victor Sotchava, que possuía como característica, em suas pesquisas, a ênfase nas interações entre os diversos componentes, compreendeu a paisagem, embasado na Teoria Geral do Sistema, colocando que a análise deveria partir de cinco propriedades, quais sejam: estrutura, funcionamento, dinâmica, evolução e informação (BRITTO; FERREIRA, 2011).

Na década de 1970, de acordo com Corrêa (1995), há o surgimento da denominada Geografia Crítica, marcada pela ruptura com a Geografia Tradicional e a Quantitativa, opondo-se ao positivismo e ao uso exacerbado dos dados estatísticos, refutando a imparcialidade das pesquisas sobre as realidades sociais. Cavalcanti (2011), destaca que a paisagem, nesse contexto, se torna o ponto de partida para a aproximação do objeto de estudo geográfico, o espaço.

Nos anos de 1980, ocorre uma imersão de abordagens ecológicas que resulta na Ecologia da Paisagem, considerando-a como recorte espacial dos ecossistemas ou conjunto de ecossistemas, sendo esta abordagem compreendida como Ecogeografia ou Geoecologia (BRITTO; FERREIRA, 2011).

Portanto, cabe ressaltar, conforme Britto e Ferreira (2011, p. 6), que a evolução das diversas correntes filosóficas, abordou o conceito paisagem “ora de forma estática, ora dinâmica, ora destacando seu caráter abstrato, ora como produto territorial das ações entre o capital e o trabalho, ora de caráter mais holístico”.

Conforme Santos (1996), a paisagem é composta pelo conjunto de objetos reais-concretos e por sua forma específica, onde podemos considerá-la transtemporal, uma vez

que possui formas e objetos do passado e do presente coexistindo no atual momento. Ainda de acordo com Santos (1994), a paisagem consiste em uma composição de formas naturais e artificiais, onde a vida social implica em uma multiplicidade de funções, e quanto maior a multiplicidade de funções, maior o número de agentes e formas, sendo que quanto maior a complexidade da sociedade, mais ela se aproxima do mundo artificial e se distancia do natural.

Dentro da pluralidade de autores que conceituaram a paisagem, será considerada, no presente estudo, a definição de Santos (1996), por compreender, que ela é a que melhor se coaduna com os elementos teóricos e metodológicos da presente pesquisa. A paisagem, conforme Santos (1996, p. 103), “é o conjunto de formas que, num dado momento, exprimem as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre homem e natureza”.

A produção do espaço e, conseqüentemente seu nível, está intimamente relacionada com a paisagem, pois:

A produção do espaço é resultado da ação dos homens agindo sobre o próprio espaço, através dos objetos, naturais e artificiais. Cada tipo de paisagem é a reprodução de níveis diferentes de forças produtivas, materiais e imateriais, pois o conhecimento também faz parte do rol das forças produtivas (SANTOS, 1994, p. 22).

Nesta perspectiva, de acordo com Santos (1994), a paisagem urbana é a mais heterogênea, pois possui diversos níveis de produção, espacializados sob uma localização específica, subordinada à produção, à circulação, à distribuição e ao consumo.

A paisagem urbana, é também produto resultante da materialização da dinâmica urbana, pela qual expressa sua gênese. Conforme Ortigoza (2010), a paisagem urbana é a materialização instantânea da vida social, podendo revelar o cotidiano, as representações, significados e, principalmente, a relação sociedade/natureza. Carlos (2011) acrescenta, que o processo de produção e de reprodução do espaço resulta nas formas espaciais decorrentes das relações sociais. Assim, Corrêa (1989), coloca que o espaço urbano, do qual a paisagem é parte integrante, dentro de sua complexidade, resulta na materialização de suas condições e contradições:

Eis o que é o espaço urbano: fragmentado e articulado, reflexo e condicionante social, um conjunto de símbolos e campo de lutas. É assim a própria sociedade em uma de suas dimensões, aquela mais aparente, materializada nas formas espaciais. (CORRÊA, 1989, p. 9).

O espaço urbano é o produto materializado do processo de produção em um determinado espaço/tempo onde a paisagem também se constitui; todavia, este produto é resultante do modo de vida urbano, o qual, segundo Carlos (1994), constitui um conjunto de determinações sociais, políticas, ideológicas e jurídicas que contemplam a formação econômica e social, transcendendo o modo de estabelecer-se no espaço, sendo também uma forma de consumir, pensar, sentir, ou seja, um modo de vida.

Todavia, existe uma distinção entre os conceitos de cidade e urbano; conforme Carlos (1994), a cidade, enquanto produto materializado, concreto, pode ser considerada como *locus* palpável onde o urbano se expressa; porém, o urbano, ultrapassa a materialidade, sendo também o conteúdo.

Desse modo, Ortigoza (2010), afirma que as paisagens urbanas apresentam uma grande diversidade fisionômicas que atesta para o desenvolvimento econômico e produtivo predominante em questão. Cada paisagem é um conjunto único, pois embora sofra uma pressão global, cada sociedade apropria-se do espaço de diferentes formas e de acordo com sua identidade socioespacial.

1.3 A produção do espaço urbano e suas implicações nas Áreas de Preservação Permanente

A produção do espaço é uma construção social resultante de suas condições e contradições, que surgem através da sobreposição das ações dos vários agentes que produzem e modelam o espaço. Nessa perspectiva, Carlos (2011) coloca, que a produção do espaço urbano é complexa e vai além da questão econômica, envolvendo uma dialética entre as diversas esferas que compõem a sociedade.

Corroborando com essa análise, Silveira (2003), define a produção do espaço urbano como produto da dinâmica social, que por meio de suas interações imprime na paisagem, seu reflexo através do processo de reprodução da sociedade, sendo também, produto social e histórico, cujo o trabalho acumulado através de gerações o modifica, o transforma e o humaniza.

Desse modo, Corrêa (1989), em conformidade com os autores citados, também conceitua o espaço urbano enquanto produto social histórico, no qual as ações dos diversos agentes que consomem e produzem o espaço, são acumuladas através do tempo.

Assim, o espaço sendo concebido enquanto produto social e histórico, há a necessidade de articulação de dois processos, o de produção que se refere ao processo específico e o de reprodução, que considera a acumulação do capital através de sua reprodução (CARLOS, 1994).

Carlos (1994, p. 14), afirma que o urbano é “produto de contradições emergentes do conflito entre as necessidades da reprodução do capital e as necessidades da sociedade como um todo”. Portanto, o espaço, sob a égide do capitalismo, é reproduzido conforme as necessidades de acumulação e do lucro. A produção do espaço urbano é marcada, assim, pelo antagonismo entre as demandas sociais e a reprodução do capital.

Desse modo, o espaço urbano, é concebido pela ação dos diversos agentes envolvidos em sua produção. Corrêa (1989, p. 11), coloca que “a ação desses agentes é complexa, derivando da dinâmica de acumulação de capital, das necessidades mutáveis de reprodução das relações de produção, e dos conflitos de classe que dela emergem”.

Embora, inegavelmente ocorra a singularidade e a especificidade da produção espacial em cada contexto, de acordo com Corrêa (1989), os principais agentes produtores do espaço são: os grandes proprietários industriais e comerciais, os proprietários fundiários, os promotores imobiliários, os grupos sociais excluídos e o Estado. O modo como os agentes intimamente relacionados à presente pesquisa age na produção do espaço urbano, será aqui especificado com base no autor acima citado.

Os proprietários fundiários, atuam no intuito de obtenção de maior renda fundiária possível de suas propriedades, visando o uso mais lucrativo, que é conquistado através da sua valorização, proporcionada, através de fatores locacionais, ou por meio de instrumentos como o investimento público em infraestrutura, ou seja, eles não estão interessados no valor de uso, mas sim no valor de troca (CORRÊA, 1989). Determinadas áreas de preservação podem oferecer tal uso, a qual proprietários ignoram a legislação referente a sua intocabilidade, edificando e comercializando o espaço.

Os promotores imobiliários agem na realização das operações de financiamento, estudo técnico, construção ou produção física do imóvel e são incorporadores, mediadores e construtores que buscam a conversão do capital-mercadoria em capital-dinheiro. Sua estratégia consiste na construção de habitação prioritariamente para a população que integra a demanda solvável, visando sempre um preço cada vez maior, o que amplia a exclusão das camadas sociais de menor poder aquisitivo. A atuação dos promotores

imobiliários do ponto de vista espacial faz-se de maneira desigual, o que acaba por ratificar a segregação, caracterizando a cidade capitalista (CORRÊA, 1989). O Estado pode ser considerado também como promotor imobiliário, quando atua promovendo a construção de moradias; estas, todavia, geralmente são produzidas em áreas afastadas de menor valorização e infraestrutura respectivamente precárias.

Os grupos sociais excluídos, são caracterizados pela parcela que não possuem renda suficiente para sua inserção no mercado legal e, em diversos contextos, são condicionados a ocupar áreas impróprias e incompatíveis para o uso residencial, como locais de preservação; porém, produzem e modelam o espaço urbano. Tal grupo, na produção do espaço, exerce resistência e sobrevive às dificuldades impostas por outros agentes na obtenção de moradia (CORRÊA, 1989).

O Estado exerce função complexa na produção e na reprodução do espaço urbano, atuando, em tese, na organização espacial das cidades, dispondo de um conjunto de mecanismos que podem ser empregados na determinação ou na intervenção da produção espacial, atuando também, na mediação dos conflitos inerentes aos diversos interesses envolvidos no uso da terra.

A ação do Estado não é neutra, nem pautada na imparcialidade visando o equilíbrio social, entre os diversos grupos da sociedade com demandas distintas. Não obstante, tendencialmente, privilegia os interesses das classes dominantes, sob o ponto de vista econômico (CORRÊA, 1989).

O espaço urbano, tomando por base tal entendimento, segundo Andrade e Carmo (2016, p. 35), “é resultado de um conjunto de relações estabelecidas no espaço, especialmente as capitalistas”, haja vista sua produção ocorrer “muito mais em conformidade com os interesses privados do que com os interesses sociais e ambientais”.

Além das ações dos agentes, a produção do espaço urbano, no Brasil, está intrinsecamente ligada ao crescimento vertiginoso, ocorrido nas últimas décadas, da população residindo em áreas urbanas, o que o transformou em um país essencialmente urbano. Esse processo desencadeou-se em um período de tempo relativamente curto, de modo desordenado, e acrescentando a esse fato a ineficiência do Poder Público, em diversos contextos, como a não intervenção na produção do espaço desigual, culminando, assim, em realidades extremamente complexas no tocante socioambiental (LOPES; MENDONÇA, 2010).

A produção desigual do espaço urbano, é preponderantemente condicionada pelo modo de produção capitalista a que o espaço é submetido. Conforme Carlos (2015), a produção capitalista transforma o espaço em mercadoria, obtendo assim, valor de uso e de troca, sendo objeto de troca e venda.

De acordo com a análise marxista, a mercadoria possui dois atributos essenciais, o valor de uso, que se refere à capacidade, à satisfação de desejos e necessidades do homem, e o valor de troca, que está vinculado à expressão quantitativa na qual a mercadoria pode ser trocada por outra (CARCANHOLO, 1998). Todavia, de acordo com Carlos (1996), no mercado imobiliário ocorre o que Lefebvre coloca como vitória do valor de troca sobre o valor de uso, diante da discrepância entre esses valores.

A terra urbana, conforme Rodrigues (1989), tem o seu preço elevado de acordo com as regras do capital para esse mercado, como por exemplo, a presença de infraestrutura e amenidades. O Estado, em seu protagonismo na reprodução do espaço, através de instrumentos legais, não age imparcialmente na produção, direcionando investimento, contribuindo para a valorização diferencial do solo, o que acaba por aprofundar as desigualdades e a dificuldade do acesso à moradia (CARLOS, 2015).

O Estado, conforme Oliveira Neto e Carmo (2015, p. 117), “deveria coibir a disparidade entre as diferentes áreas da cidade, tanto no sentido social quanto espacial”, em contrapartida, o que se observa é a regulamentação dessa disparidade por parte desse ente que fomenta “cada vez mais a valorização desenfreada de regiões mais propícias à prática urbana, assumindo, portanto, postura passiva na produção desigual do espaço”.

Dessa forma, Pacífico (2013), expressa bem a relação entre a apropriação do espaço urbano, por agentes detentores do capital, e o direcionamento de infraestrutura que resulta na diferenciação do preço do solo e, conseqüentemente, em sua produção desigual, ou seja:

O urbano é apropriado pelos agentes detentores do capital e conseqüentemente do solo urbano, o que gera intensa desigualdade na distribuição dos recursos e da população, onde as áreas que possuem maior valor, pela presença de infraestrutura ou de amenidades, são apropriadas e o processo de reprodução do espaço se dá de forma planejada e induzida pelos promotores imobiliários e pelo Estado (PACÍFICO, 2013, p. 48).

A segregação espacial, fruto da produção capitalista que mercantiliza o espaço urbano, conforme Villaça (1998, p. 148), pode ser compreendida como “a tendência à organização do espaço em zonas de forte homogeneidade social interna e de forte

disparidade social entre elas, entendendo-se essa disparidade não só em termos de diferença como também de hierarquia”.

Nesse sentido, Corrêa (1989), alerta para o fato de que a segregação ocorre através da reprodução das relações sociais, na qual a classe dominante controla o mercado de terras, a incorporação imobiliária e a construção, as quais, arbitrariamente, direciona os diferentes grupos sociais à determinadas localidades, agindo indiretamente através do Estado.

Portanto, conforme já mencionado anteriormente, os grupos segregados são induzidos e condicionados a ocupar áreas sem valorização imobiliária, praticamente ausente de infraestrutura, e/ou áreas ilícitas, protegidas legislativamente, como as Áreas de Preservação Permanente.

Todavia, as ocupações irregulares, em Áreas de Preservação Permanente, conforme Oliveira Neto (2016), decorrem não apenas de grupos sociais excluídos que não conseguem a inserção no mercado legal de habitação, mas contraditoriamente de empreendimentos comerciais e moradias, com relevante infraestrutura, os quais buscam explorar a visibilidade ou a valorização fundiária que algumas dessas áreas possam vir a possuir, ou a expansão territorial de suas propriedades, onde o quadro de fiscalização praticamente inexistente, por parte do Estado, caracterizando, dessa forma, conforme Corrêa (1989), a autosegregação.

Assim sendo, torna-se claro que a manutenção deste cenário tem contribuição significativa do Estado, em razão de este ser o principal agente regulamentador do território em todas as divisões políticas administrativas, devendo o mesmo, agir de maneira a inibir a produção desigual, que resulta em processos de ocupações irregulares, e fiscalizar de modo ativo e rigoroso, tais ocupações, buscando a efetividade na proteção das Áreas de Preservação Permanente.

Em tal conjuntura, a situação das APP's possui certo grau de complexidade, uma vez que sua resolução envolve uma articulação entre legislação ambiental, aliada à legislação urbana. Os mecanismos dispostos ao Estado, no âmbito legislativo urbanístico e ambiental, têm avançado significativamente em determinados pontos, possibilitando ao Poder Público o acesso aos instrumentos para a equação de tais conflitos.

Contudo, cabe ressaltar que embora haja a impressão de que a iminência dos problemas ambientais, oriundos de processos urbanos, seja de exclusividade de cidades

com gigantesca população e vertiginosa densidade demográfica, como capitais e regiões metropolitanas, cidades com populações pequenas, em relação aos grandes centros, bem como as interioranas, não ultrapassando os 20 mil habitantes, também possuem quadros significativos de degradação.

Todavia, a classificação de tais espaços urbanos, com reduzido contingente populacional, enquanto cidade pequena ou de pequeno porte, no plano geográfico é complexo e o uso de determinadas terminologias exige precaução. A conceituação do termo envolve um amplo debate sobre quais critérios e métodos que devem ser utilizados. Diversos autores debruçaram sobre o tema, dentre os quais se pode citar Melo (2008) e Jurado da Silva (2011). Porém, a discussão acerca dos conceitos cidade pequena e de pequeno porte é de extrema importância para a Geografia e para a presente pesquisa, sendo abordada subsequentemente.

1.4 A cidade e a complexidade em sua definição

O conceito cidade pequena ou média é de uso cotidiano e invariavelmente ocorre uma generalização de características atreladas a esses recortes, que nem sempre se efetivam na prática. Desse modo, a delimitação do conceito pautada no âmbito científico-geográfico, não ocorre de modo pragmático, com limites fixos estabelecidos, seja pelo quantitativo populacional, seja pela extensão do perímetro urbano.

Na reflexão sobre cidade pequena, há que se discutir, preliminarmente, o conceito de cidade e as nuances acerca de sua compreensão. No que se refere a essa definição, conforme Melo (2008), diversos países e instituições recorrem estritamente ao aspecto populacional. Todavia, utilizar-se de tal relação unilateral seria incorrer em equívoco, na medida em que a conceituação de cidade envolve demais características. Assim sendo, Jurado da Silva (2011), argumenta que a questão conceitual de cidade é ampla e não subordinada a uma rígida expressão quantitativa.

Essa concepção engessa a discussão conceitual por se tratar apenas de uma definição ao compasso que é determinista, reduz a cidade a uma expressão numérica e não leva em conta a diversidade regional e os vários recortes espaciais que poderiam ser empreendidos. (JURADO DA SILVA, 2011, p. 49-50).

Corroborando com Leão (2011), o quantitativo demográfico é uma variante importante na definição de cidade, contudo, sua compreensão deve envolver outros aspectos, além da aglomeração demográfica, para que o fenômeno urbano seja

considerado. Conforme Souza (2003), para definição de cidade, é necessário que a mesma possua certa centralidade econômica e política, sobretudo em se tratando de suas características econômico-espaciais, para que não haja a confusão com um simples núcleo formado por lavradores.

Conforme exposto, a conceituação de cidade envolve uma horizontalidade, na qual sua definição circunda mais de uma característica. Assim sendo, a definição de cidade pequena embasada, apenas no quantitativo demográfico, é imprecisa e passiva de falhas. O contexto regional é imperativo na questão das cidades pequenas, pois, uma definição mínima ou máxima populacional é excessivamente vaga, tanto em nível internacional como nacional, diante da relatividade da representação do volume demográfico para cada realidade regional. Nessa perspectiva, Leão (2011), argumenta que:

Podemos considerar que a presença de uma pequena cidade depende do contexto regional em que ela está inserida e do nível de centralidade que possui; e que uma definição numérica, nesses termos, pode generalizar o fenômeno urbano que é muito mais qualitativo, limitando a sua compreensão e não sendo capaz de exprimir a verdadeira realidade dessas cidades (LEÃO, 2011, p. 29).

Portanto, Jurado da Silva (2011), coloca que na análise referente às cidades pequenas, é necessário compreender a sua inserção geográfica, relacionada a sua conjuntura histórica, e há que se considerar a formação socioespacial, bem como seu processo de urbanização, de modo a definir uma escala da dimensão da cidade, na qual a rede urbana, a qual está introduzida, também se faz importante na sua apreensão.

As cidades de Nova Canaã do Norte - MT e Terra Nova Norte - MT, foram consideradas na presente pesquisa como cidades pequenas, tendo como base a rede urbana e o aspecto demográfico, apoiado no estudo desenvolvido pelo IBGE (2007), intitulado Região de Influência das Cidades (REGIC). O REGIC (IBGE, 2007), estabeleceu 11 níveis hierárquicos, sendo o menor nível deles o centro local, cuja centralidade e atuação não extrapolam os limites do seu município, servindo apenas aos seus habitantes e possuindo população predominantemente inferior a 10 mil habitantes.

Nova Canaã do Norte - MT é conceituada, conforme REGIC (IBGE, 2007), como centro local, sendo o nível de atuação do município restrito aos seus próprios limites, ou seja, praticamente não oferece serviços ou demais equipamentos urbanos que atendam as cidades limítrofes, não polarizando nenhum município, além de possuir população pouco acima de 10 mil habitantes, 12.127 conforme o IBGE (2019).

Camargo (2011), também hierarquizou o espaço urbano de Mato Grosso, definindo as regiões de influência e tipologias funcionais, a qual definiu Nova Canaã do Norte como centro de função urbana, de caráter local, com atendimento apenas às necessidades básicas da população.

O penúltimo nível entre os 11 possíveis, conforme o REGIC (IBGE, 2007), refere-se ao Centro de zona B, com média de 23 mil habitantes e 16 relacionamentos a nível de Brasil. Terra Nova Norte - MT é definida enquanto centro de zona B, entretanto, entre os outros 15 municípios de Mato Grosso classificados da mesma forma, este é o que possui menor população com 11.291 habitantes, além de apenas um relacionamento de polarização. Camargo (2011) definiu Terra Nova do Norte como centro com predomínio de uma única função urbana de caráter regional. Assim, em virtude de seu quantitativo demográfico e de sua restrita área de influência, classifica-se na presente pesquisa, Terra Nova Norte - MT, como cidade pequena.

Contudo, outra possibilidade de classificação de uma cidade acontece em relação ao seu porte, sendo pequeno, médio ou grande; porém, embora possa haver uma indução à reflexão de equivalência entre cidade pequena e cidade de pequeno porte, tais conceitos não são sinônimos, havendo diferença pontual em ambos (JURADO DA SILVA, 2011). Assim, como destaca Ferreira (2010), ressalta-se que também não existe uma equivalência entre os conceitos de cidade de porte médio e cidades médias, enquanto o primeiro é estrito ao aspecto demográfico, o conceito cidade média envolve outro caminho metodológico, levando em considerações demais variáveis como características funcionais e de rede.

Nesse sentido, conforme Sposito (2006), o termo porte, relacionado à cidade, seja pequeno, médio ou grande, é baseado a partir do quantitativo populacional, no qual se esclarece que para ser considerado de porte médio no Brasil, deve-se compreender o intervalo entre 50 mil e 500 mil habitantes; sendo de pequeno porte aquela que possuir número abaixo, e de grande a que estiver acima dessas faixas.

Entretanto, de acordo com a autora supracitada, tal parâmetro não é inflexível, uma vez colocando que cidades abaixo de 50 mil habitantes podem ser consideradas de médio porte, pois em áreas de menor densidade demográfica e significativa distância entre os demais centros urbanos, determinadas cidades são consideradas de médio porte, em função, entre outras, da existência de equipamentos urbanos. Assim sendo, o presente estudo também utilizou, para efeito de definição das cidades de Nova Canaã do Norte - MT

e Terra Nova Norte - MT, o termo pequeno porte, estabelecendo como base o Estatuto da Cidade, no qual se define que os municípios com menos de 20 mil habitantes não possuem a obrigatoriedade da instituição do Plano Diretor, uma vez que o próprio Estatuto define o Plano Diretor como o instrumento básico da política de desenvolvimento.

Ressalta-se que a acepção de pequeno porte, na presente pesquisa, possui o intento da relação do aspecto demográfico com a maior ou menor escala, que implica na variável da dimensão espacial. Dessa forma, há uma relação clara entre o número de habitantes de uma cidade e a demanda por espaço, o que influi diretamente na extensão do tecido urbano. Mesmo considerando o processo de verticalização, que nas palavras de Macedo (1988), proporciona um aumento no aproveitamento do espaço, cidades de grande porte necessitam de maior área física, principalmente para moradia, implicando diretamente no processo de especulação imobiliária.

Nesse sentido, pode-se inferir que as cidades de pequeno porte, assim como pequenas cidades, não padecem, de forma acintosa, de problemas socioambientais, se comparadas àquelas de porte superior, em função da menor demanda espacial, entretanto, indo ao encontro de Silva (2001), mesmo cidades de menor escala expressam o processo de desenvolvimento desigual, engendrados através de esferas econômicas, políticas e jurídicas, que culminam, entre outros, em processos de ocupação de áreas frágeis ambientalmente.

Conforme o exposto, estudos em cidades de pequeno porte são de grande importância para evidenciar fenômenos urbanos que resultam em problemas de ordem socioambiental, pois no Brasil, conforme o estudo desenvolvido pelo IBGE (2007), através do REGIC, dos 5.570 municípios brasileiros, foram pesquisados 4.625 e, destes, cerca de 85% têm menos de 20.000 habitantes (IBGE, 2008).

A classificação das cidades de Nova Canaã do Norte - MT e Terra Nova Norte - MT, enquanto cidades pequenas e de pequeno porte, possui a intenção de demonstrar que os processos de ocupação de áreas ambientalmente protegidas também ocorrem nas cidades de menores dimensões, reafirmando-se que o fenômeno é intrínseco à produção do espaço urbano capitalista sem a devida intervenção do Poder Público. As duas classificações, também objetivam a facilitação para o efeito comparativo de futuras pesquisas que vieram a utilizar recortes semelhantes como base.

CAPÍTULO II - O ESPAÇO URBANO E O CONTEXTO LEGISLATIVO AMBIENTAL

2.1 O contexto legislativo urbano e ambiental na conservação das Áreas de Preservação Permanente

A proteção de Áreas de Preservação Permanente, localizadas em meio urbano, diante da dinâmica desse espaço, envolve uma articulação de esferas legislativas, em uma visão holística, sendo necessário compreender as questões, os fenômenos e os agentes envolvidos no processo de construção do espaço urbano. Desse modo, a reversão e, principalmente, a prevenção, de forma concisa, de cenários de degradação ambiental, no espaço em questão, em razão dos condicionantes difusos, depende além de regras normativas, expressas no Código Florestal, também de mecanismos legislativos de política urbana, dispostos em lei a favor do Poder Público.

A Constituição Federal brasileira, em seu capítulo VI, destinado especificamente ao meio ambiente, dispõe, no art. 225, que todos possuem direito ao meio ambiente equilibrado, impondo não somente ao Poder Público, mas à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo (BRASIL, 1988). O dever do Estado e da coletividade na defesa do meio ambiente, previsto legislativamente, é de suma importância, pois além de ratificar a incumbência do Poder Público, na preservação ambiental, coloca que tal ação não é exclusivamente do Estado, mas comum a todos.

Logo, a definição legal sobre Área de Preservação Permanente, bem como sua importância, finalidade e o estabelecimento do perímetro a ser conservado, estão dispostos no Código Florestal Brasileiro. Todavia, a regra possui caráter estrito, de apenas reconhecer e definir a área para preservação. Em razão da complexidade dos espaços urbanos, traduzidos em vários processos e fenômenos que invariavelmente resultam na ocupação de áreas irregulares, é fundamental a utilização do Estatuto da Cidade, que regulamenta a política urbana, possibilitando planos e estratégias em diversas áreas, que direta e indiretamente, implicam na preservação das APP's.

Para a compreensão das irregularidades nas Áreas de Preservação Permanentes sob a ótica geográfica, deve-se considerar e interpretar o processo condicionante da realidade em questão, pois a resolução e a prevenção de quadros de degradação ambiental transcendem a simples restrição de ocupação de determinada localidade, cabendo, preponderantemente, ao Poder Público, uma atuação totalizante na execução da política urbana, onde a legislação brasileira disponibiliza mecanismos para o seu desenvolvimento.

Entretanto, sem o empenho das autoridades competentes, é comum o hiato entre o que está previsto legislativamente e a realidade.

Desse modo, torna-se cada vez mais proeminente a articulação de questões ambientais com a política urbana nas cidades, por compreender-se que diversos problemas dessa ordem são de natureza dialética, oriundos de processos ligados ao desenvolvimento desigual do espaço.

2.1.1 Código Florestal Brasileiro e a evolução do termo Área de Preservação Permanente

No Brasil, o primeiro Código Florestal foi instituído através do Decreto Federal nº 23.793, em 23 de janeiro de 1934, sancionado pelo então presidente da República Getúlio Vargas. De acordo com Ahrens (2003), a lei foi editada diante de um cenário de supressão vegetal acentuado, sobretudo na região Sudeste, em razão principalmente da atividade cafeeicultora e da pecuária extensiva.

Conforme Santos Filho (2015, p. 276), o Código objetivava regulamentar o uso das florestas, expressando a “preocupação em considerar as florestas nacionais em seu conjunto, reconhecendo-as como de interesse social, um bem jurídico de interesse comum do povo brasileiro”. Nesta perspectiva, conforme Ribeiro (2011), é importante salientar que o documento apresentava a preocupação com diversos tipos de vegetação nativa, classificadas, conforme o código como protetoras, remanescentes, modelo e de rendimento.

A origem do termo Área de Preservação Permanente na legislação brasileira, conforme Borges et al. (2011), está atrelada à edição do primeiro Código Florestal, porém, estando expressas como Florestas Protetoras. Tais florestas, de acordo com a referida lei, proporcionavam a conservação do regime das águas, a prevenção de erosões e a garantia também da salubridade pública (BRASIL, 1934).

A partir dos anos de 1960, a emergência e a consolidação dos movimentos ambientais, buscando a alteração da concepção de inesgotabilidade dos recursos naturais e difundindo o conceito de uso consciente e de responsabilidade ambiental, aliado ao crescimento do desmatamento, contribuíram para as reivindicações de alteração do Código Florestal vigente em 1934, com intuito de adequação ao novo cenário (PRAES, 2012).

Em de 15 de setembro de 1965, a Lei nº 4.771 institui o novo Código Florestal brasileiro, trazendo determinações importantes referentes à proteção ambiental, entre elas,

conforme Lucas (2009), a utilização específica do termo Área de Preservação Permanente, determinando as localidades que deveriam ter a cobertura vegetal conservada, em razão da importância ambiental proporcionada, como permeabilidade do solo, contenção de processos erosivos e assoreamento dos rios, de modo a contribuir para o equilíbrio hídrico.

O Código Florestal Brasileiro de 1965, no decorrer dos anos, passou por diversas modificações, em especial na definição dos limites e possibilidades de intervenções em Área de Preservação Permanente, através de edições de leis, de medidas provisórias e resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Todavia, diversas modificações não necessariamente ocorreram visando a urbanização em simetria com a preservação ambiental, mas para isenção de responsabilidades ambientais e sociais do Estado, como, por exemplo, a possibilidade de regularização fundiária em APP's, que ao invés de combater e oferecer alternativas às produções desiguais do espaço, corroborou com a ocupação das áreas de preservação (ROSIN, 2011).

Cabe ressaltar, conforme aponta Lucas (2009), que no Código Florestal de 1965 não havia menções precisas sobre Área de Preservação Permanente em perímetros urbanos, e apenas em 1989, com a Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989, é que foram inseridas determinações específicas sobre APP's em perímetros urbanos.

O Código Florestal vigente foi instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, mediante a vários embates como aponta Azevedo (2013). Atualmente, a presente legislação, regulamenta o termo Área de Preservação Permanente definindo-a como:

Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. (BRASIL, 2012, s/p).

Na delimitação dos perímetros das APP's a serem preservadas, o Código Florestal concebe como critério a proporcionalidade, a partir da largura do corpo hídrico, esclarecendo que se considera Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas:

As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

- c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros. (BRASIL, 2012, s/p).

O Código Florestal esclarece, que o perímetro a ser preservado pode considerar outros critérios, além da delimitação métrica, ou seja, outras áreas, que impliquem na conservação dos recursos hídricos, mas que não se enquadrem na delimitação proporcional, podem ser consideradas como Áreas de Preservação Permanente.

Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:

- I - Conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha;
- II - Proteger as restingas ou veredas;
- III - proteger várzeas;
- IV - Abrigar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção;
- V - Proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico;
- VI - Formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- VII - assegurar condições de bem-estar público;
- VIII - auxiliar a defesa do território nacional, a critério das autoridades militares;
- IX-Proteger áreas úmidas, especialmente as de importância internacional (BRASIL, 2012, s/p).

Conforme Oliveira Neto (2016), é importante ressaltar que na definição dos limites de conservação das Áreas de Preservação Permanente, dispostas no Código Florestal, não há distinção entre zona rural ou urbana, devendo a legislação ser exercida para ambos os casos.

O Código Florestal esclarece ainda, que a vegetação localizada em Área de Preservação Permanente, independente da titularidade, seja pública ou privada, não pode ser suprimida, devendo ser mantida pelo proprietário da área (BRASIL, 2012). Em caso de supressão vegetal nas Áreas de preservação, o proprietário, possuidor ou ocupante da área, independentemente do título, deve recompor a vegetação, salvo os usos autorizados pela lei supracitada (BRASIL, 2012).

A excepcionalidade da intervenção em Área de Preservação Permanente, é prevista conforme o Código Florestal, nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, definidas nos incisos VIII, IX e X, do art. 3º da lei (BRASIL, 2012).

Cabe ressaltar, que o art. 8, do Código Florestal, que permite a intervenção em Área de Preservação, nos casos analisados, embora possibilite medidas que contribuam para a preservação do ambiente, também admite que outras atividades que não sejam prioritariamente de preservação, sejam desenvolvidas.

Desse modo, as APP's são protegidas legislativamente; entretanto, apenas a lei não impossibilita a intervenção e a ocupação dessas áreas, a fiscalização, por parte do Poder Público, torna-se essencial para sua defesa.

2.1.2 Estatuto da Cidade e Plano Diretor, a implicação desses instrumentos nas Áreas de Preservação Permanente

O Brasil, após profundos debates e engajamento dos movimentos sociais, deu um importante passo na reforma urbana, com a inclusão dos artigos 182 e 183 na Constituição Federal de 1988, que dispõe exclusivamente sobre a política urbana. O novo texto constitucional trouxe determinações significativas na promoção de um espaço mais inclusivo e equilibrado ambientalmente (MARICATO, 2010).

A regulamentação dos referidos artigos e o estabelecimento das diretrizes gerais da política urbana, ocorreram por meio da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominado Estatuto da Cidade, cuja a finalidade era estruturar a nova ordem jurídico-urbanística. O Estatuto da Cidade, conforme afirma-se no próprio documento, objetiva o estabelecimento de “normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (BRASIL, 2001, s/p).

O Estatuto da Cidade, reafirma seu comprometimento com a conciliação das práticas urbanas com o equilíbrio ambiental, através de uma das diretrizes da política urbana, dispondo:

Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente. (BRASIL, 2001, s/p).

Assim sendo, o Estatuto da Cidade, disponibiliza diversas ferramentas para o alcance dos objetivos propostos pelo documento, para que desse modo, sejam equacionados problemas de diversas ordens, entre eles os ambientais. No que concerne aos instrumentos diretamente relacionados à proteção das Áreas de Preservação

Permanente são destacados o Plano Diretor, o parcelamento, a edificação ou utilização compulsórias, direito de preempção, das operações urbanas consorciadas e da transferência do potencial construtivo.

O Plano Diretor, conforme o Estatuto da Cidade, Art. 40, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, devendo ser aprovado em lei municipal. Assim sendo, o Plano Diretor pode ser compreendido como “um conjunto de princípios e regras orientadoras da ação dos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano.” (BRASIL, 2002, p. 40).

A Constituição Federal de 1988, ao que aponta Maricato (2010), estabelece um marco jurídico no trato com a propriedade privada, definindo que a mesma também deve cumprir sua função social. O Estatuto da Cidade, assim como a Constituição Federal, dispõe que a propriedade privada urbana cumpre sua função social quando atende as exigências expressas no Plano Diretor.

A função social da propriedade privada é um importante passo na produção consciente do espaço, pois limita, juridicamente, e permite a aplicação de instrumentos contra usos incompatíveis com a questão socioambiental. Desse modo, Maricato (2010, p. 16) afirma que, “a função social da propriedade se refere ao limite que deve ter seu possuidor de usufruí-la diante das carências sociais e também diante das irracionalidades causadoras da depredação ambiental”.

O Plano Diretor, também pode estabelecer outras medidas no tocante à preservação ambiental, como ações, obras e outras providências em defesa de locais como as Áreas de Preservação Permanente.

Portanto, o Plano Diretor é o instrumento preponderante de ordenação do território de um município; entretanto, conforme o Estatuto da Cidade, a obrigatoriedade da elaboração do instrumento dá-se apenas aos municípios que atendam os seguintes critérios:

- I – com mais de vinte mil habitantes;
- II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional. (BRASIL, 2001, s/p).

As demais ferramentas como o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória, bem como o direito de preempção, de operações urbanas consorciadas e a transferência do potencial construtivo, conforme o Estatuto da Cidade, devem ser instituídas com base no Plano Diretor, ferramentas estas que serão explicitadas a seguir.

O parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória poderão determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória dos imóveis urbanos, considerados não edificados, subutilizados ou não utilizados, em razão do aproveitamento ser inferior ao mínimo definido no Plano Diretor ou em legislação dele decorrente (BRASIL, 2001). Conforme Oliveira Neto (2016, p. 22):

O instrumento induz ao uso adequado das propriedades, contendo dessa forma distorções no desenvolvimento das cidades, provenientes de espaços ociosos, frutos, muitas vezes, de especulação imobiliária, que impulsiona a dificuldade ao acesso à moradia, levando a ocupação de áreas indevidas para a habitação como as APP's.

O direito de preempção, conforme o Art. 25 do Estatuto da Cidade, consiste na preferência da aquisição de imóvel urbano, fruto de alienação onerosa entre particulares, ao Poder Público. O Art. 26 determina diversas possibilidades em que o direito de preempção poderá ser exercido pelo Poder Público e entre elas está a proteção de áreas de interesse ambiental, o que também implica em Áreas de Preservação Permanente (BRASIL, 2001).

As operações urbanas consorciadas, conforme Art. 32, do Estatuto da Cidade, são definidas enquanto conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação de entes civis e investidores privados, objetivando transformações urbanísticas estruturais e valorização ambiental (BRASIL, 2001).

A transferência do potencial construtivo, conforme art. 35, consiste na autorização ao proprietário do imóvel urbano a exercer em outro local ou alienar, o direito de construir, se a área for considerada necessária para diversos fins, entre eles, o de preservação ambiental (BRASIL, 2001).

Destarte, conforme exposto, a legislação urbana brasileira disponibiliza mecanismos que podem ser diretamente empregados em Área de Preservação Permanente. Contudo, tais normas jurídicas são importantes, porém não significa que serão traduzidas e efetivadas na prática.

CAPÍTULO III - A FORMAÇÃO SOCIOESPACIAL DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO: SUJEITOS, OBJETOS E INTENÇÕES

3.1 Caracterização ambiental de Nova Canaã do Norte - MT e Terra Nova do Norte - MT

A caracterização ambiental baseia-se na descrição dos aspectos físicos do espaço de ambos os municípios estudados, e o primeiro município a ser descrito é Nova Canaã do Norte.

A geologia do território é composta, de acordo com Camargo (2011), por quatro grupos, que são eles: Formação Dardanelos (PMd), Suíte intrusiva Teles Pires (PMytp), Grupo Iriri (PMai) e complexo Xingu (pCx).

Quadro 1 – Unidades Litológicas presentes em Nova Canaã do Norte - MT.

(PMd)	Formação Dardanelos: arenitos arcoseanos médios a grosseiros com lentes de conglomerados subgrauvacas vulcânicas e arcóseos.
(PMytp),	Suíte intrusiva Teles Pires: granitos pórfiros e microgranitos, granitos normais granófiros, riebeckita granitos e granitos rapakivi.
(PMai)	Grupo Iriri, riólitos, riodacitos, andesitos, basaltos, rochas piroclásticas, ignimbritos, granófiros, riebeckita, granitos e granitos rapakivi (rd-riodacitos)
(pCx).	Complexo Xingu: rochas predominantemente ortometamórficas constituídas por granitos, granodioritos, adamelitos, dioritos anfíbolitos, gnaisses ácidas e básicas, migmatitos e granulitos.

Fonte: Camargo (2011)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Com relação à característica geomorfológica, o município está localizado sobre a morfoestrutura da plataforma amazônica, apresentando morfoesculturas Depressão do Norte Mato-grossense e Planaltos Residuais do Norte Mato-grossense (ROSS, 1992 apud CAMARGO, 2011).

Os solos que predominam no território municipal, de acordo com Camargo (2011), são: Argissolo Vermelho-Amarelo Distrófico (PVd39), Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico (LVd29), Neossolo Quartzarênico Distrófico (aQd1).

Quadro 2 – Tipos de Solos presentes em Nova Canaã do Norte - MT

(PVd39),	Argissolo Vermelho-Amarelo Distrófico: moderado textura média/argilosa fase Floresta Equatorial Subcaducifólia relevo suave ondulado, ondulado e forte ondulado.
(LVd29),	Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico: moderado textura argilosa fase Florestal Equatorial Subcaducifólia relevo suave ondulado e plano.
(aQd1).	Neossolo Quartzârenico Distrófico: moderado fase Floresta Equatorial Subcaducifólia relevo plano.

Fonte: Camargo (2011)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

A respeito das vegetações que abrangem Nova Canaã do Norte estão a Floresta Ombrófila/Floresta Estacional (FoFe), Formações Secundárias (FS), Savana Arborizada ou Cerrado (Sa) (CAMARGO, 2011).

Quadro 3 – Vegetação de Nova Canaã do Norte - MT

(FoFe),	Floresta Ombrófila/Floresta Estacional: Em geral, as formações florestais se alternam, em função das características do substrato, com elementos ombrófilos predominantemente em solos profundos e úmidos, próximos às linhas de drenagem, enquanto a floresta estacional se estabelece nas partes mais elevadas do relevo, formando encaves. Fisionomicamente apresenta características em ambas as formações, com porte elevado, entre 20 e 30m de altura e emergentes até 35m.
(FS)	Formações Secundárias: remanescente de formações naturais, que devido à retirada de madeira, abertura de clareira e efeitos de borda, não apresenta mais as características florísticas, estruturais e dinâmicas originais. Nelas prevalecem espécies secundárias e de baixo valor econômico. Enquanto nas florestas preservadas, as lianas têm uma ocorrência discreta, nas formações secundárias são dominantes. Essa formação está associada às áreas de uso agropecuário.
(Sa).	Savana Arborizada ou Cerrado: O cerrado típico é a expressão mais comum do Cerrado. As plantas lenhosas são mais distantes entre si e mais baixas que no Cerradão. A altura média varia entre 3 e 5m. Caracteristicamente possui tapete gramíneo, que recobre o solo, arvoretas de troncos e galhos retorcidos e com casa espessa, folhas grandes, muitas vezes coriáceas.

Fonte: Camargo (2011)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

A unidade climática, na qual o município está inserido é a Equatorial continental úmido com estação seca definida de maio a setembro, e a chuvosa de novembro a abril. A temperatura média anual mínima é de 24.8 °C e a máxima de 31.2 °C, com precipitação média anual de 2000 a 2300 mm (CAMARGO, 2011).

Terra Nova do Norte - MT, o segundo município a ser caracterizado ambientalmente, tem a geologia do seu território composta pelas unidades do Complexo Xingu (pCx), Suíte intrusiva Juruena (PLyj), grupo Iriri (PMai), e Suíte intrusiva Teles Pires: (PMytp), conforme expõe Camargo (2011).

Quadro 4 – Unidades Litológicas presentes em Terra Nova do Norte - MT

(pCx).	Complexo Xingu: rochas predominantemente ortometamórficas constituídas por granitos, granodioritos, adamelitos, dioritos anfibolitos, gnaisses ácidas e básicas, migmatitos e granulitos.
(PLyj)	Suíte Intrusiva Juruena granodioritos e monzogranitos recristalizados.
(PMai)	Grupo Iriri, riólitos, riodacitos, andesitos, basaltos, rochas piroclásticas, ignimbritos, granófiros, riebeckita, granitos e granitos rapakivi (rd-riodacitos)
(PMytp),	Suíte intrusiva Teles Pires: granitos pórfiros e microgranitos, granitos normais granófiros, riebeckita granitos e granitos rapakivi.

Fonte: Camargo (2011)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

A respeito da geomorfologia, Terra Nova do Norte, apresenta uma característica semelhante à da Nova Canaã do Norte, possuindo a morfoestrutura Plataforma Amazônica, com morfoesculturas Depressão do Norte Mato-Grossense e Planaltos Residuais Do Norte Mato-Grossense (ROSS, 1992 apud CAMARGO, 2011).

No que tange ao aspecto dos solos, no território municipal, predominam os Solos Concessionários Latossólicos Distróficos (SCLd8), Podzólico Vermelho-Amarelo Distróficos (PVd3) e Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico (LVd42).

Quadro 5 – Tipos de Solos presentes em Terra Nova do Norte - MT

(SCLd8),	Solos concessionários Latossólicos Distróficos A moderado, textura indiscriminada, fase Floresta Equatorial Subcaducifólia, relevo ondulado e forte ondulado.
(PVd3)	Podzólico Vermelho-Amarelo Distróficos Tb A moderada, textura média/argilosa, fase Floresta Subcaducifólia, relevo suave ondulado
(LVd42)	Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico A moderado, textura média, fase Floresta Equatorial Subcaducifólia, relevo suave ondulado; Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico A moderado, textura média, fase Cerrado Equatorial Subcaducifólia, relevo suave ondulado; Areias Quartzosas Distróficas A moderado, fase Cerrado Equatorial Subcaducifólia, relevo plano.

Fonte: Camargo (2011)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Sobre as características das vegetações presentes em Terra Nova do Norte - MT, destacam-se Floresta ombrófila/Floresta estacional (FoFe), Formações Secundárias (FS) e Floresta Estacional Savana (FeS) (CAMARGO, 2011).

Quadro 6 – Vegetação de Terra Nova do Norte - MT

(FoFe),	Floresta ombrófila/Floresta estacional: Em geral, as formações florestais alternam-se, em função das características do substrato, com elementos ombrófilos predominantemente em solos profundos e úmidos, próximos às linhas de drenagem, enquanto a floresta estacional se estabelece nas partes mais elevadas do relevo, formando encaves. Fisionomicamente, ela apresenta características em ambas as formações, com porte elevado, entre 20 e 30m de altura e emergentes até 35m.
(FS)	Formações Secundárias: remanescentes de formações naturais que devido à retirada de madeira, à abertura de clareira e aos efeitos de borda, não apresentam mais as características florísticas, estruturais e dinâmicas originais. Nelas prevalecem espécies secundárias e de baixo valor econômico. Enquanto nas florestas preservadas, as lianas têm uma ocorrência discreta, nas formações secundárias são dominantes. Essa formação está associada às áreas de uso agropecuário.
(FeS).	Floresta Estacional Savana: Fisionomicamente, apresenta-se como floresta mais aberta que a estacional, com menor quantidade de epífitas e lianas, e com estratificação menos complexa. O dossel apresenta distintos graus de deciduidade, dependendo de espécies prevaletentes. O contato ocorre, principalmente, entre Floresta Estacional e a Savana Florestada.

Fonte: Camargo (2011)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

As características climáticas de Terra Nova do Norte são idênticas às de Nova Canaã do Norte, estando inseridas na unidade climática Equatorial continental úmido com estação seca definida de maio a setembro, e a chuvosa, de novembro a abril, com temperatura média anual mínima é de 24.8 °C e máxima de 31.2 °C, com precipitação média anual é de 2000 a 2300 mm (CAMARGO, 2011).

3.2 Processo histórico de ocupação dos municípios de Nova Canaã do Norte e Terra Nova do Norte e sua atual conjuntura

O estado de Mato Grosso, localizado na Região Centro-Oeste, adquiriu características socioeconômicas decorrentes da forma de ocupação e de produção destinada a cada região brasileira. Desse modo, Mato Grosso, assim como os demais estados que compreendiam a Região Centro-Oeste, até a década de 1940, eram desarticulados política e economicamente, em âmbito intra e inter-regional, em razão de estarem à margem do processo de acumulação capitalista (ABREU, 2001).

De acordo com Duarte (1989, p. 16), no início do século XX, o espaço intra-regional da região Centro-Oeste podia ser definido enquanto “um conjunto de núcleos não

articulados entre si”. Abreu (2001) reforça, que as atividades desenvolvidas na região, essencialmente de base agropecuária e extrativista, não contribuíam para a integração interna da região, devido ao fato de a produção estar voltada para o mercado externo, não estimulando, assim, a ampliação de infraestruturas, como vias de circulação, que favoreceriam possíveis trocas comerciais entre os núcleos urbanos existentes.

Dessa forma, segundo Duarte (1989), além da pouca articulação intra-regional, a região Centro-Oeste, também possuía pouca integração inter-regional, em função de condicionantes como a inexistência de vias de acesso aos grandes centros de produção e consumo, o que resultava na modesta articulação com o mercado nacional. Assim sendo, conforme Higa (2005), em função de um amplo contexto envolvendo questões geopolíticas, político-administrativas e a inserção do Mato Grosso na dinâmica da economia nacional, o estado experimentou diversas políticas promovidas pelo governo Federal e em parceria com entes privados, que também convergiram para modificações em sua configuração espacial e territorial.

Conforme Falchetti (2011), o primeiro programa desenvolvido pelo Governo Federal, objetivando a integração e a articulação do Mato Grosso, teve início em 1937, denominado “Marcha para o Oeste”, sob o patrocínio do então presidente do Brasil Getúlio Vargas. O programa estabeleceu como meta a integração política e econômica dos espaços conceituados enquanto “vazios demográficos e econômicos”, objetivando tornar o território nacional um bloco coeso e homogêneo (SIQUEIRA, 2002). Cabe ressaltar, de acordo com Abreu (2001), que o termo “vazio demográfico”, sob a ótica do Governo Federal, desconsiderava outras formas de ocupação e contextos sociais como as inúmeras etnias e comunidades indígenas presentes nas áreas, além dos vários posseiros já presentes nas terras.

Em 1943, foi criada a expedição Roncador Xingu, pautada não apenas no processo de reconhecimento, mas na busca pela implementação de condições infraestruturais que possibilitassem um movimento colonizador de povoamento e fixação no território, partindo de Cuiabá, região sul do Mato Grosso, e buscando o alcance do município de Santarém, região norte do estado do Pará, visando sua integração no eixo norte/sul (SIQUEIRA, 2002).

Sendo assim, na esteira das políticas integracionistas, o Governo Federal criou em 1953, por intermédio da Lei nº 1.806, a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia – SPVEA, que conforme o texto legislativo, constituía um conjunto de medidas

destinadas ao desenvolvimento socioeconômico da área referente à “Amazônia Legal”, conceito de inspiração geográfica, mas para fins de planejamento político, que abrange atualmente os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e a região oeste do meridiano 44° do Maranhão (MORENO, 2005a).

Posteriormente, em 1966, já no Regime Militar, a SPVEA foi substituída pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, através da Lei nº 5.178 de 1966, atribuindo-lhe a mesma a responsabilidade pela coordenação das ações federais na área da “Amazônia Legal” (ABREU, 2001).

Conforme Moreno (2005a), a SUDAM, tinha por incumbência colocar em prática a “operação Amazônia”, fundamentada em três ações principais: a aplicação de políticas de incentivos fiscais, criação do fundo de investimentos da Amazônia e a implementação dos programas especiais de desenvolvimento, sendo complementadas pelas políticas federais de acesso à terra devoluta/pública. O Mato Grosso, para o então Governo Militar, ocupava uma posição geográfica estratégica, referenciado como “portal da Amazônia”, devendo, a partir do Plano Central Mato-grossense, ocorrer o avanço da fronteira agrícola, para a integração da Amazônia na expansão territorial do capitalismo (MORENO, 2005a).

De acordo com Falchetti (2011), o alcance definitivo da região Norte do estado do Mato Grosso, ocasionando alterações significativas na paisagem, e dando origem a vários municípios, entre eles, os que são de objetos da presente pesquisa, perpassa pelo Programa de Integração Nacional – PIN, criado pelo Decreto de Lei nº 1.106/70, que deu um novo impulso às políticas de ocupação. Moreno (2005a) destaca, que o PIN foi lançado sobre ideário ufanista, tendo como sentença para legitimação de suas ações e a adesão da opinião pública, o lema, “integrar a Amazônia para não entregá-la aos estrangeiros”.

Dentre as atividades mais importantes, o programa implantou diversas malhas viárias, que interligaram o Centro-Oeste a várias outras regiões brasileiras, além de possibilitar a intensificação do processo de ocupação do estado, como a BR-163, trecho Cuiabá-Santarém, principal rodovia no sentido norte/sul até os dias atuais, que exerceu papel preponderante na progressão do movimento colonizatório na porção setentrional.

A ação do Governo Federal, por intermédio do PIN, tinha o propósito de conciliar a política de reforma agrária, através de projetos de colonização oficial, visando aliviar tensões por disputas de terras em outras regiões, com a expansão da fronteira agrícola e do capital, por meio dos projetos de colonização privada (FALCHETTI, 2011).

Siqueira (2001) esclarece, que os projetos coloniais oficiais, eram destinados ao assentamento de pequenos e médios produtores, e às colonizadoras particulares responsáveis por atrair o médio e o grande capital, além de difundir propagandas dos projetos colonizadores e estimular o povoamento. Moreno (2005a) reforça, que as estratégias de colonização privada favoreciam a ocupação por processo seletivo de produtores e por empresas capitalizadas, capazes de promover a modernização produtiva, por meio da agricultura mecanizada, cumprindo, assim, deste modo “a vocação estadual”, através de pólos de desenvolvimento agropecuário.

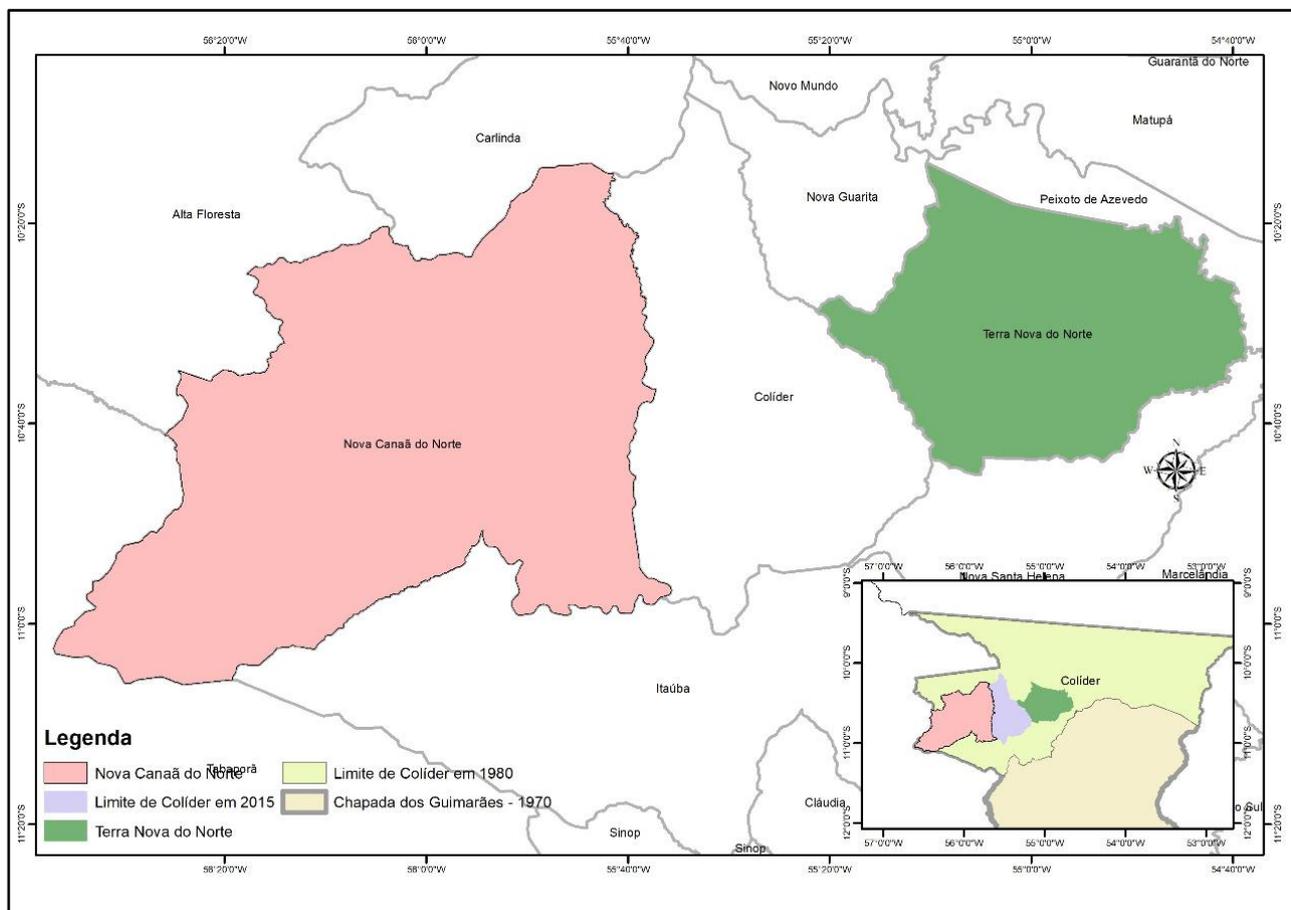
De acordo com Moreno (2005b), embora o Governo Federal tenha implementado projetos de colonização oficiais, que foram importantes para fomentar as formações dos núcleos de povoamento, após a década de 1970, o estímulo maior foi destinado principalmente às colonizações privadas, que obtiveram maior êxito em relação às oficiais, pois, muitos dos colonos dessa modalidade, possuíam relativo capital para investimento em suas propriedades. Contudo, semelhantes aos projetos oficiais, os colonos de projetos particulares também sofreram com as delicadas condições infraestruturais, além da falta de assistência técnica, motivando parcela dos imigrantes a retornarem as suas localidades de origem, devido à realidade divergente da anunciada para a ocupação.

Dessa forma, a partir da década de 1970, ocorre um intenso fluxo migratório para os projetos de colonização no norte de Mato Grosso, possibilitando a formação de núcleos urbanos que posteriormente deram origem a vários municípios (MORENO, 2005b). No período de 1979 a 2005, o estado obteve um aumento vertiginoso no número de municípios, passando de 38 para 141, e as taxas de crescimento populacional foram superiores a 78% entre as décadas de 1970 e 1990 (MORENO, 2005b).

Nesse contexto, muitos dos projetos coloniais foram implantados às margens das rodovias mato-grossenses, em seu sentido Leste ou Oeste das mesmas. Dessa forma, na região norte do Mato Grosso, na altura do quilômetro 620, da BR-163, no quilômetro 40, da MT-320, foi fundado em 1973, a Gleba Cafezal, um projeto de colonização inicialmente oficial, porém transformado posteriormente em particular, sendo, em 1979, elevado ao status de município com a denominação de Colíder (SCHAEFER, 1985). O mesmo autor especifica que em 1981, foram criados os distritos de Nova Canaã do Norte e de Terra Nova do Norte, ambos pertencentes a Colíder. Posteriormente, em 13 de maio de 1986, os

mesmos emanciparam-se e vieram a tornar-se municípios, resultando em uma nova configuração territorial, conforme pode ser visualizado na Figura 2.

Figura 2 – Evolução territorial dos municípios de Colíder - MT, Nova Canaã do Norte - MT e Terra Nova do Norte - MT

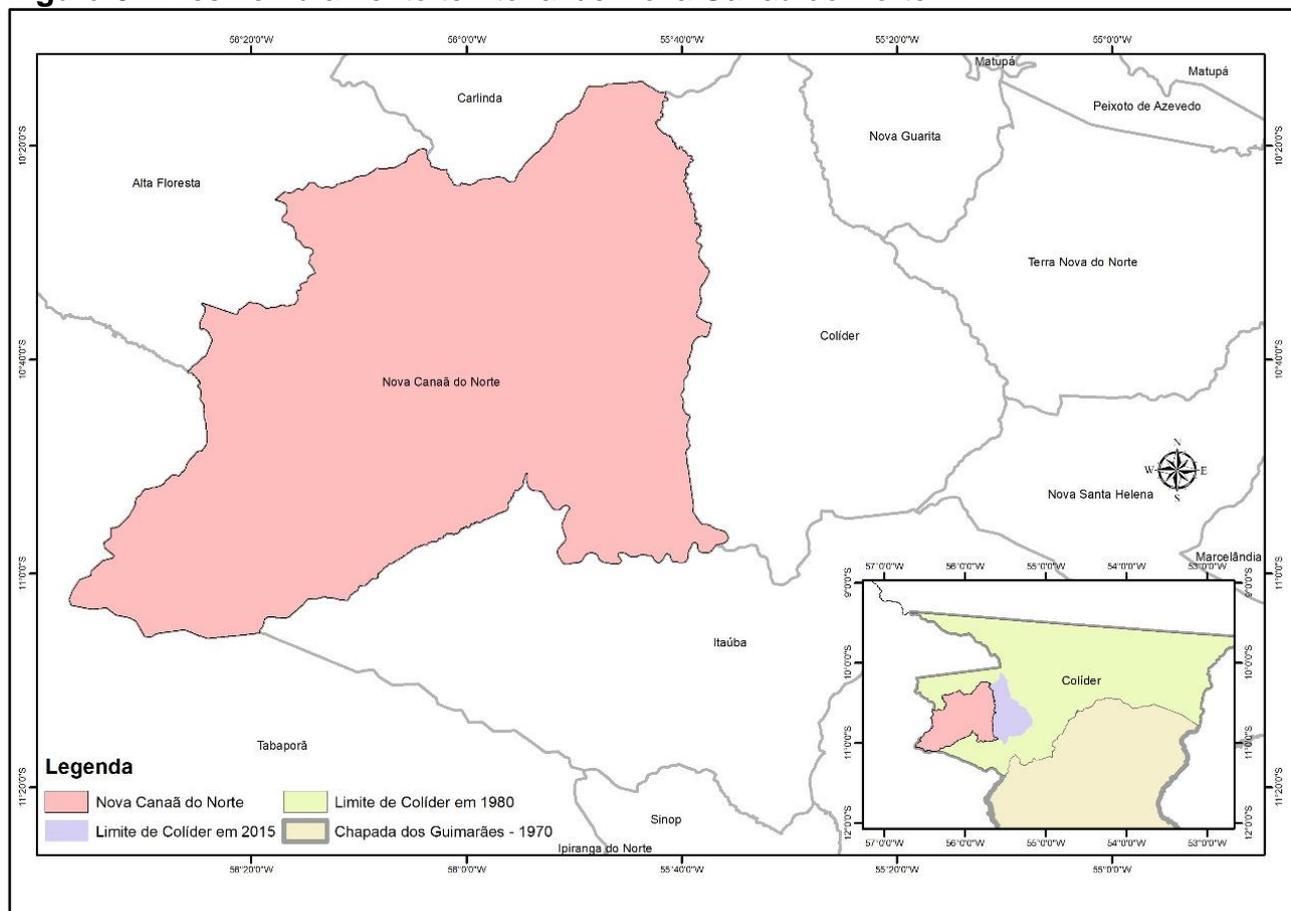


Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch
Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Nova Canaã do Norte, teve os primeiros movimentos colonizatórios a partir da construção da MT-320, sob a denominação de Gleba Nova Era, atribuída pela colonizadora Líder que administrava o território. Diante do insucesso da colonizadora no gerenciamento da área, o órgão responsável, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), assumiu o controle do local e fundou o projeto de assentamento oficial “Canaã”, por intermédio do Decreto, Lei nº 109, de 26 de abril de 1982, que objetivou promover a regularização fundiária das famílias que residiam no distrito (SCHAEFER, 1985). Com a significativa migração para a região norte, o distrito desenvolveu uma relativa estrutura que resultou em seu desmembramento do município de Colíder e em sua emancipação em 13 de maio de 1986, por meio da lei estadual nº 4997, elevando-se à categoria de município,

com a denominação de Nova Canaã do Norte, possuindo seu próprio território, conforme pode ser visualizado na Figura 3 (MATO GROSSO, 1986b).

Figura 3 – Desmembramento territorial de Nova Canaã do Norte - MT



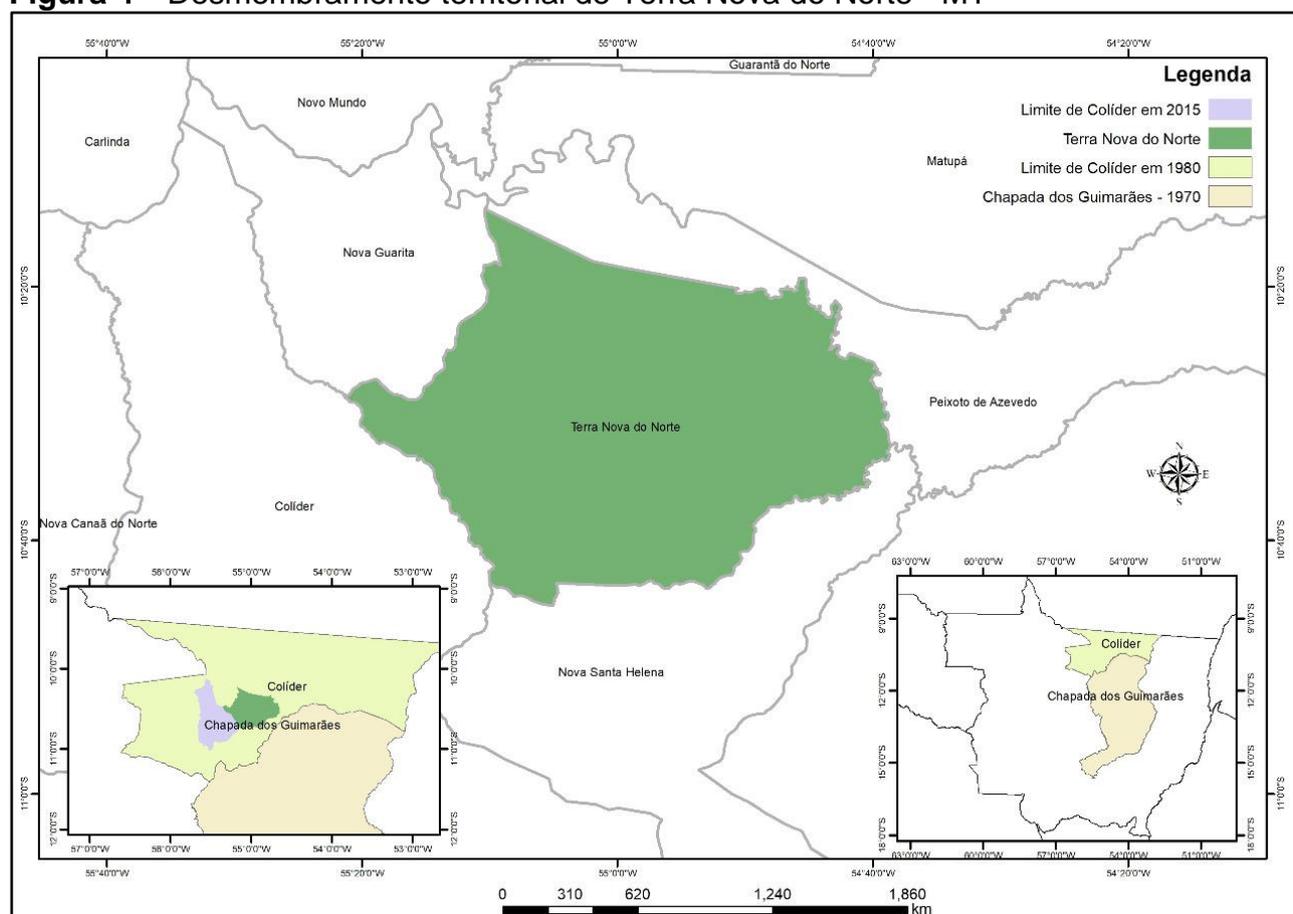
Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch
Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Terra Nova do Norte, por sua vez, tem sua origem atrelada à expulsão dos agricultores de terras indígenas, kaingang, na região nordeste do Rio Grande do Sul. Diante da crítica situação, o Governo Federal, através do INCRA, visando aliviar a tensão na área, criou, em 1978, em parceria com a Cooperativa Agropecuária Mista de Canarana Ltda - COOPERCANA, o projeto de assentamento de ação conjunta "Terra Nova", localizado na região norte do Mato Grosso, para a transferência dos agricultores desapossados (SCHAEFER, 1985). De acordo com Lovato (2016), em 1979, foi desenvolvida uma segunda etapa do programa denominado Terra Nova II, objetivando a transferência das famílias remanescentes em terras indígenas no Rio Grande do Sul.

Conforme Barrozo et al. (1994), os assentamentos de ação conjunta configuraram uma nova metodologia de colonização, cujos custos e tarefas seriam partilhados entre a

iniciativa privada e o Governo Federal. De acordo com Lovato (2016), a emancipação de Terra Nova do Norte ocorreu no dia 13 de maio de 1986, através da Lei Estadual nº. 4.995, tendo seu território desmembrado do município de Colíder, apresentando, portanto, a configuração territorial que pode ser visualizada na Figura 4 (MATO GROSSO, 1986a).

Figura 4 – Desmembramento territorial de Terra Nova do Norte - MT



Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Dessa forma, os municípios em foco são originários do processo da expansão da fronteira agrícola e capitalista, no estado de Mato Grosso, ocorrido a partir da segunda metade do século XX, cuja ocupação se deu principalmente por meio de projetos de colonização oficiais ou privados, que são os principais sujeitos desse processo. Sendo assim, infere-se que o processo de urbanização é relativamente recente, porém o suficiente para o desenvolvimento de expressivas contradições de cunho social e ambiental nos espaços urbanos, resultantes das intenções dessa ocupação.

3.3 As Áreas de Preservação Permanente de pequenas cidades no Norte de Mato Grosso, processos, agentes e condicionantes

O processo de urbanização dos municípios do norte do estado de Mato Grosso, foi condicionado principalmente pelo modo de produção capitalista, em consonância com o modelo econômico destinado à região, tal como expõe Volochko (2013):

[...] A instalação das infraestruturas necessárias como rodovias – com destaque para a Cuiabá-Santarém (BR-163) – revelam como o Estado patrocinou o acesso à terra para os grandes grupos econômicos e empresas transnacionais, que valorizavam as terras através da produção agropecuária e também por meio da colonização privada fundamentada no loteamento/especulação, num processo contundente de produção de novos núcleos urbanos completamente articulados à lógica do campo mecanizado (VOLOCHKO, 2013, p. 19).

Cabe ressaltar, que mesmo os projetos de colonização tendo como pressupostos a reforma agrária, os quais deram origem aos municípios como Terra Nova do Norte - MT, também houve a produção de seus espaços urbanos baseados na acumulação/especulação. Corroborando com essa análise, Santos (1993) relatou, que toda a superfície urbana do município de Terra Nova Norte - MT era de propriedade da Cooperativa de Colonização, que instituiu loteamentos, porém conservando uma vasta extensão como reserva de terras urbanas.

Acrescentando a essa perspectiva, Pádua (2014, p. 46) expõe, que a ocupação da região norte de Mato Grosso, foi fundamentada na concepção do espaço enquanto mercadoria, com o objetivo de reprodução do capital, “o projeto estatal de dominação do espaço, que se materializa nas inúmeras estratégias de “colonização”, impõe uma lógica ao território, a lógica capitalista”.

Tal modo de produção capitalista do espaço, aliado à falta de controle efetivo da expansão do espaço urbano, condicionou degradações na paisagem como ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente. As ocupações ocorreram em virtude de segregação imposta, por grupos excluídos, ou pela busca da exploração da visibilidade comercial que determinadas localidades das APP's poderiam proporcionar.

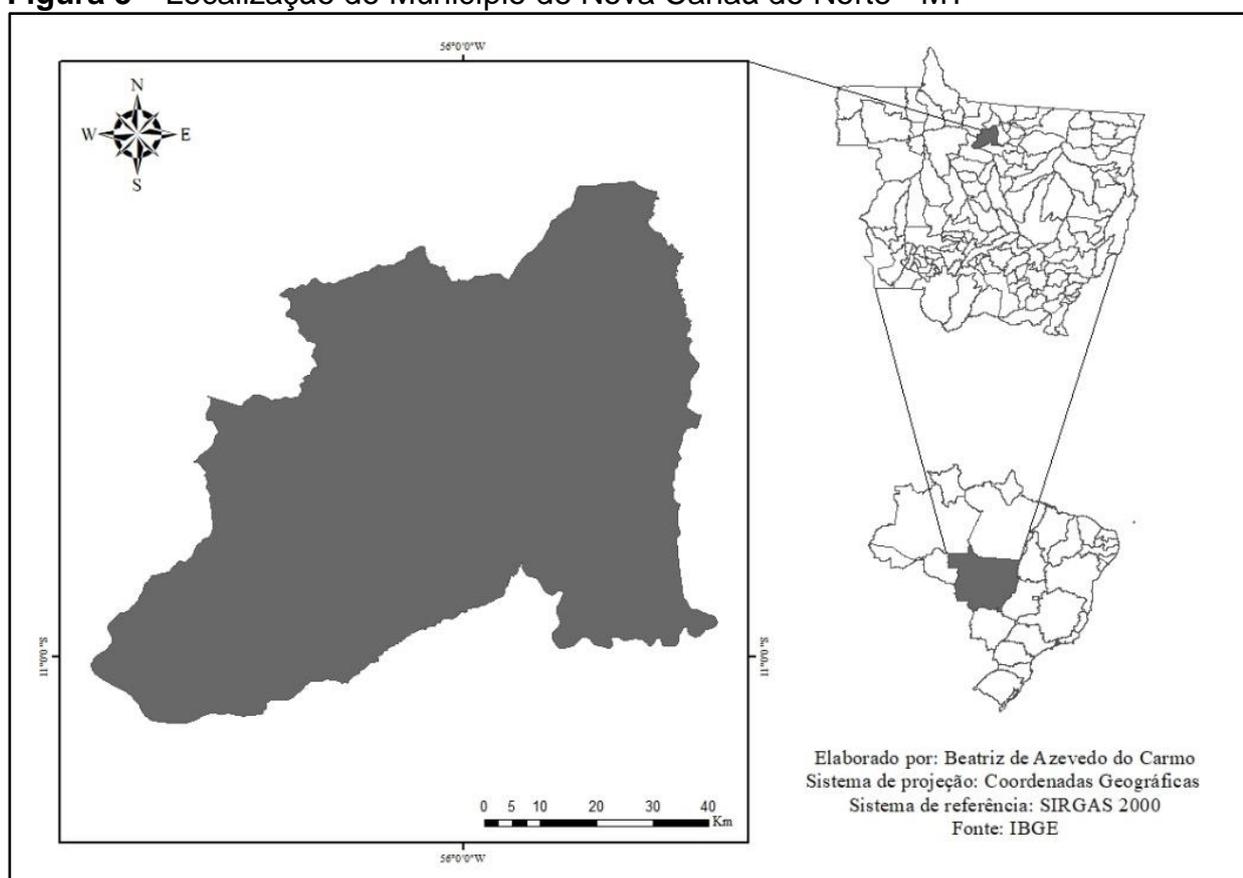
Denota-se, que a expansão urbana, sem o controle efetivo e a fiscalização do Poder Público, possibilitou o desenvolvimento de quadros de degradação ambiental e irregularidades legislativas em ambos os espaços urbanos dos municípios analisados. Ressalta-se, ainda, que estes, apresentam características semelhantes no processo de ocupação das Áreas de Preservação Permanente.

Os córregos nos espaços urbanos das cidades estudadas, foram analisados através de imagens do quadricóptero drone *phantom*, que possibilitou a análise de toda a extensão das Áreas de Preservação Permanente em meio ao espaço urbano, aliada aos registros fotográficos realizados em pontos críticos ou que mereceram destaque.

3.3.1 - Caracterização Socioeconômica de Nova Canaã do Norte - MT

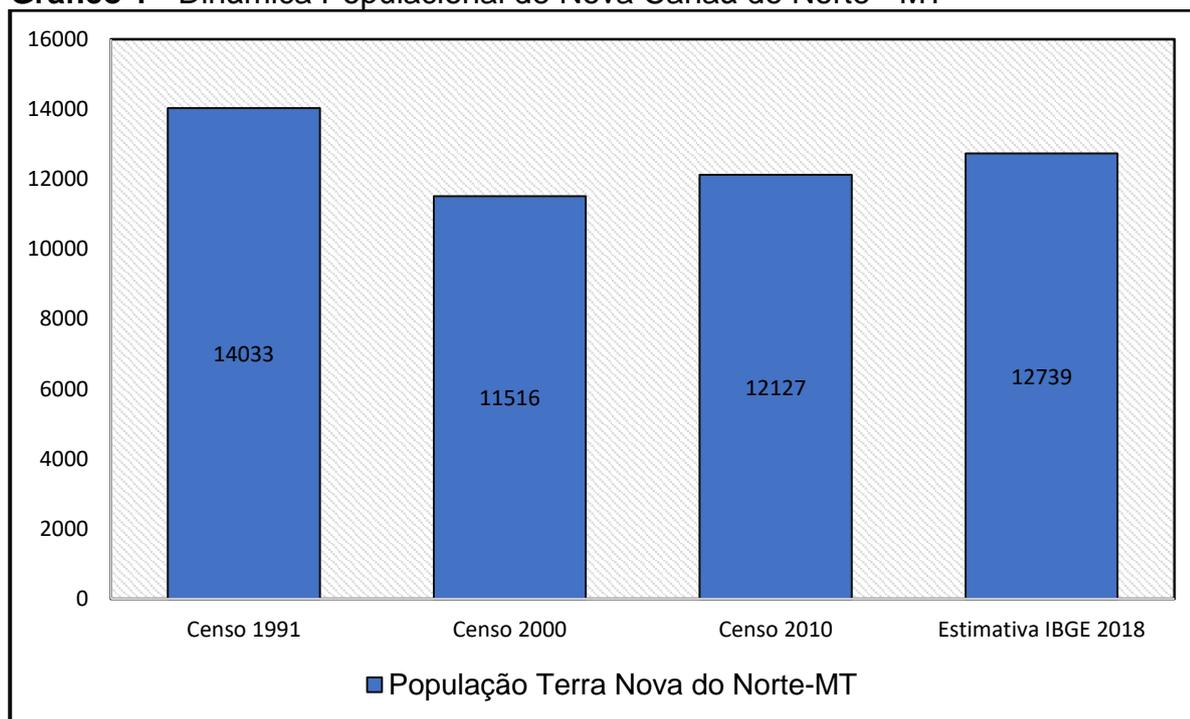
O município de Nova Canaã do Norte, localiza-se na região setentrional do Estado de Mato Grosso, a 746 km da capital Cuiabá, possuindo uma área territorial de 5.955,408 km², como demonstra a Figura 5 (IBGE, 2019a).

Figura 5 – Localização do Município de Nova Canaã do Norte - MT



Fonte: Oliveira Neto; Carmo, (2017b)

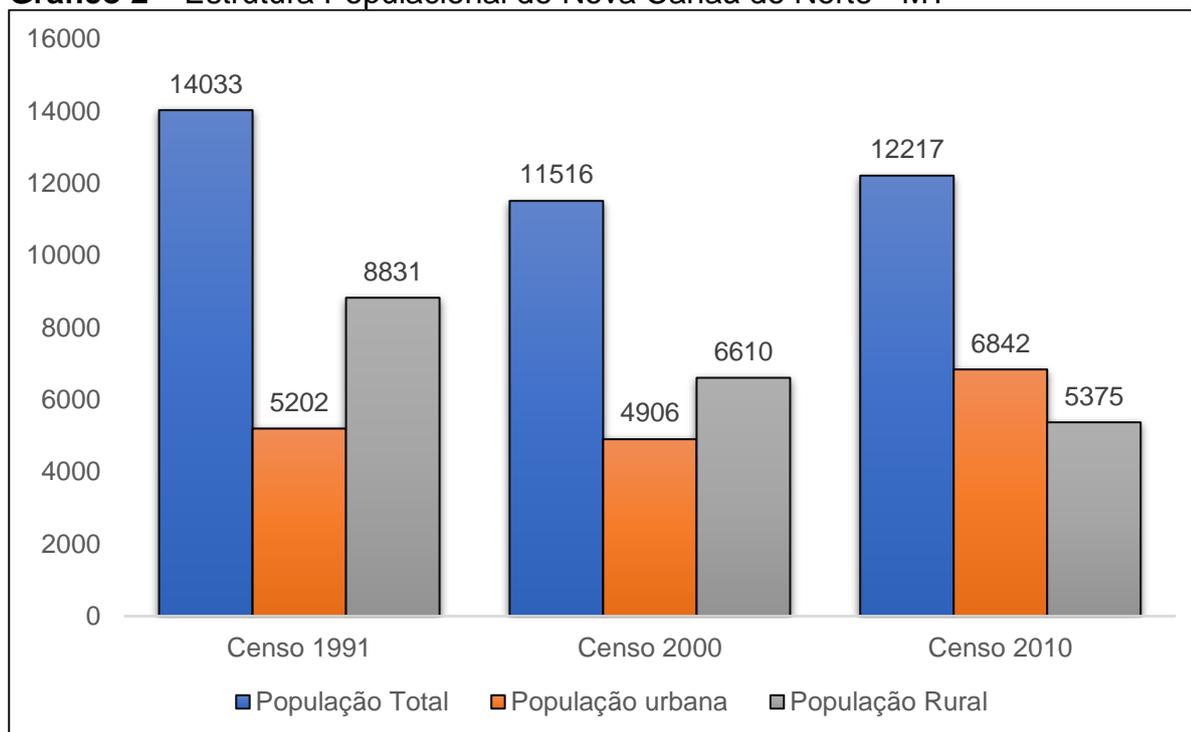
No que se refere à dinâmica populacional de Nova Canaã do Norte, desde o primeiro censo, após a instituição do município, em 1986, a população apresenta relativa estabilidade, sendo que, no período entre 1991 e 2018, a variação demográfica foi de apenas de 1294 habitantes, conforme pode ser observado no gráfico 1.

Gráfico 1 - Dinâmica Populacional de Nova Canaã do Norte - MT

Fonte: IBGE (1991, 2000 e 2010)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Em relação à estrutura populacional de Nova Canaã do Norte, até o ano de 2000, a maioria dos habitantes residia no campo, porém, no Censo de 2010, a população urbana ultrapassou a população domiciliada no campo, possuindo a urbana 6842 habitantes e a rural 5375, como demonstra o gráfico 2.

Gráfico 2 – Estrutura Populacional de Nova Canaã do Norte - MT

Fonte: IBGE (1991, 2000 e 2010)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Cabe destacar que, embora a população urbana seja maior do que a rural no município, a diferença entre elas é pouco expressiva, sendo de apenas 1467 habitantes. Dessa forma, a população rural possui representatividade significativa, com cerca de 44% dos habitantes.

Portanto, os processos ocorridos na cidade de Nova Canaã do Norte, acontecem sob uma dinâmica populacional média de 5650 pessoas, não havendo, em nenhum momento, um salto demográfico que ocasionaria uma maior demanda por espaço, podendo justificar as várias ocupações em Áreas de Preservação Permanente. Logo, as ocupações estão relacionadas à gênese de formação do espaço urbano do município e não possuem nenhuma relação com fenômenos migratórios em massa ou êxodos rurais abruptos.

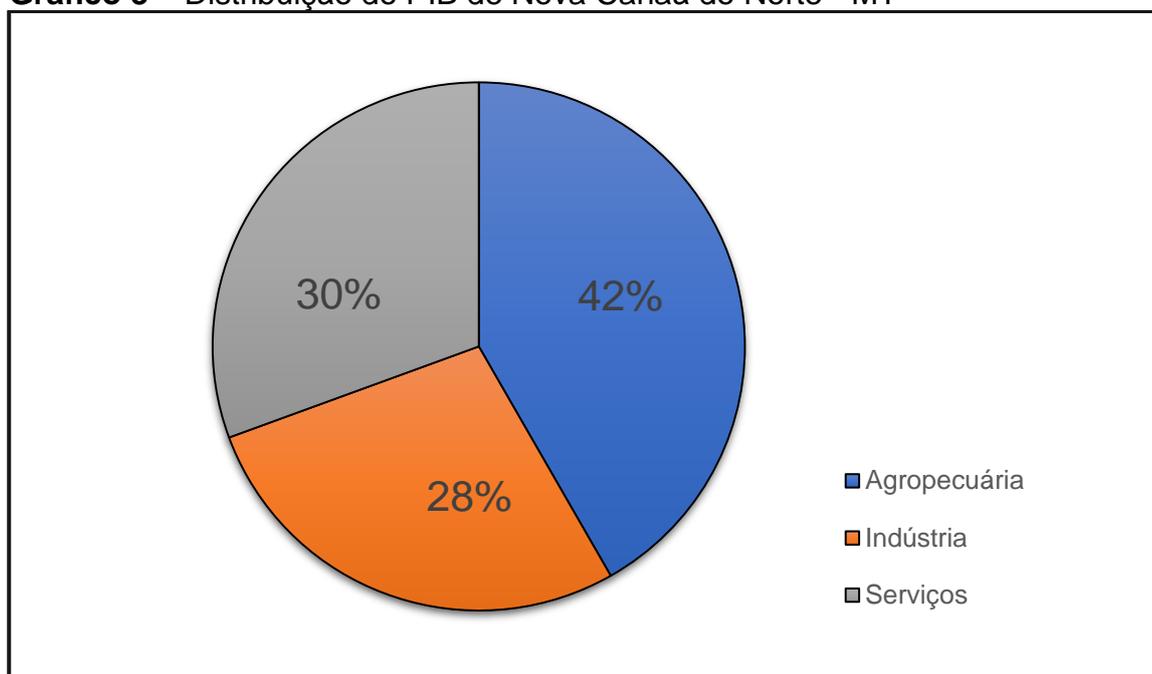
Ainda referente à dinâmica populacional, Camargo (2011) coloca, que o grau de atração populacional de Nova Canaã do Norte é baixo e que o número de habitantes do município possui pouca participação no total estadual.

No que tange ao aspecto econômico do município, conforme Camargo (2011), Nova Canaã do Norte está inserida em uma região econômica de agropecuária diversificada, na fronteira recente, caracterizada por origem de colonização incentivada, ocupada no primeiro momento por pequenos e médios produtores, possuindo, como

principal, a atividade a pecuária e tendo várias dificuldades, devido às grandes distâncias de centros mais estruturados.

Conforme dados do IBGE (2019a), o Produto interno Bruto (PIB), no ano de 2016, foi de R\$333.314.050, cabendo ressaltar que as maiores receitas do PIB de Nova Canaã do Norte são provenientes do setor agropecuário, seguido pelos serviços, sendo que os menores rendimentos estão associados à indústria, como pode ser visualizado no gráfico 3.

Gráfico 3 – Distribuição do PIB de Nova Canaã do Norte - MT



Fonte: IBGE (2019)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Conforme o IBGE (2019a), o salário médio mensal no ano de 2016 era de 2.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas, em relação à população total, era de 15.7%, o que representa 1934 habitantes. Com relação aos rendimentos mensais, por domicílios, 39% possuíam renda de até meio salário mínimo por pessoa.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), vem apresentando melhora substancial, passando de 0,331, em 1991, para 0,686, em 2010. Entretanto, vários serviços essenciais, na questão socioambiental, apresentam números muito abaixo do satisfatório. Com relação ao esgotamento sanitário, por exemplo, só 15,1 % dos domicílios possuem o serviço adequado, e apenas 1,4% das residências obtém urbanização

apropriada, que se refere à presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio (IBGE, 2019).

3.3.2 - Análise das Áreas de Preservação Permanente da cidade de Nova Canaã do Norte - MT

A cidade de Nova Canaã do Norte, apresenta delicada situação socioambiental com relação às Áreas de Preservação Permanente no espaço urbano, sendo que as ocupações são inúmeras e a supressão vegetal é acentuada, favorecendo processos de assoreamento e erosivos. A paisagem urbana da cidade expressa tal realidade, evidenciando as condições e as contradições da formação socioespacial constituídas ao longo do tempo.

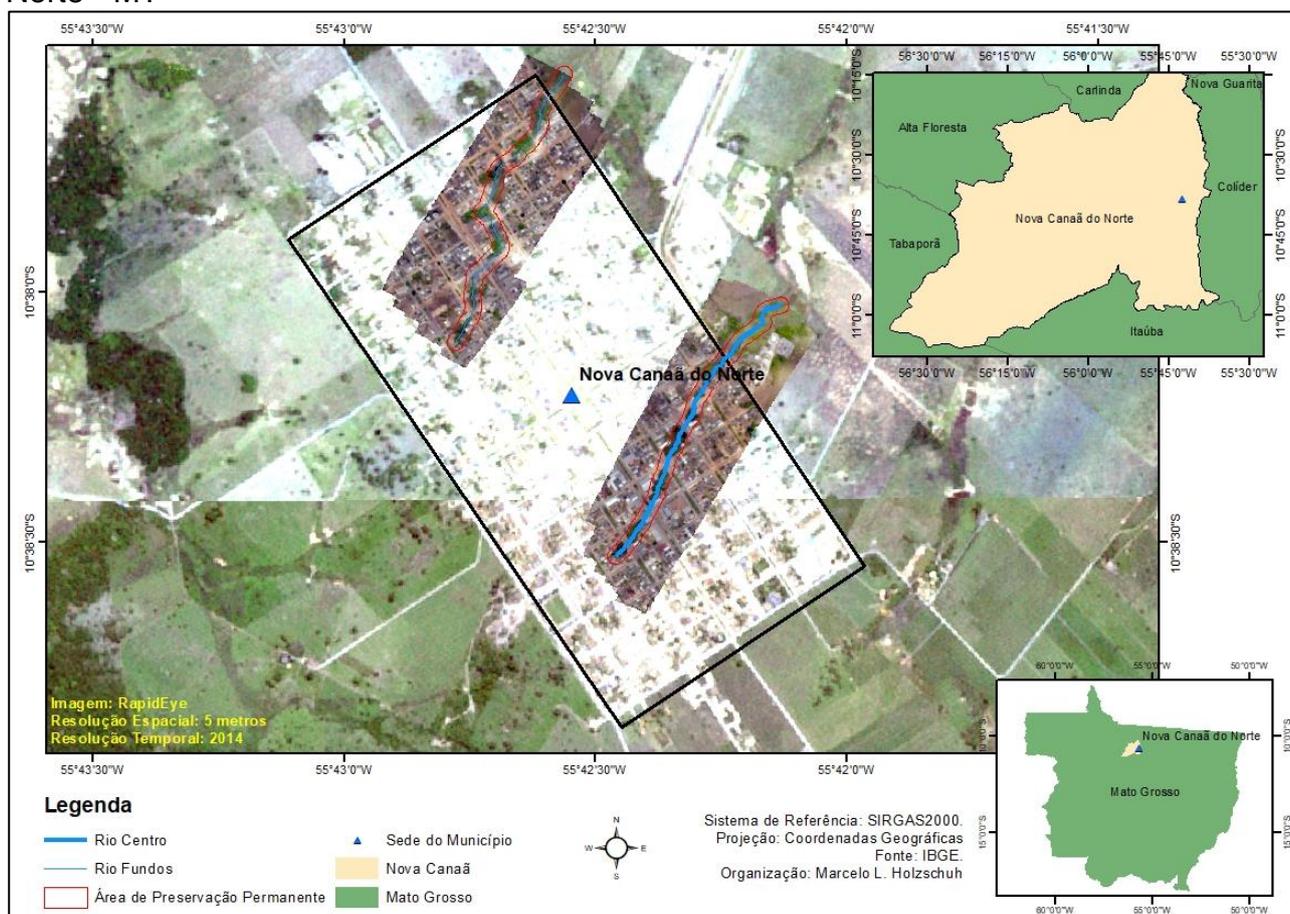
Dessa forma, as paisagens que deveriam ser preservadas, em razão da conservação, principalmente dos recursos hídricos, perecem e são transformadas diante dos processos do modelo de produção vigente no espaço. As ocupações irregulares decorrem de vários usos, sejam eles, para exploração por habitações ou comércios, em razão de fator locacional e por especulação imobiliária dos terrenos, além do uso voltado para moradias, por grupos excluídos, todos eles resultantes da produção capitalista.

No espaço urbano do município, foram identificados dois córregos, denominados conforme o Plano Diretor Municipal como Central e Fundo. Ambos os espaços apresentam características distintas em relação às transgressões nas Áreas de Preservação Permanente.

No Córrego Central, por meio de observação, identificou-se que as ocupações se deram majoritariamente por grupos de maior renda, isso em razão do padrão mais elevado das residências, padrão este que não condiz com uma população de baixa renda, podendo-se, inferir, conjugado ao fato de o Córrego oferecer amenidades, principalmente o fator locacional, que as ocupações realizadas por esse grupo seguem uma lógica de autossegregação.

O Córrego Fundo, por sua vez, em razão de localizar-se em área periférica, com ausência de significativa infraestrutura e com residências de padrão baixo, verificados por meio de observação, tem maior ocupação por grupos excluídos, caracterizados pela segregação imposta. A Figura 6 demonstra a localização dos córregos em meio ao espaço urbano.

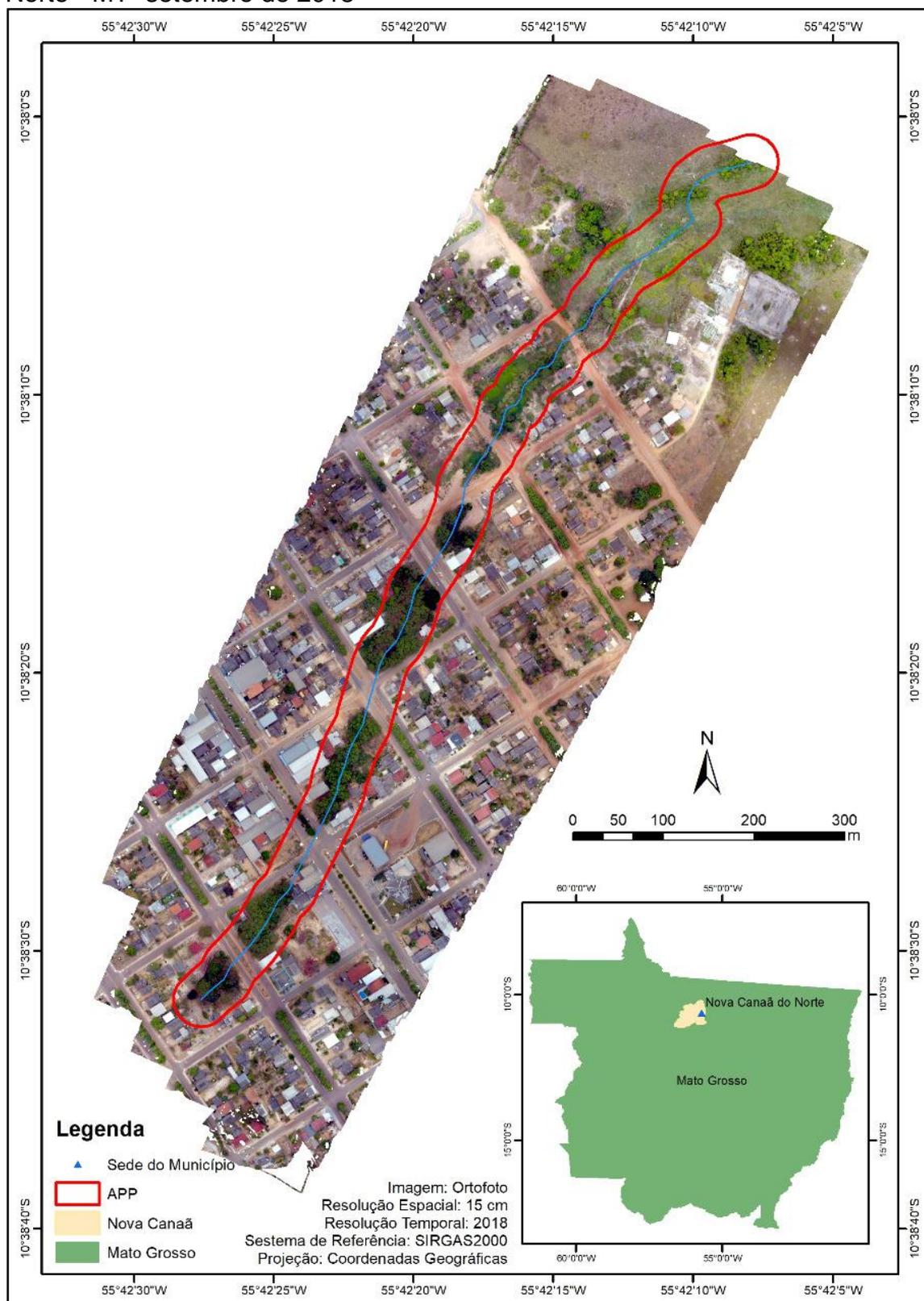
Figura 6 – Córregos Central e Fundo no espaço urbano do município de Nova Canaã do Norte - MT



Elaboração: Marcelo Leandro Holzschuh
 Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O Córrego Central, primeiro corpo hídrico analisado, possui grande parte de sua Área de Preservação Permanente suprimida ou ocupada, e apenas uma porcentagem irrisória dos 30 metros, em ambas as margens, que deveriam ser preservadas, conforme o código florestal brasileiro, está mantido. A pressão urbana sobre a área é acentuada, resultando em edificações ou na retirada da vegetação que, conseqüentemente, gera a exposição dos solos. O cenário analisado pode ser observado na Figura 7, cujo mapa apresentado foi confeccionado com imagens obtidas através do quadricóptero drone *phantom*.

Figura 7 – Área de Preservação Permanente do Córrego Central em Nova Canaã do Norte - MT- setembro de 2018



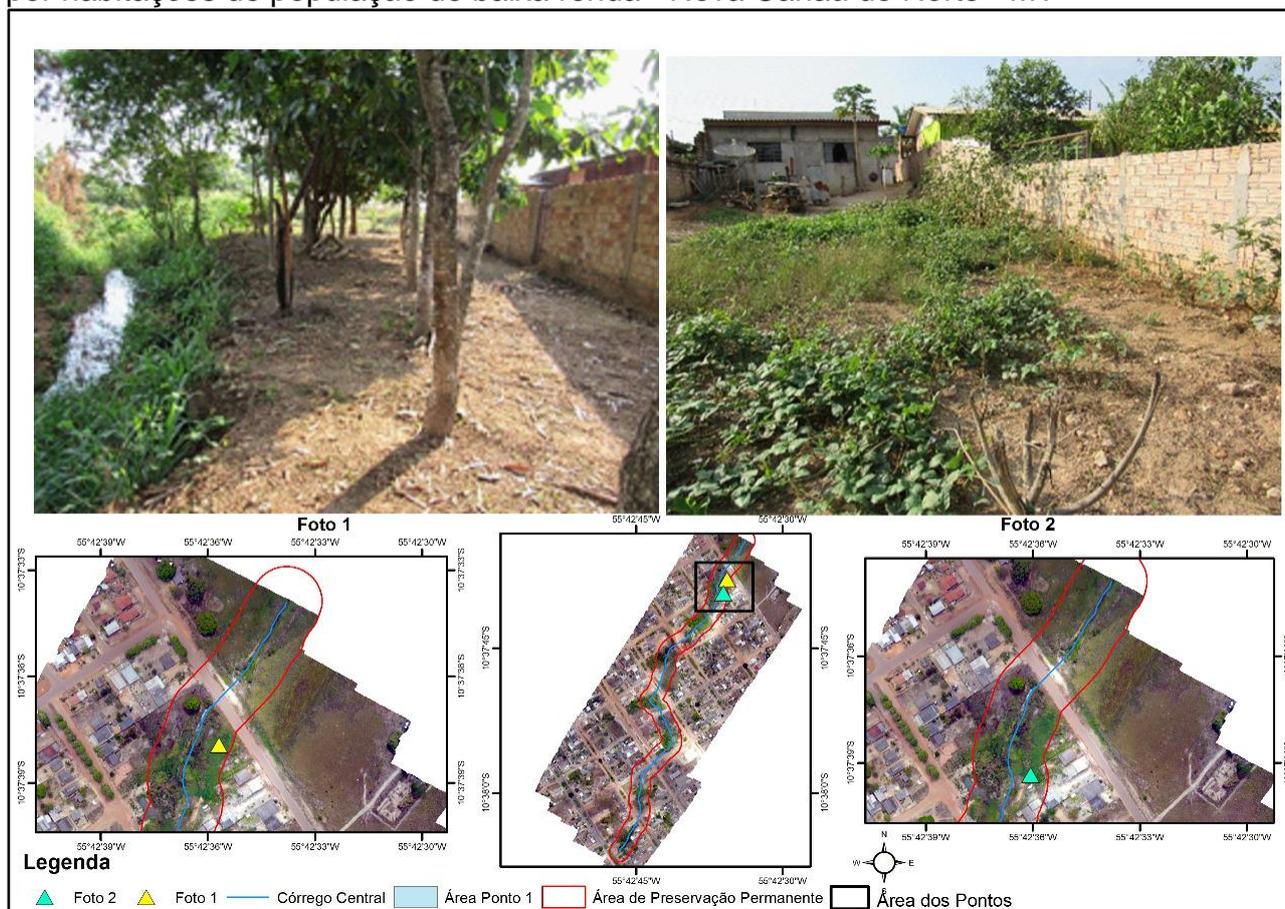
Fonte: Pesquisa de campo (setembro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O primeiro Ponto analisado do Córrego Central, ponto 1, Figura 8, embora apresente resquícios de vegetação, possui contundente supressão e ocupação nas Áreas de Preservação Permanente, principalmente à margem direita. Por ser a área menos valorizada do córrego, o uso se faz por habitações com menor infraestrutura e por grupos de baixa renda, que estão representadas nas fotos 1 e 2, na Figura 8.

Figura 8 – Ponto 1 - Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego Central por habitações de população de baixa renda - Nova Canaã do Norte - MT



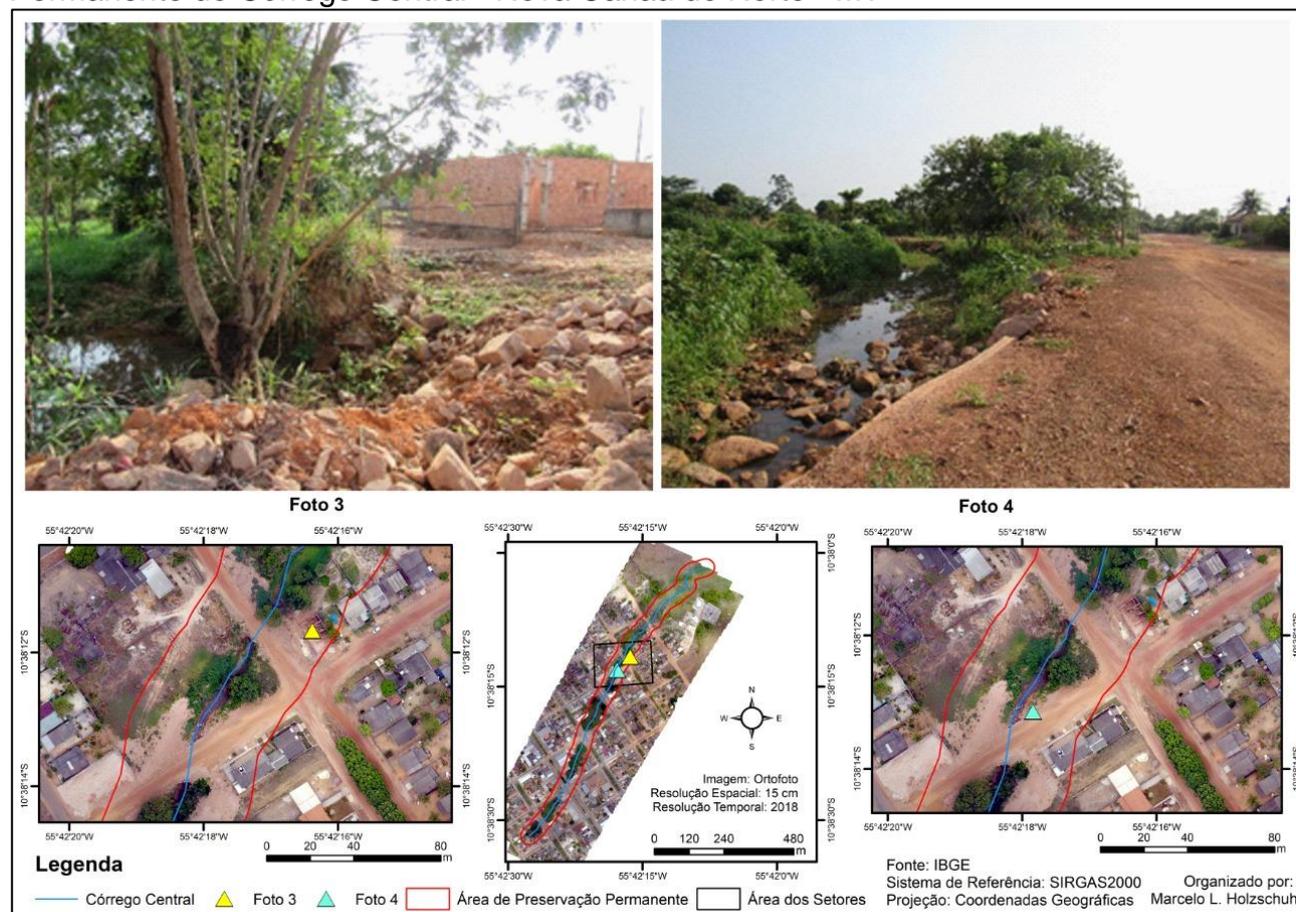
Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O segundo ponto analisado do Córrego Central, ponto 2, Figura 9, apresenta edificações sendo constituídas no perímetro das Áreas destinadas à Preservação Permanente, evidenciando que as ocupações ocorreram não somente no passado, mas também vem sendo instituídas no presente, atestando a vulnerabilidades dessas áreas, como pode ser visualizado na Figura 9, foto 3.

Figura 9 – Ponto 2 – Construção em andamento de habitação em Área de Preservação Permanente do Córrego Central - Nova Canaã do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

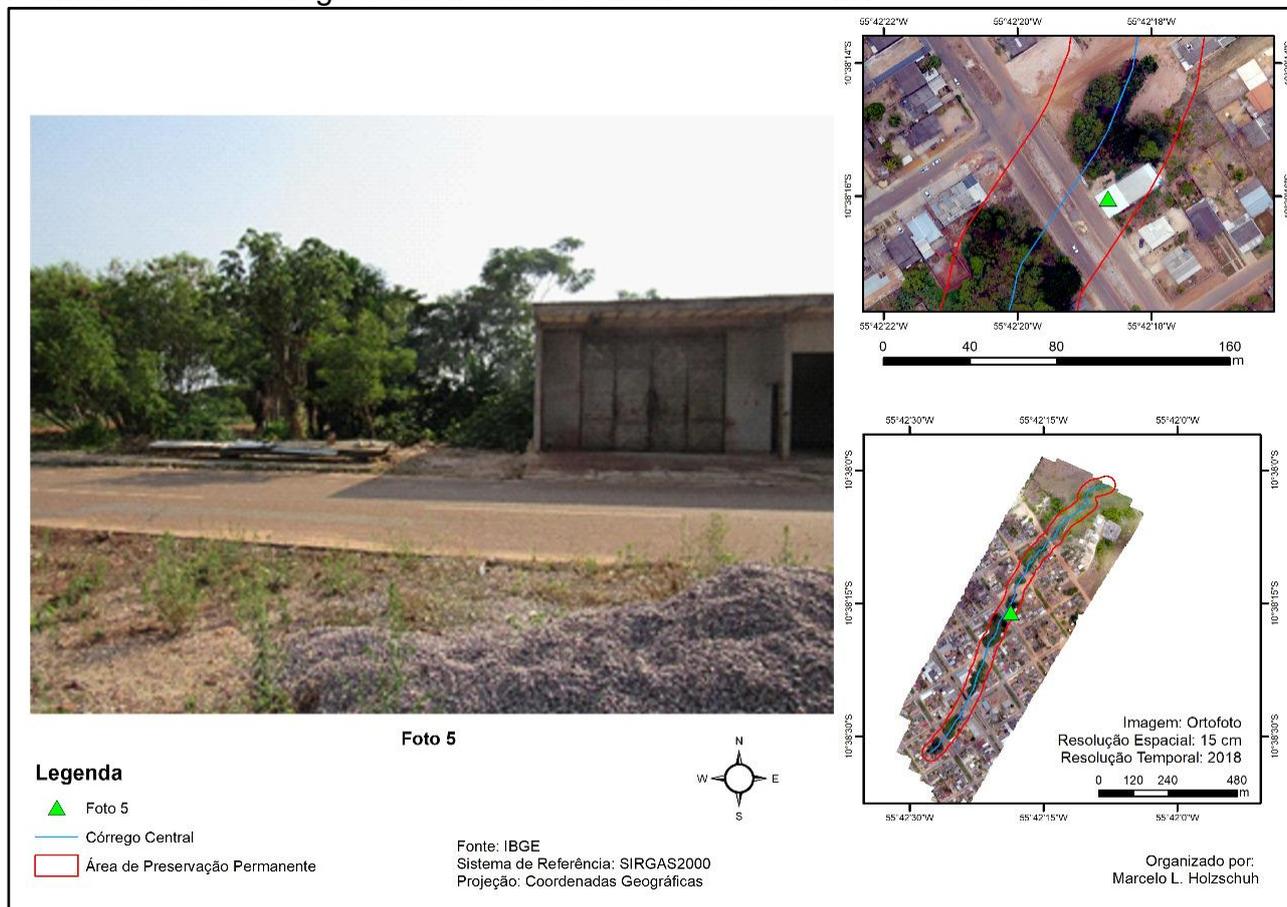
No campo jurídico, tanto federal quanto municipal, está disposto que tal paisagem deveria ser intocada, porém, na prática, o Estado não tem obtido êxito na inibição da progressão urbana sobre as APP's. Diante do exposto, a preservação ocorre apenas no campo ideário, pois na realidade, são áreas totalmente passíveis de ocupação.

Outra questão que merece destaque, no Ponto 2, é que mesmo as áreas que ainda não foram edificadas praticamente não possuem vegetação, demonstrando a recorrente supressão vegetal em APP's localizadas no espaço urbano, conforme representa a foto 4, na Figura 9 acima. Cabe ressaltar, que não foi identificada qualquer intervenção do Estado no sentido de recuperação dessas áreas degradadas.

O ponto 3, Figura 10, demonstra que, à medida que o córrego atravessa as áreas mais centrais; a ocupação, visando o maior uso do valor de troca da terra, nos locais

destinados à preservação permanente intensificam-se. Conforme pode ser observado na Figura 10, foto 5.

Figura 10 – Ponto 3 – Empreendimento comercial em construção em Área de Preservação Permanente do Córrego Central - Nova Canaã do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

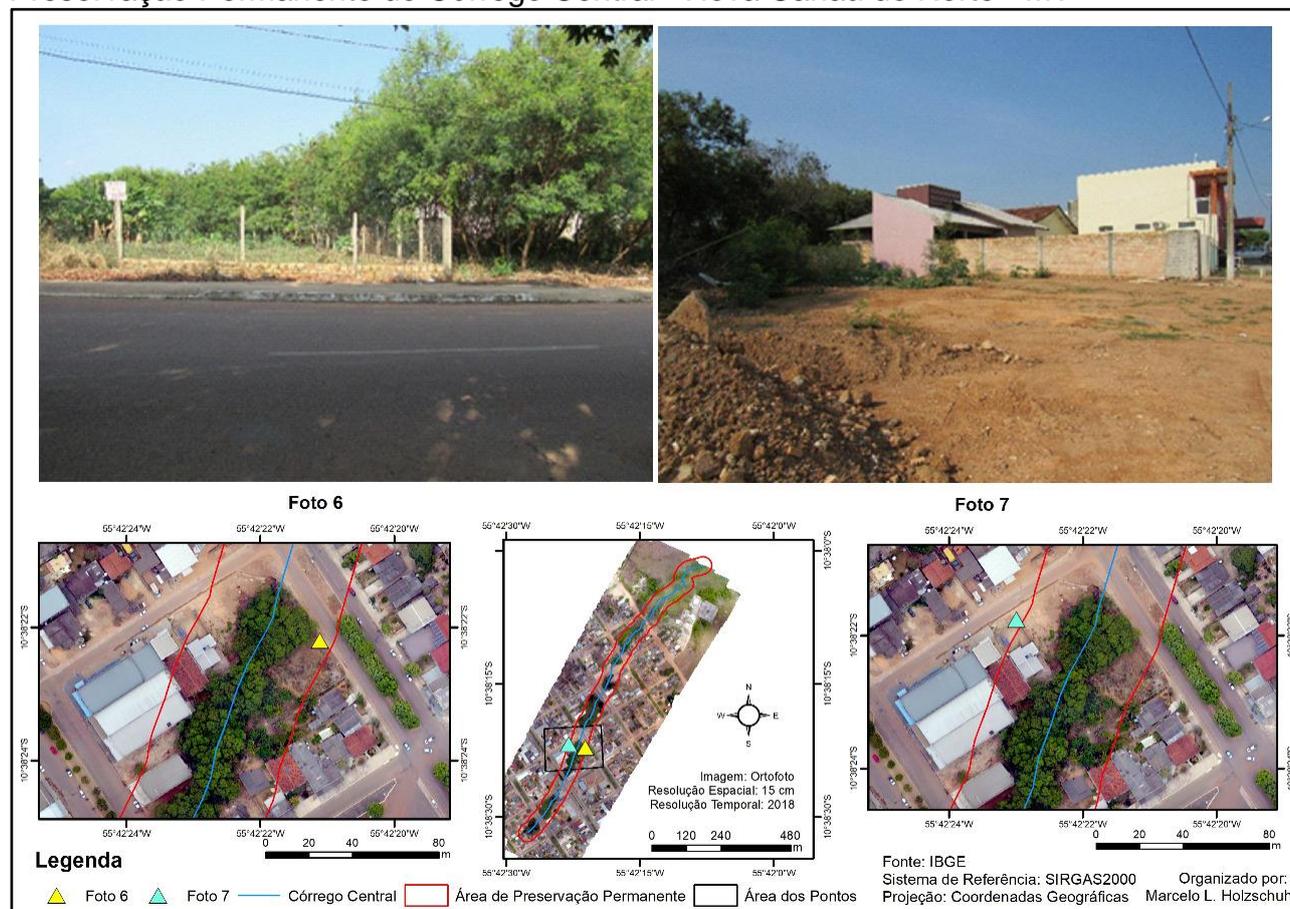
Elaboração: Marcelo Leandro Holzschuh

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Em razão da via (foto 5, Figura 10) ser uma avenida com respectiva infraestrutura, implantada pelo Estado, empreendimentos comerciais iniciam a exploração da visibilidade e valorização das áreas protegidas legislativamente. A ocupação, portanto, ocorre em virtude prioritariamente do valor fundiário da área.

O ponto 4, Figura 11, localidade central da cidade, por onde o córrego perpassa, apresenta, novamente, acentuado uso das áreas de preservação, em razão do seu fator locacional. Edificações, com razoável infraestrutura, podem ser percebidas na foto 7 da Figura 11.

Figura 11 – Ponto 4 – Edificações com alta infraestrutura e loteamento em Área de Preservação Permanente do Córrego Central - Nova Canaã do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

No mesmo ponto, também ocorre a venda do solo sem ocupação, caracterizando o uso especulativo das APP's, verificável através da Figura 11, foto 6. Dessa forma, a paisagem em questão, é dominada pelo capital e não pela intocabilidade jurídica prevista.

Portanto, outra vez ocorre a “invisibilidade” das áreas de preservação, tanto pelos proprietários fundiários, quanto pelo Estado, o primeiro ignora qualquer função social da propriedade privada, e o segundo praticamente não utiliza meios para que a legislação seja cumprida e os responsáveis responsabilizados.

Diante do exposto, os agentes de produção do espaço urbano são determinantes na constituição das paisagens demonstradas. Os proprietários fundiários utilizam a área de preservação visando o valor de troca ou o uso residencial, principalmente em razão das amenidades proporcionados pela localidade central e pela infraestrutura oferecida. O

Estado por sua vez, mostra-se condescendente com as transgressões legislativas, além de oferecer meios para que a ocupação irregular ocorra.

O ponto 5, Figura 12, reproduz a realidade do ponto anterior, área com nítida valorização financeira, por fator locacional, e presença de infraestrutura que, embora apresente alguma vegetação, possui maior parte da área mínima a ser preservada ocupada por comércios.

Figura 12 – Ponto 5 – Edificações Comerciais em Área de Preservação Permanente do Córrego Central - Nova Canaã do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

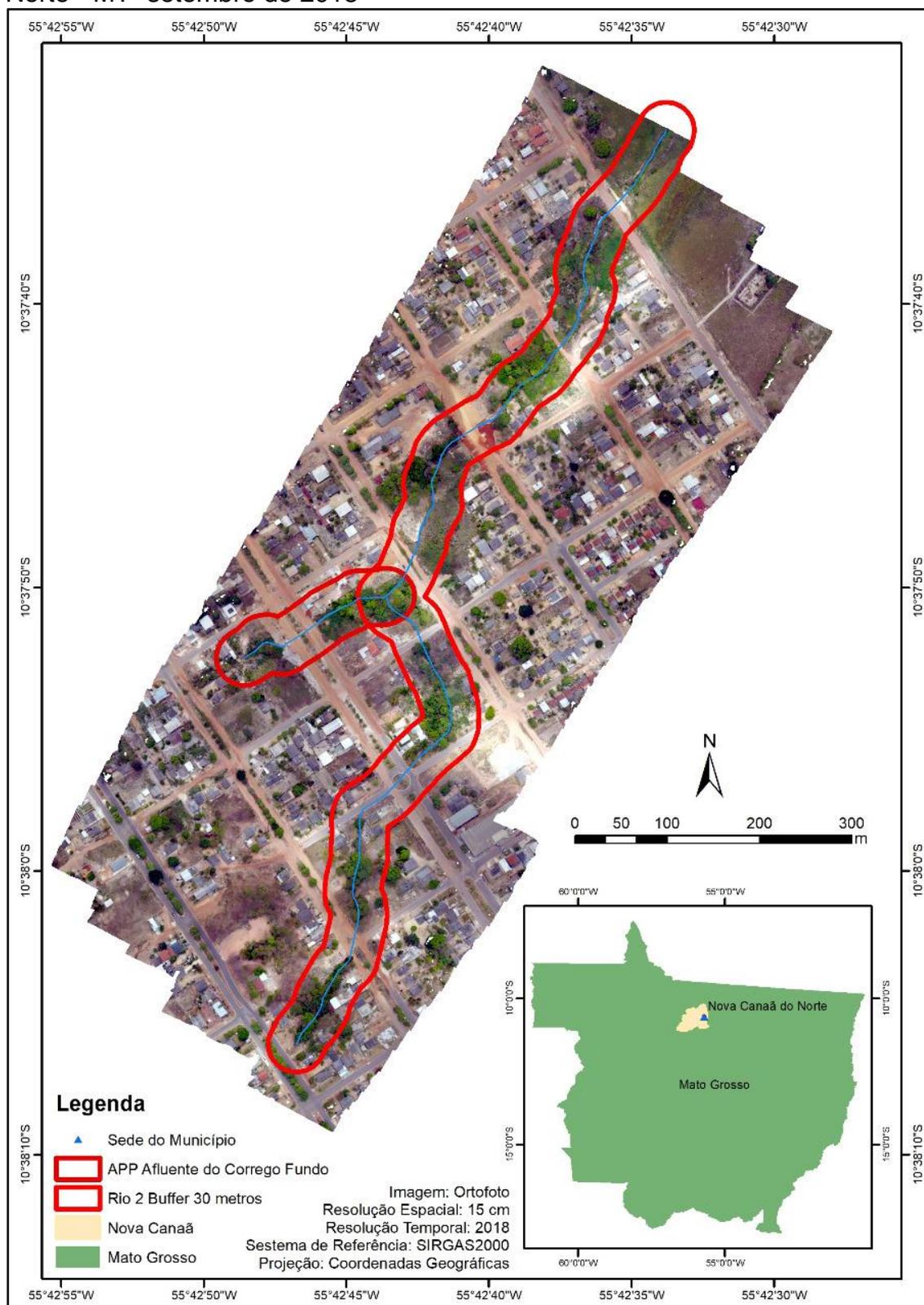
O modo de produção capitalista condiciona as paisagens do Córrego Central e os ocupantes visam o aproveitamento máximo do solo, em função do seu fator locacional, que tende a aumentar sua valorização fundiária. Tais agentes, atuam no decorrer do tempo, sem responsabilidade socioambiental e sem coibição efetiva, por parte do Estado, cenário este corroborado pelas paisagens das fotos 8 e 9, da Figura 12.

Nesse sentido, fica nítido que a maior parte das irregularidades no Córrego Central acontece em virtude de grupos que se autosegregam, escolhendo ocupar as Áreas de Preservação Permanente, em função de vantagens e amenidades que essas localidades oferecem.

O Córrego Fundo, segundo corpo hídrico analisado, em meio ao espaço urbano do município de Nova Canaã do Norte - MT, localiza-se em área periférica, com pouco valor fundiário, bem como diminuta infraestrutura urbana. Todavia, as Áreas de Preservação Permanente, assim como as do Córrego Central, padecem diante da expressiva supressão vegetal e das ocupações irregulares. Tais ocupações ocorrem prioritariamente por habitações de grupos de baixo poder aquisitivo, que recorrem à informalidade, por meio das ocupações irregulares, caracterizando o processo de segregação imposta.

Os grupos sociais excluídos, embora não estejam inseridos no mercado legal habitacional, são frutos da especulação/acumulação, as quais dificultam, de forma significativa, sua introdução nas áreas de habitação adequada. A paisagem, em seus elementos materiais, demonstra que sua gênese contraditória provém do mercado altamente especulativo, que gera a segregação imposta. A Figura 13, apresenta o Córrego Fundo em meio ao espaço urbano e à delimitação de sua Área de Preservação Permanente.

Figura 13 – Área de Preservação Permanente do Córrego Fundo em Nova Canaã do Norte - MT- setembro de 2018



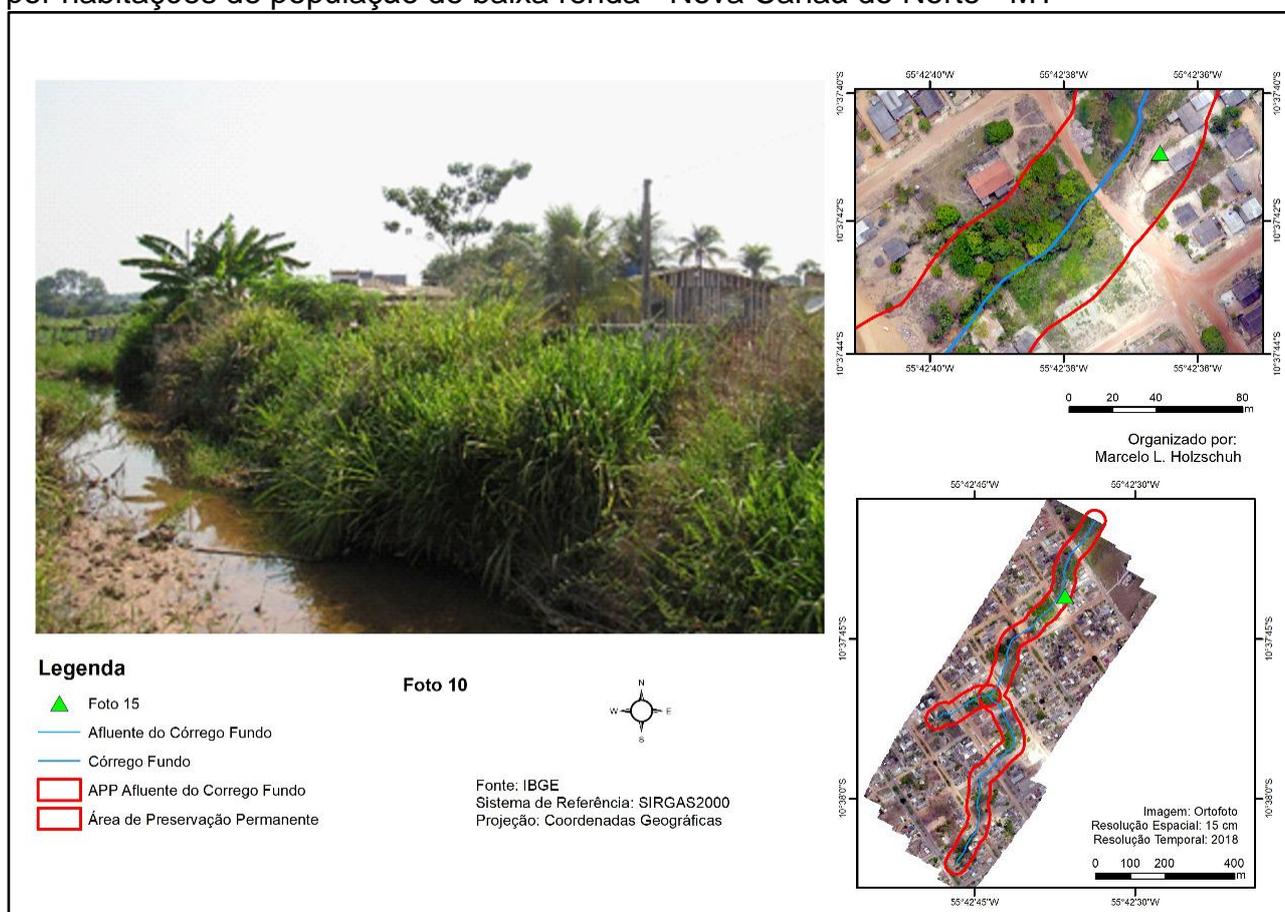
Fonte: Pesquisa de campo (setembro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O ponto 1, do Córrego Fundo, Figura 14, emerge do quadro anteriormente descrito, sendo possível a identificação de ocupações, com pouca infraestrutura, nas margens do córrego e, conseqüentemente, dentro de seu perímetro de preservação permanente. O corpo hídrico, também apresenta sinais de intenso processo de assoreamento, possivelmente potencializados pela demasiada exposição do solo, como ilustra a Figura 14, foto 10.

Figura 14 – Ponto 1 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego Fundo por habitações de população de baixa renda - Nova Canaã do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

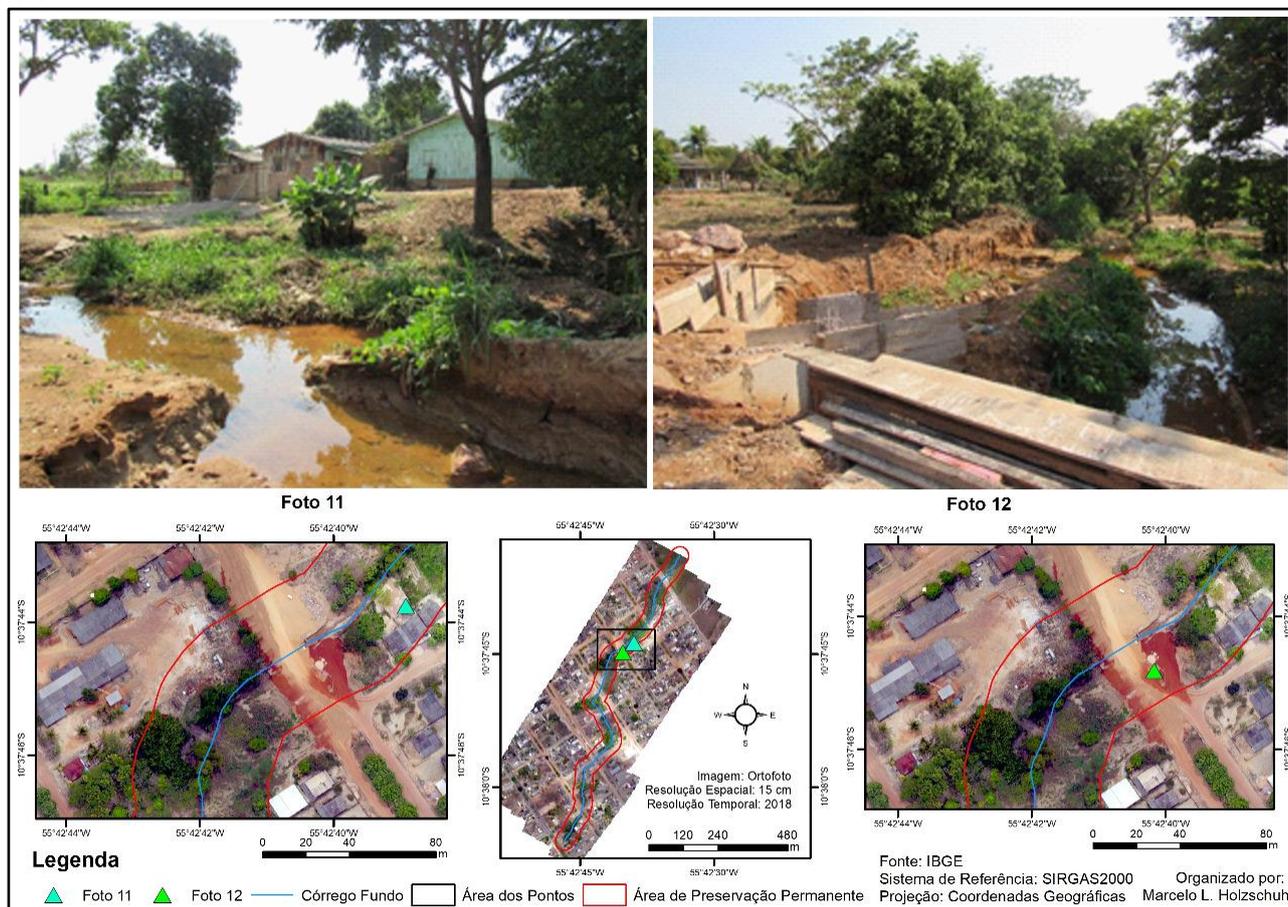
Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O segundo ponto analisado do córrego, reproduz novamente a paisagem anterior, marcada pela ocupação das áreas de preservação por residências de ínfima infraestrutura, conforme se pode verificar na Figura 15, foto 11. A área que o córrego percorre no espaço urbano, apresenta pouca valorização fundiária e as únicas intervenções em curso, identificadas por parte do Estado, foram as ações no intuito da canalização de pontos

específicos, para posterior implementação de pavimentação asfáltica, o que se pode visualizar na Figura 15, foto 12.

Figura 15 – Ponto 2 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego Fundo por habitações de população de baixa renda e obras municipais - Nova Canaã do Norte - MT



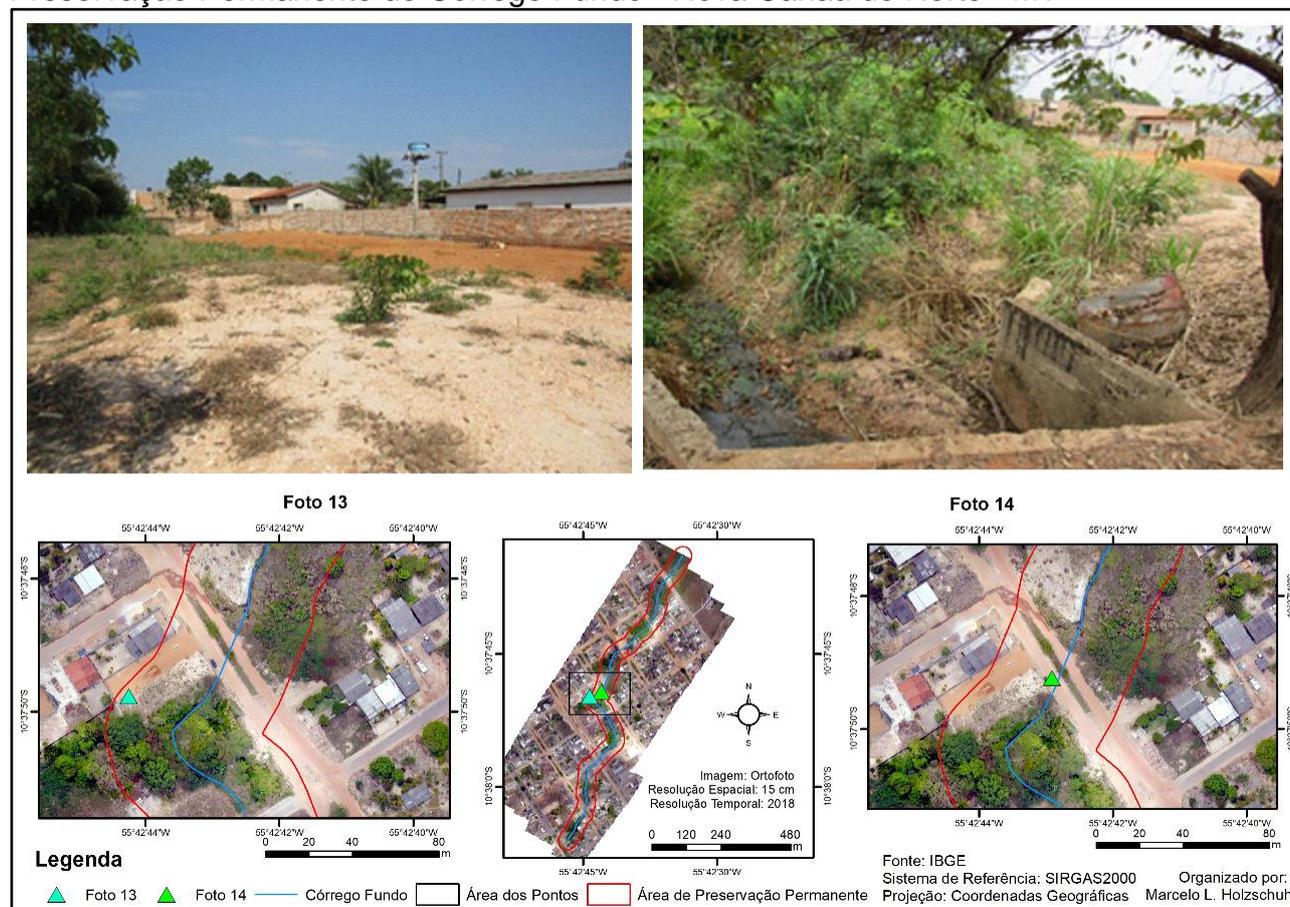
Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzschuh

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

No terceiro ponto, Figura 16, é possível a verificação da progressão urbana sobre as Áreas de Preservação Permanente do Córrego Fundo, onde significativo perímetro foi desmatado e a exposição do solo foi acentuada, como se expõe na foto 13, Figura 16. É perceptível, nesse espaço, o demasiado processo de assoreamento e a praticamente total ausência do Estado, caracterizando, novamente, a negligência e a indiferença do Poder Público em ações preservacionistas. Outro problema identificado foi a destinação de lixo e do entulho nas margens do córrego, verificável através da Figura 16, foto 14, demonstrando a pouca sensibilidade ambiental sobre a importância de preservação da área por parte da população.

Figura 16 – Ponto 3 – Progressão urbana e acentuada supressão vegetal nas Áreas de Preservação Permanente do Córrego Fundo - Nova Canaã do Norte - MT



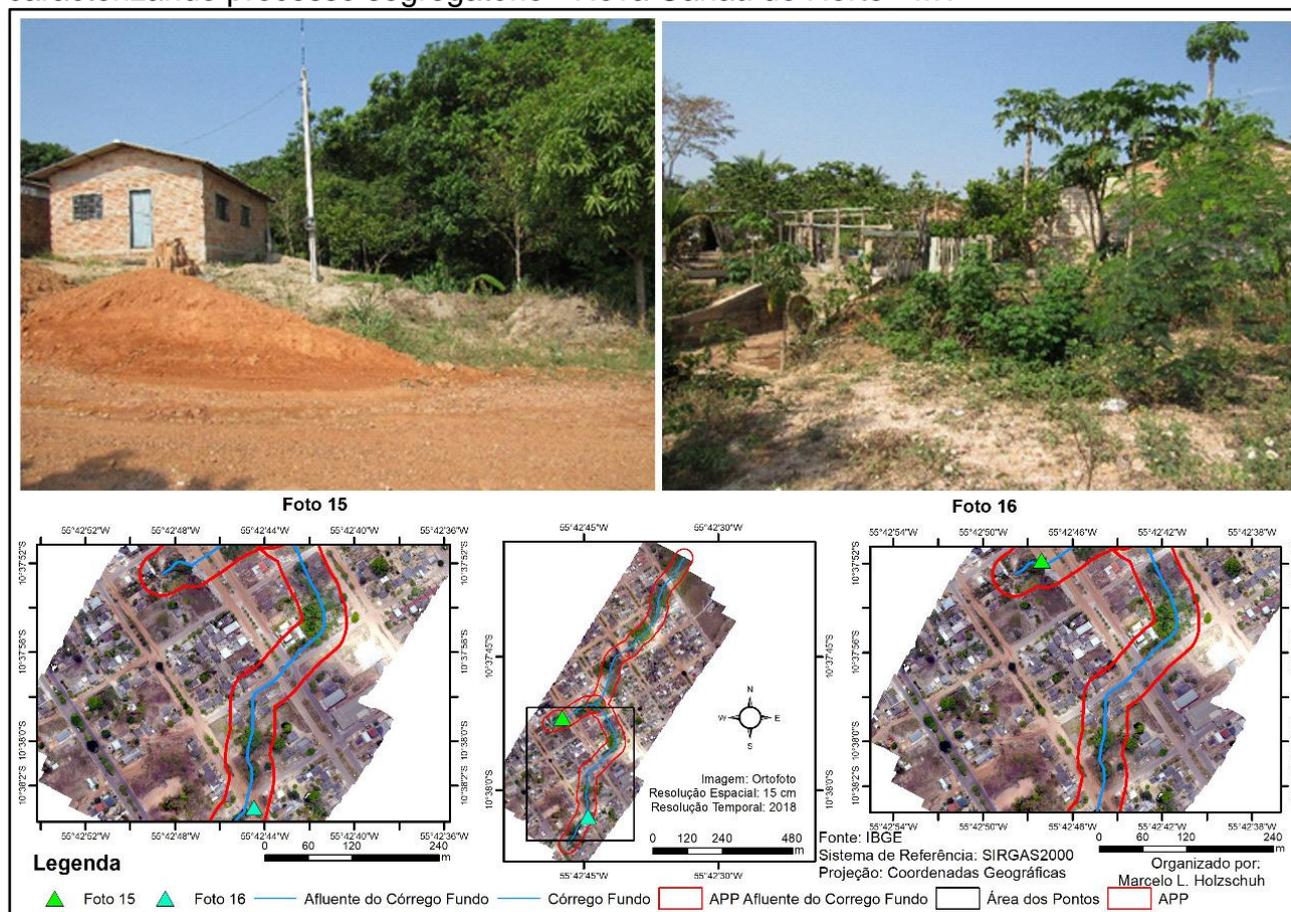
Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O quarto ponto, Figura 17, expressa novamente a reprodução do espaço a partir de sua produção capitalista. As ocupações nas áreas de preservação ocorrem por grupos de baixa renda, os quais, diante de sua dificuldade em obter uma área adequada e juridicamente passível de ocupação, são direcionados à informalidade, ratificando o processo de segregação imposta. A autoconstrução evidencia o processo segregatório a que esse grupo é condicionado e a paisagem, outra vez, é marcada pela transgressão legislativa e pela degradação ambiental, verificável na Figura 17, fotos 15 e 16.

Figura 17 – Ponto 4 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego Fundo caracterizando processo segregatório - Nova Canaã do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzschuh

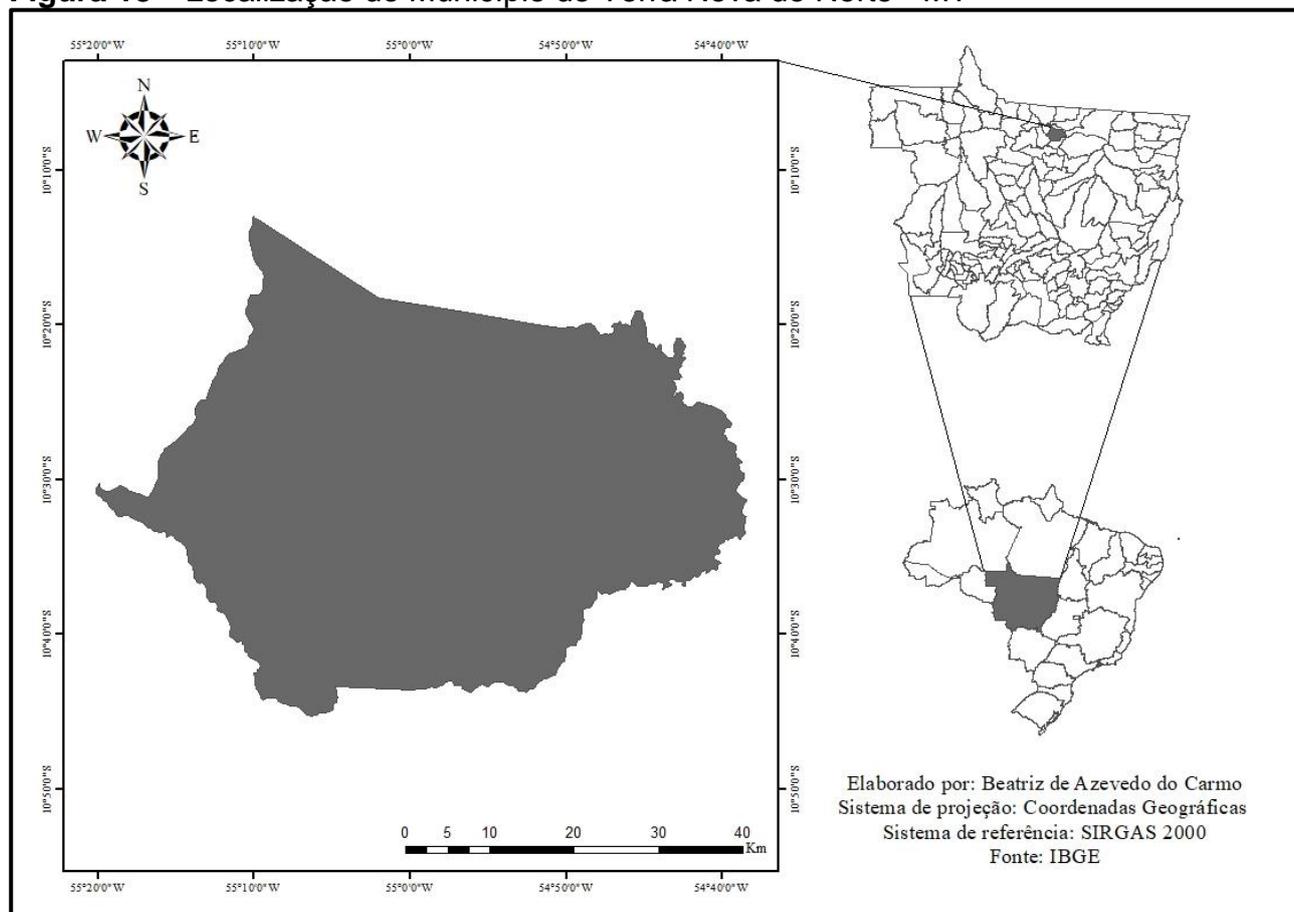
Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O Estado, por sua vez, oferece meios, em teoria, independentemente de sua condescendência ou não com a exorbitante exploração do espaço urbano, para o cumprimento da regra estabelecida para a preservação ambiental; porém, a figura do Poder Público municipal é inerte a qualquer ação nesse sentido conforme o contexto analisado. O fornecimento de alternativas como moradias populares e a fiscalização da ocupação das APP's, tanto em áreas periféricas, como em áreas centrais, mostram-se rigorosamente necessárias para a proteção desses ambientes.

3.3.3 - Caracterização Socioeconômica de Terra Nova do Norte - MT.

O município de Terra Nova do Norte, localiza-se na porção norte do Estado de Mato Grosso, à 647 km de Cuiabá, possuindo um território de 2.432,070 km², conforme ilustra a Figura 18 (IBGE, 2019b).

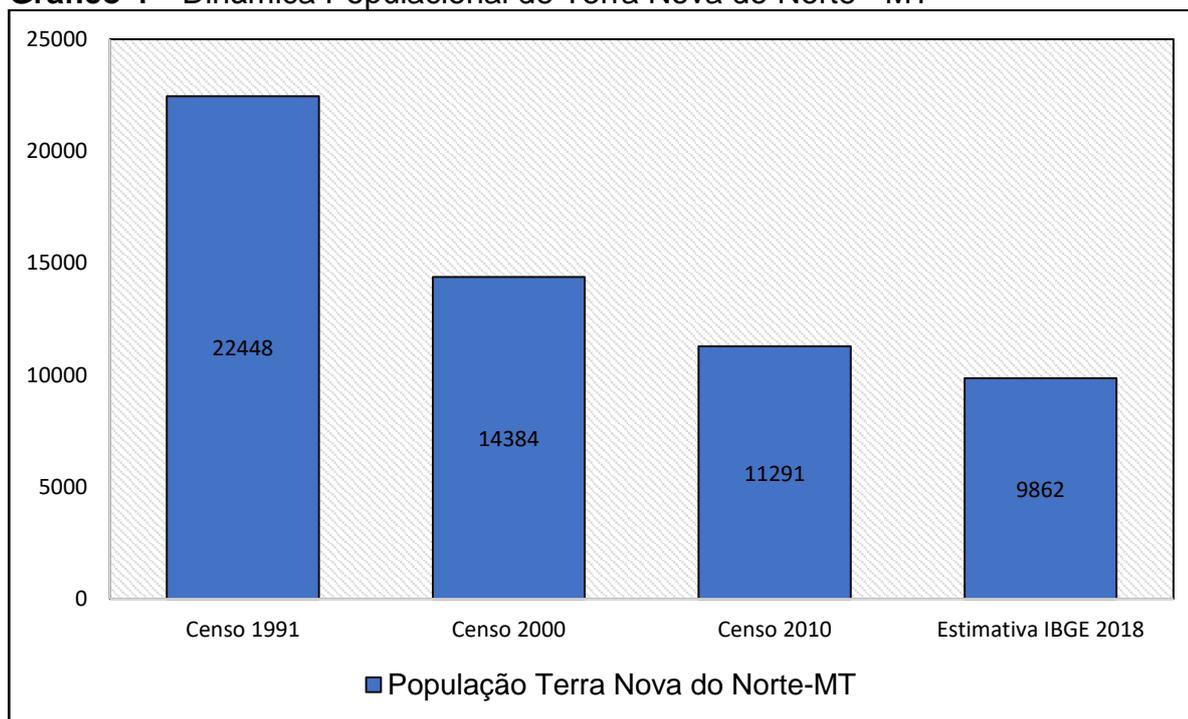
Figura 18 – Localização do Município de Terra Nova do Norte - MT



Elaboração: Beatriz de Azevedo do Carmo

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Em relação à dinâmica populacional do município, cabe destacar algumas características. A população vem apresentando diminuição de forma gradativa, no Censo de 1991, o município possuía 22.448 habitantes, já no Censo de 2000, ele obteve uma brusca redução, caindo para 14.384, e no censo de 2010, os números eram de 11.291 habitantes; em 2018, a estimativa da população, segundo o IBGE (2019b), era de 9.862 pessoas residindo no município, como pode ser observado do gráfico 4.

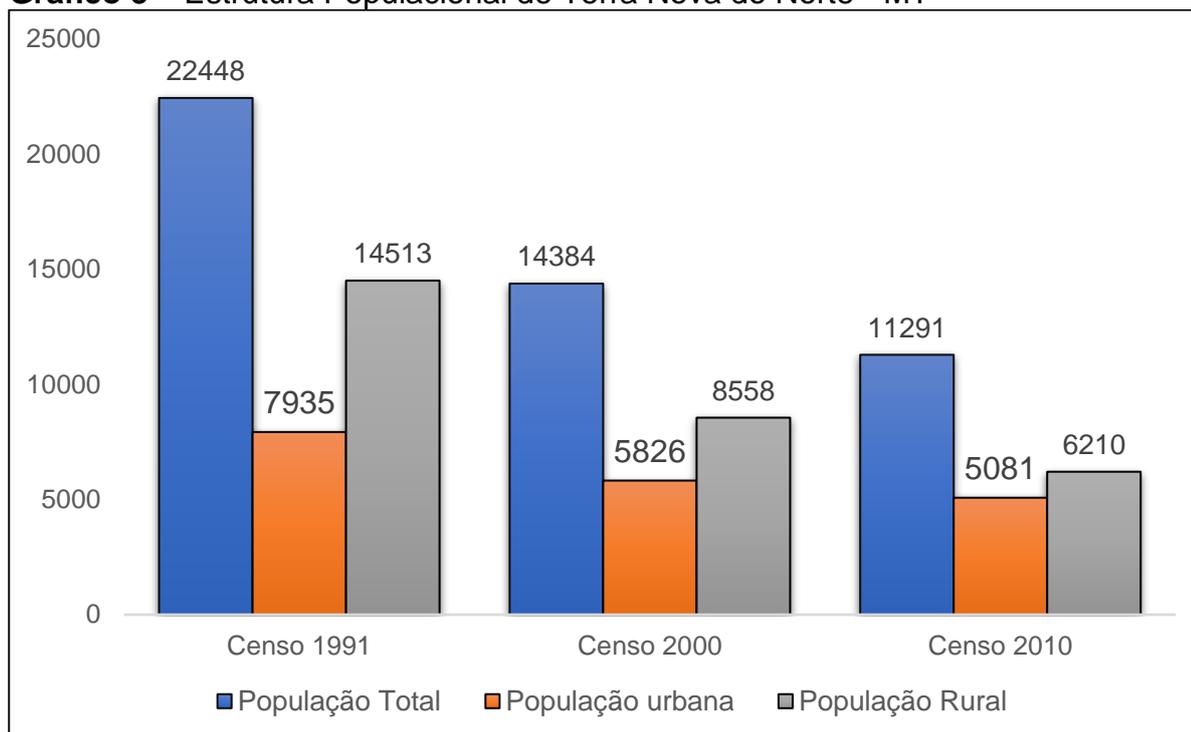
Gráfico 4 – Dinâmica Populacional de Terra Nova do Norte - MT

Fonte: IBGE (1991, 2000 e 2010)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Com a diminuição gradativa da população, poder-se-ia inferir que a demanda por espaço também diminuiria, tornando o preço dos imóveis mais acessíveis e, conseqüentemente, a ocupação, em áreas ambientalmente protegidas, mais raras; entretanto, o que foi constatado em campo é a gradativa ocupação das Áreas de Preservação Permanente, instituídas tanto no passado como no presente.

Em relação ao conjunto da população rural e urbana do município, observa-se que Terra Nova do Norte sempre teve maior parcela da população residindo no espaço rural do que no urbano, como ilustra o gráfico 5. O maior percentual de pessoas morando no campo, em relação à cidade, explica-se pelo modelo de ocupação destinado à região, modelo este, baseado, principalmente, na instituição de assentamentos rurais.

Gráfico 5 – Estrutura Populacional de Terra Nova do Norte - MT

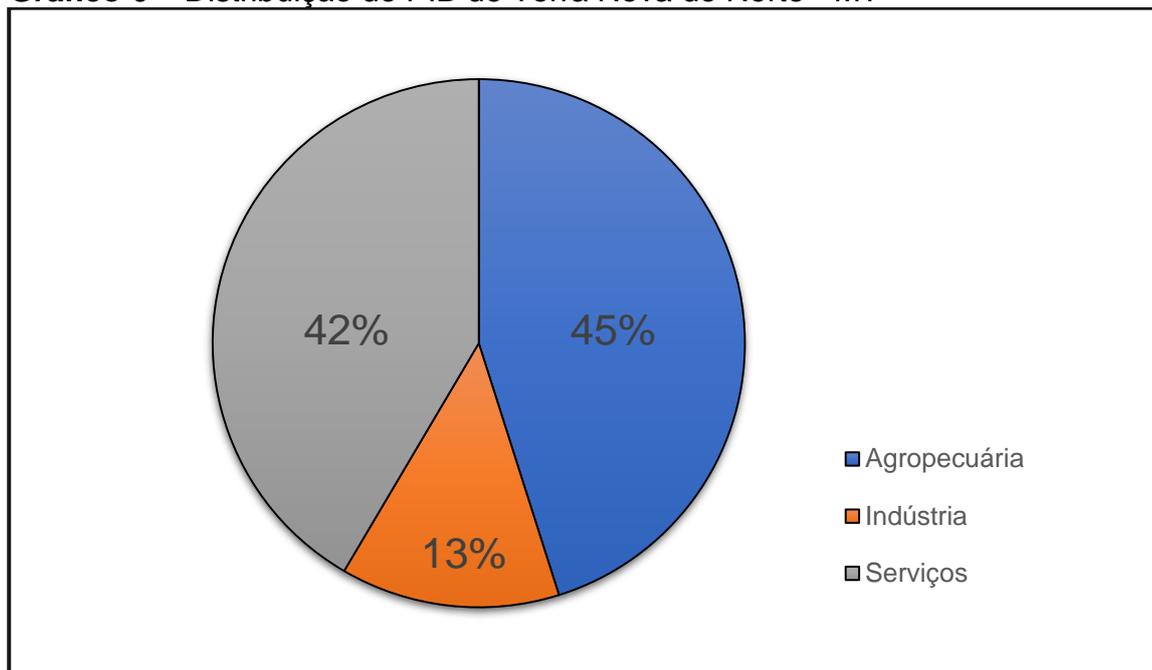
Fonte: IBGE (1991, 2000 e 2010)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Como se pode observar no gráfico 5, a redução da população do município não alterou a estrutura demográfica em relação ao campo e à cidade. A diminuição foi respectiva, conservando a distribuição da população que reside em sua maioria no campo. Desse modo, a análise das ocupações irregulares do espaço urbano do município de Terra Nova do Norte, ocorre sob uma dinâmica populacional que sempre foi inferior à média de 6.300 habitantes. Camargo (2011), expõe que Terra Nova do Norte possui baixo grau de atração demográfica, não sendo dessa forma um pólo de atração, como os dados do censo corroboram.

Referente às características econômicas do município, Terra Nova do Norte, também está inserida em uma região econômica de agropecuária diversificada na fronteira recente, tendo sua origem por meio de colonização incentivada, ocupada inicialmente por pequenos e médios produtores, possuindo como principal atividade a pecuária (CAMARGO, 2011).

De acordo com IBGE (2019b), seu Produto interno Bruto, no ano de 2016, foi de 219.757.780 reais. A maior parcela das receitas do PIB de Terra Nova do Norte é oriunda das atividades agropecuárias, seguida pelos serviços e posteriormente pela indústria, que tem ínfima participação na economia local, como demonstra o gráfico 6.

Gráfico 6 – Distribuição do PIB de Terra Nova do Norte - MT

Fonte: IBGE (2019)

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Conforme o IBGE (2019b), o salário médio mensal no ano de 2016 era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13.9%, representando 1369 habitantes. Referente ao rendimento por domicílios, no ano de 2010, cerca de 38,8% possuíam renda de até meio salário mínimo por pessoa (IBGE, 2010).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) vem progredindo de forma significativa, passando de 0,363, em 1991, para 0,698, em 2010. Porém, serviços essenciais à população e ao meio estão muito aquém do ideal, uma vez que apenas 12,5% dos domicílios apresentam esgotamento sanitário adequado e um índice, que é ainda mais alarmante, é que apenas 3,3% das moradias possuem vias públicas adequadas. IBGE (2019b).

O baixo número de domicílios que possuem esgotamento adequado reflete diretamente nas Áreas de Preservação Permanente, pois foram identificados, em vários pontos, esgotamentos sanitários, sendo estes destinados a ambos os córregos presentes no espaço urbano do município. Portanto, a falta de serviços essenciais à população, resulta na degradação dos corpos hídricos que perpassam o espaço urbano.

3.3.4 - Análise das Áreas de Preservação Permanente da cidade de Terra Nova do Norte - MT

O segundo município analisado, Terra Nova Norte - MT, assim como Nova Canaã do Norte, também apresenta uma grave realidade socioambiental em relação às Áreas de Preservação Permanente no espaço urbano. A expansão urbana praticamente ignorou a existência dos corpos hídricos, ocasionando a ocorrência da supressão da vegetação ou a anexação das áreas aos terrenos das casas, além de cenários mais extremos, como a construção de imóveis, por cima dos córregos, por meio de sistemas semelhantes a palafitas ou através da canalização.

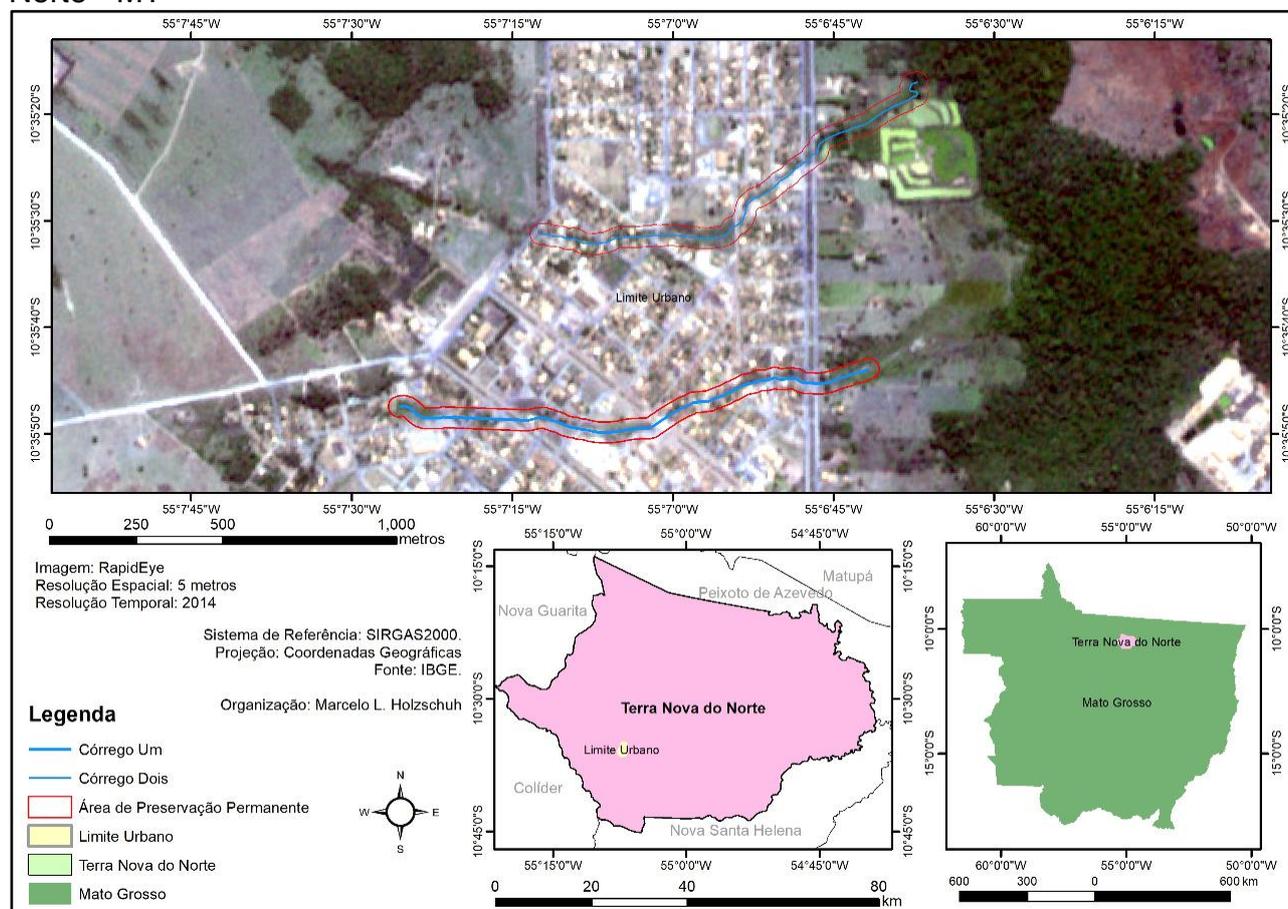
Tal padrão de urbanização, desconsiderando qualquer limite de preservação, é reproduzido tanto em áreas centrais como nas periféricas, somando-se a esse contexto um enorme número de residências que, além de terem sido edificadas em áreas de preservação, também destinam o esgoto doméstico nos corpos d'água.

Destaca-se que a pressão urbana acentuada e a produção do espaço sobre os recursos hídricos, no âmbito da cidade de Terra Nova do Norte - MT, ocorreram não somente no passado, mas que também vem sendo reproduzida no presente, uma vez que foram identificadas novas construções em andamento nas Áreas de Preservação Permanente.

Semelhante aos processos ocorridos na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, o córrego localizado em área mais central tem suas APP's ocupadas prioritariamente por grupos de maior poder aquisitivo, que se autossegregam, no intuito de se beneficiarem em função de equipamentos urbanos ou de elementos que valorizem suas propriedades. Já o córrego presente em área periférica que não possui praticamente amenidades, tem suas margens ocupadas por grupos de baixa renda, os quais se caracterizam pela segregação imposta.

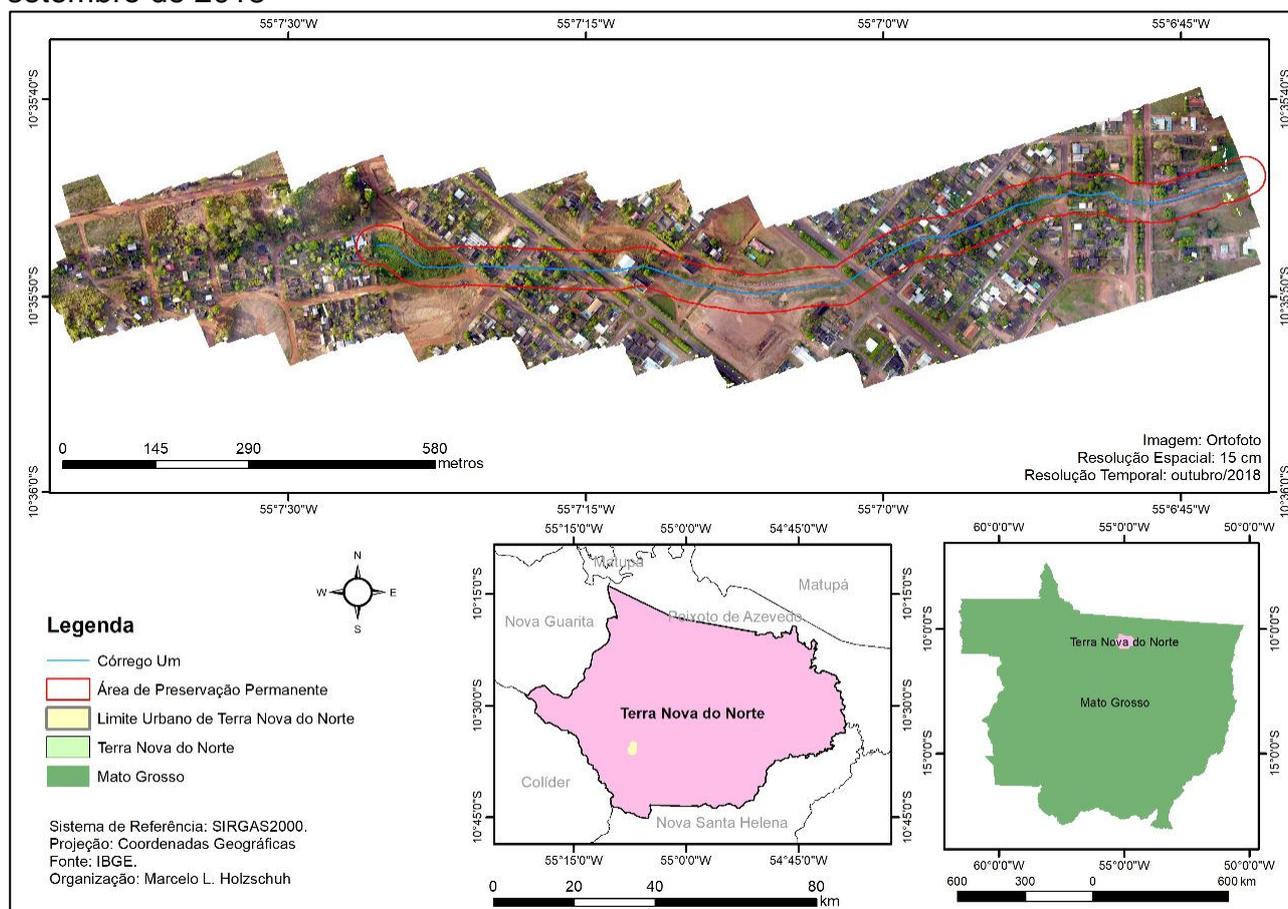
Assim sendo, a cidade de Terra Nova do Norte - MT possui dois córregos presentes em seu espaço urbano, como demonstra a Figura 19. Tais córregos foram denominados nesta pesquisa como Córregos "Um" e "Dois", já que, perante a administração pública, não existem nomenclaturas oficiais para ambos, o que demonstra a pouca importância dada a esses recursos pelo Poder Público, uma vez que não foram nem atribuídos nomes a esses corpos hídricos.

Figura 19 – Localização dos Córregos “Um” e “Dois” no espaço urbano de Terra Nova do Norte - MT



O Córrego “Um”, primeiro corpo hídrico analisado, percorre praticamente toda a extensão do espaço urbano da cidade, no sentido Leste/oeste, passando dessa forma, tanto por localidades centrais como por periféricas. Evidencia-se que nas áreas mais próximas ao centro da cidade, que consequentemente, em teoria, são mais valiosas ao mercado imobiliário, as ocupações, nas áreas de preservação, ocorrem por habitações com infraestrutura significativa, ao passo que nas localidades mais distantes, predominam as ocupações por moradias de grupos de menor renda com infraestruturas precárias. Na figura 20, na qual se encontra a delimitação da Área de Preservação Permanente, é possível visualizar também a pressão urbana sobre o Córrego “Um”.

Figura 20 – Área de Preservação Permanente Córrego “Um” - Terra Nova do Norte – MT - setembro de 2018



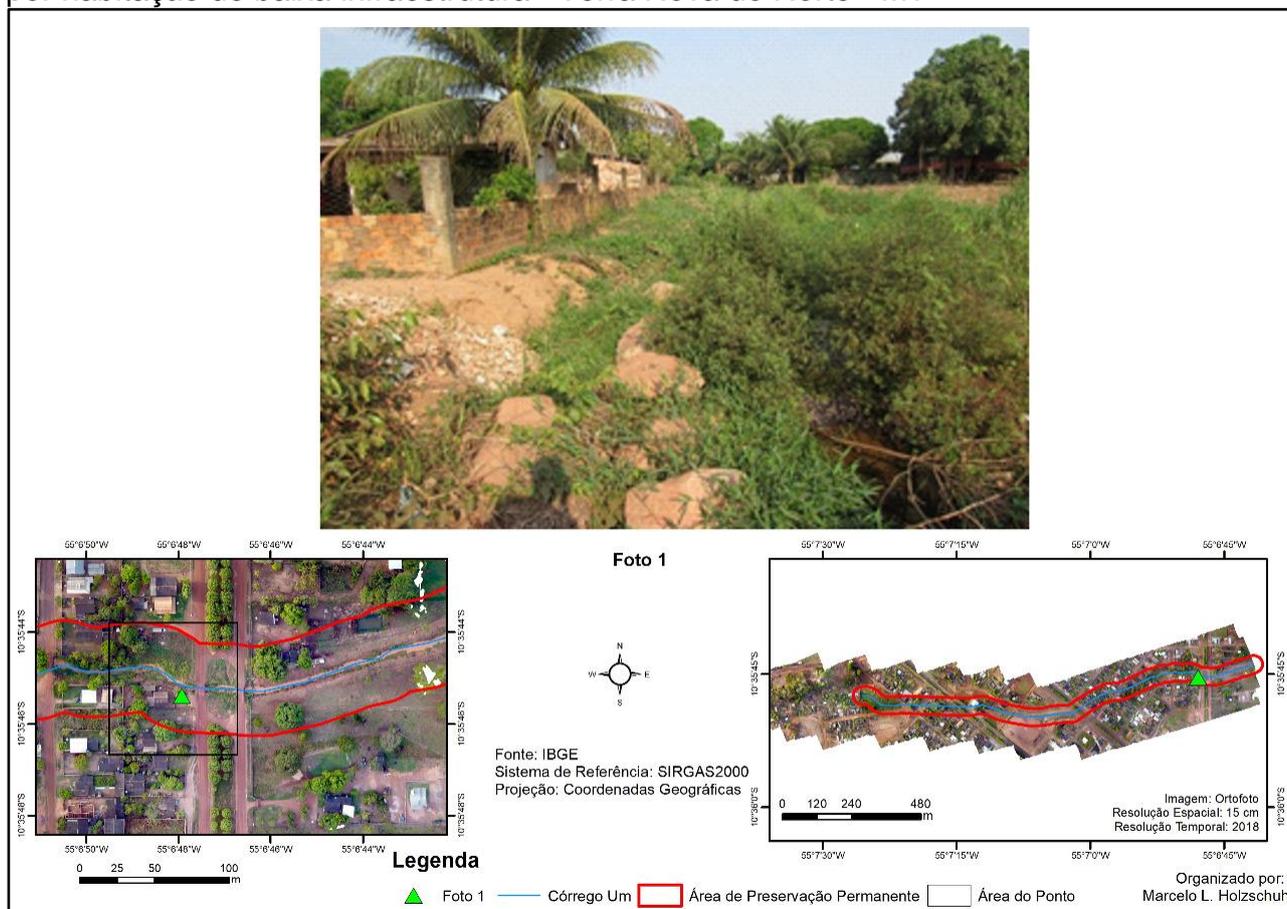
Fonte: Pesquisa de campo (setembro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O primeiro ponto do Córrego “Um”, Figura 21, possui uma configuração de paisagem recorrente ao longo do corpo hídrico, expressa através de edificações, em Áreas de Preservação Permanente, além da elevada supressão da vegetação em ambas as margens, como se pode ver na Figura 21, foto 1. Por ser uma localidade com poucas amenidades urbanas, a ocupação é caracterizada por habitações de menor infraestrutura.

Figura 21 – Ponto 1 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego “Um” por habitação de baixa infraestrutura - Terra Nova do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

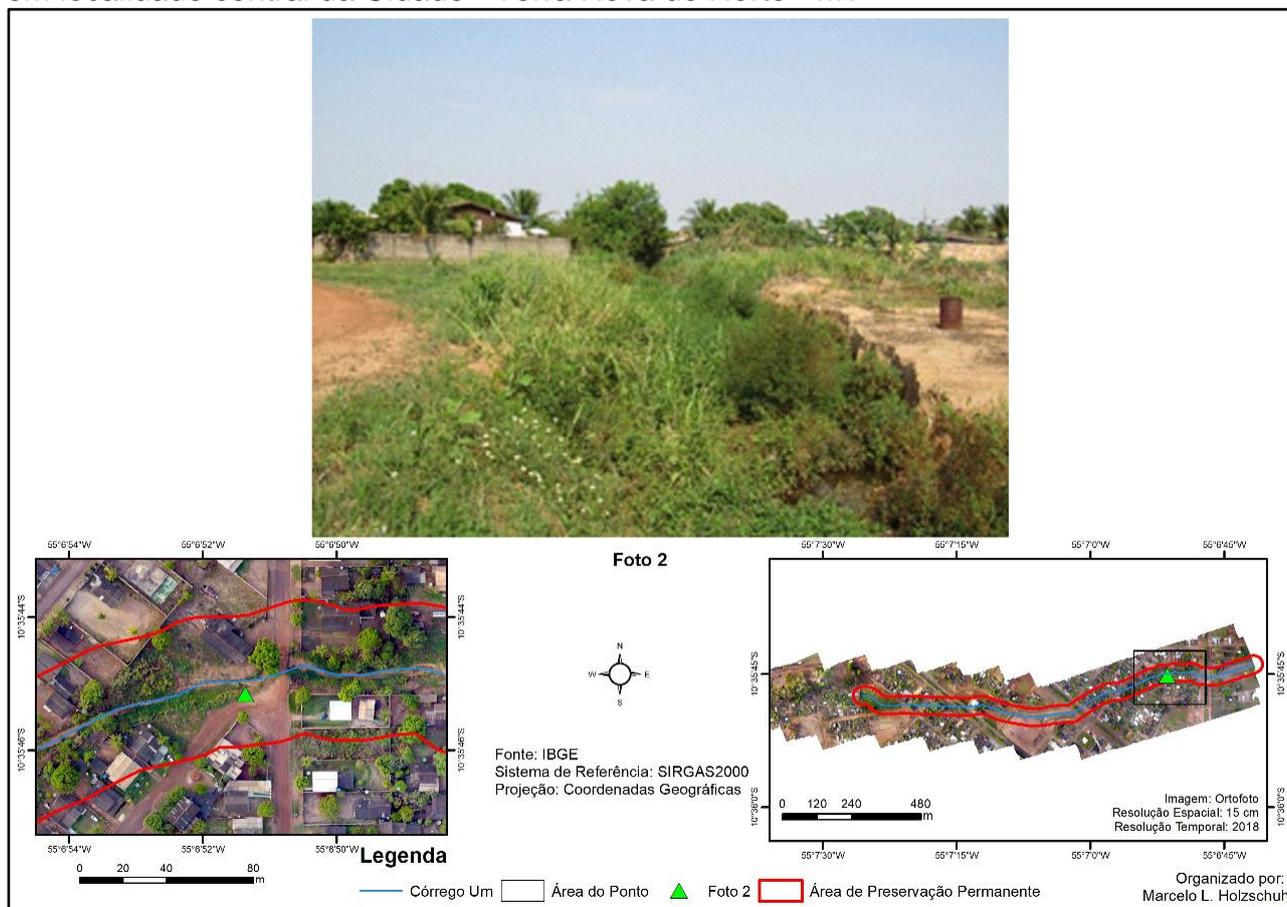
Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O ponto 2, Figura 22, localizado mais próximo ao centro, revela que na medida em que o córrego atravessa as áreas mais centrais, o padrão das construções, nas Áreas de Preservação Permanente, apresenta uma melhor infraestrutura, evidenciando o maior valor da superfície, por um fator locacional, em regiões que não deveriam ser edificadas. Também é possível a verificação de uma via, no perímetro da APP, e o desmatamento acentuado, tanto na margem esquerda, como na direita, como demonstra a Figura 22, foto 2.

Nesta área, o processo predominante é o de autosegregação, no qual os ocupantes se destinam a ela em razão das vantagens locais e infraestruturais da região. O Estado, por sua vez, ao invés de coibir a ocupação, oferece-lhe condições, como, por exemplo, a construção de vias públicas, nas Áreas de Preservação Permanente, que acabam por condicionar ocupações.

Figura 22 – Ponto 2 – Ocupação em Área de Preservação Permanente do Córrego “Um” em localidade central da Cidade - Terra Nova do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

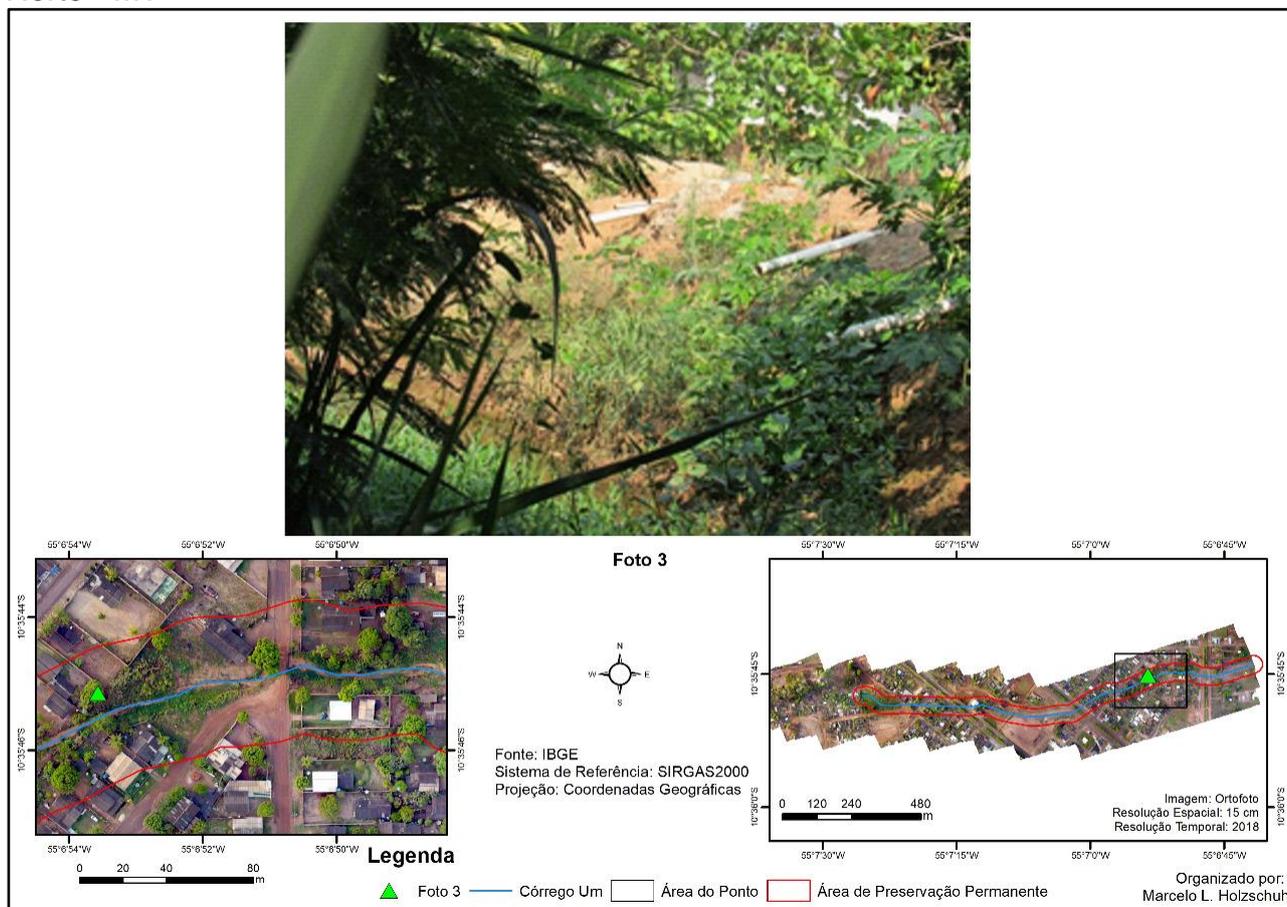
Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O ponto 3, Figura 23, ilustra uma tônica recorrente nos córregos urbanos do município, a destinação do esgoto doméstico diretamente nos corpos hídricos. Como se pode observar na Figura 23, foto 3, várias residências possuem ligações de esgotamento diretamente com o córrego. Ressalta-se que, conforme relatos de representantes da Prefeitura Municipal, o serviço de rede de esgoto é inexistente em todo o município.

A falta de saneamento é um problema estrutural do processo de urbanização no Brasil, não se restringindo, dessa forma, a cidades de grande porte, estando presente também naquelas consideradas pequenas ou de pequeno porte, de modo a acrescentar mais um problema no que se refere à preservação dos corpos hídricos em meio ao espaço urbano.

Figura 23 – Ponto 3 – Destinação de esgoto doméstico no Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

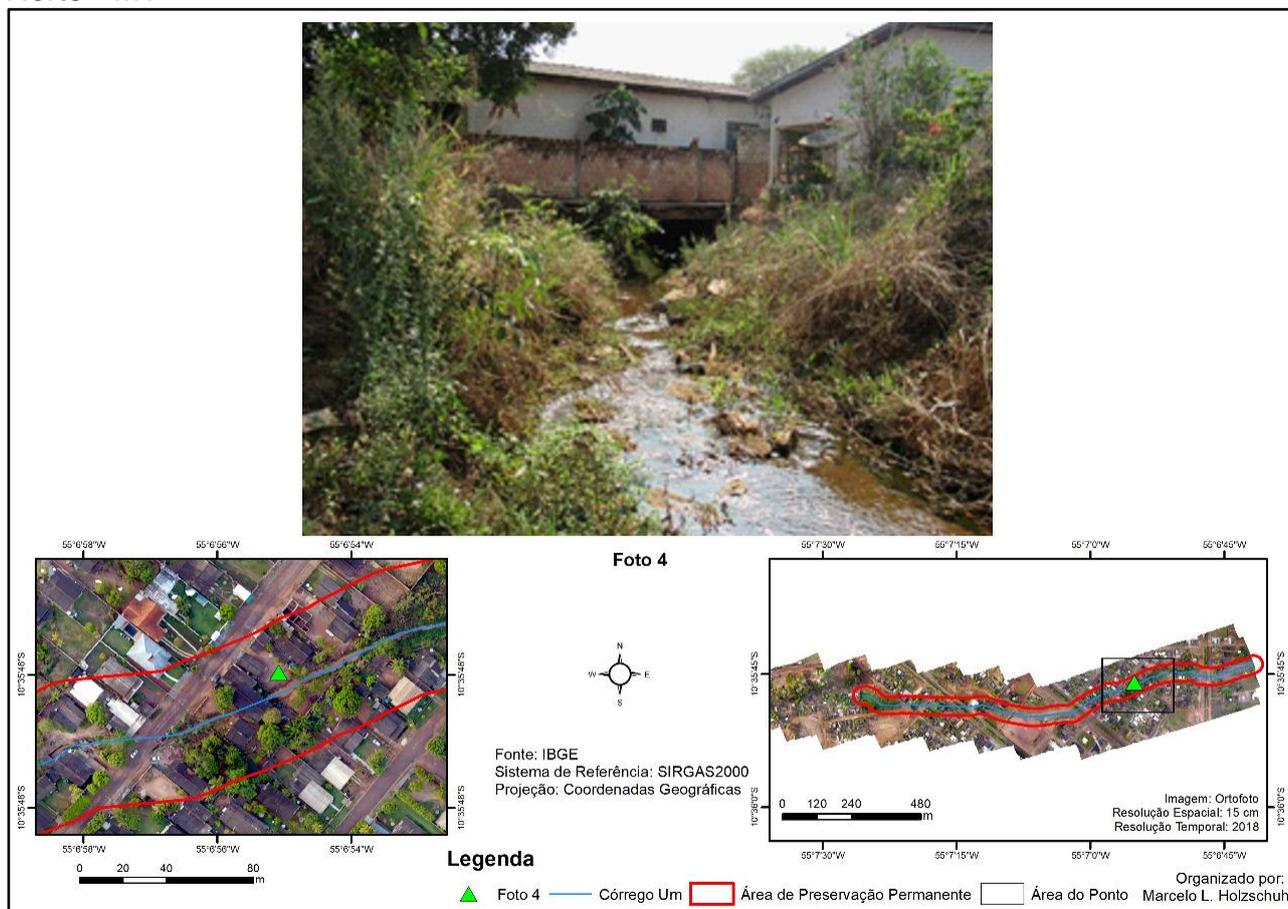
Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O ponto 4, Figura 24, evidencia uma realidade drástica, que é a da construção de uma moradia, por cima do córrego, além de outra edificação muito próxima ao corpo hídrico, ambas totalmente inseridas em áreas destinadas legislativamente à preservação permanente, como por ser visualizado na Figura 24, foto 4.

Diante dessa conjuntura, habitações próximas às margens do Córrego “Um”, onde são destinados efluentes domésticos, conforme demonstrado na Figura 24, emerge o considerável grau de degradação ambiental e insalubridade aos moradores residentes da área. Mais uma vez, o córrego mostra-se “invisível”, tanto aos agentes que consomem esses espaços, como para o Poder Público que, diante de uma irregularidade tão evidente, ignora tal cenário.

Figura 24 – Ponto 4 – Ocupações às margens e sobre o Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT



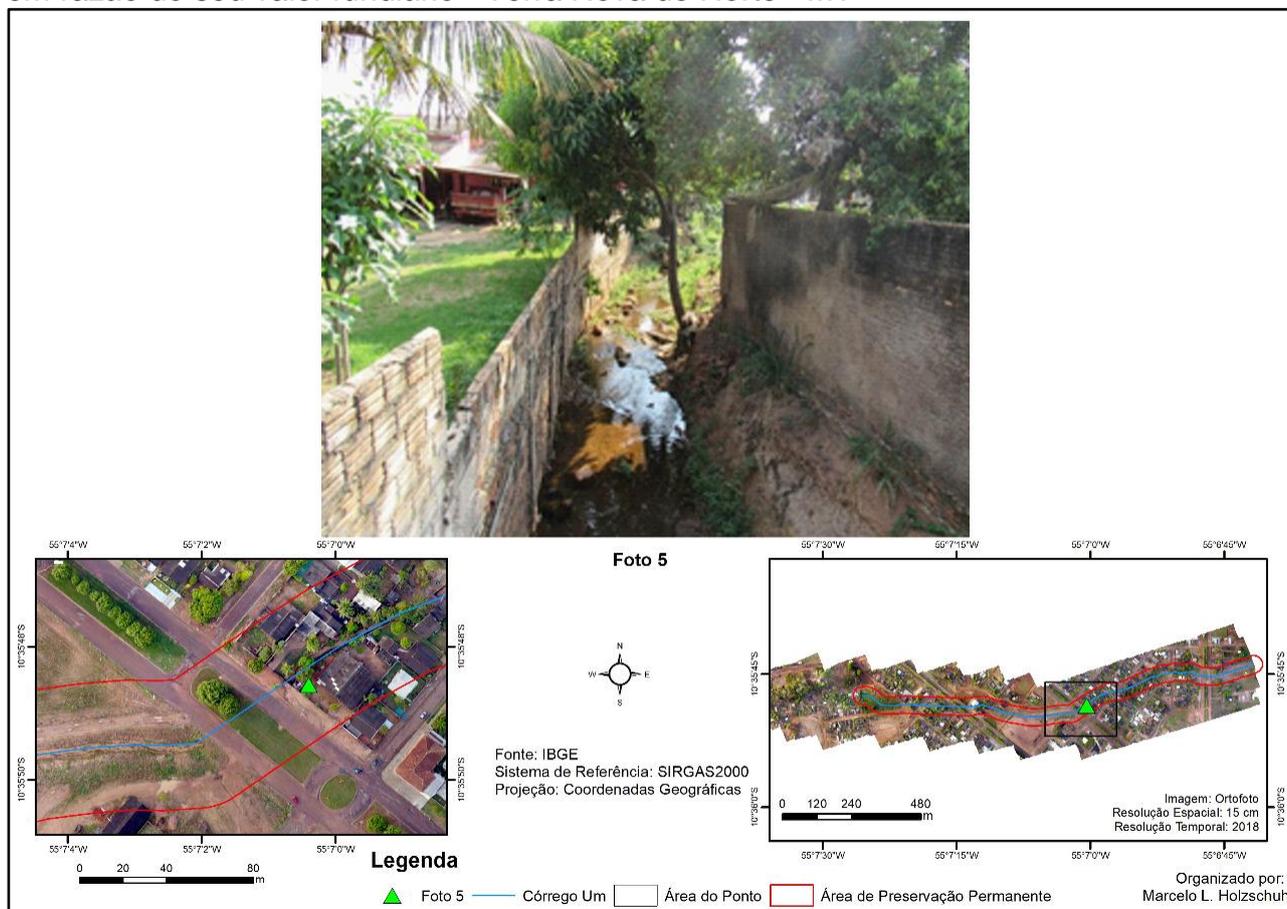
Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O ponto 5, Figura 25, localizado em área central da cidade, apresenta ocupações por habitações com significativa infraestrutura e anexações das áreas de APP's aos terrenos das casas, que edificam e usufruem das áreas destinadas à preservação, em razão do seu valor fundiário. Mais uma vez, o espaço é comercializado e ocupado em virtude de seu fator locacional. As referidas residências estão localizadas na Avenida Cloves Felício Vettoratto, via importante da cidade, como respectiva valorização imobiliária, verificável na Figura 25, foto 5.

Figura 25 – Ponto 5 – Ocupação em Área de Preservação Permanente do Córrego “Um” em razão do seu valor fundiário - Terra Nova do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

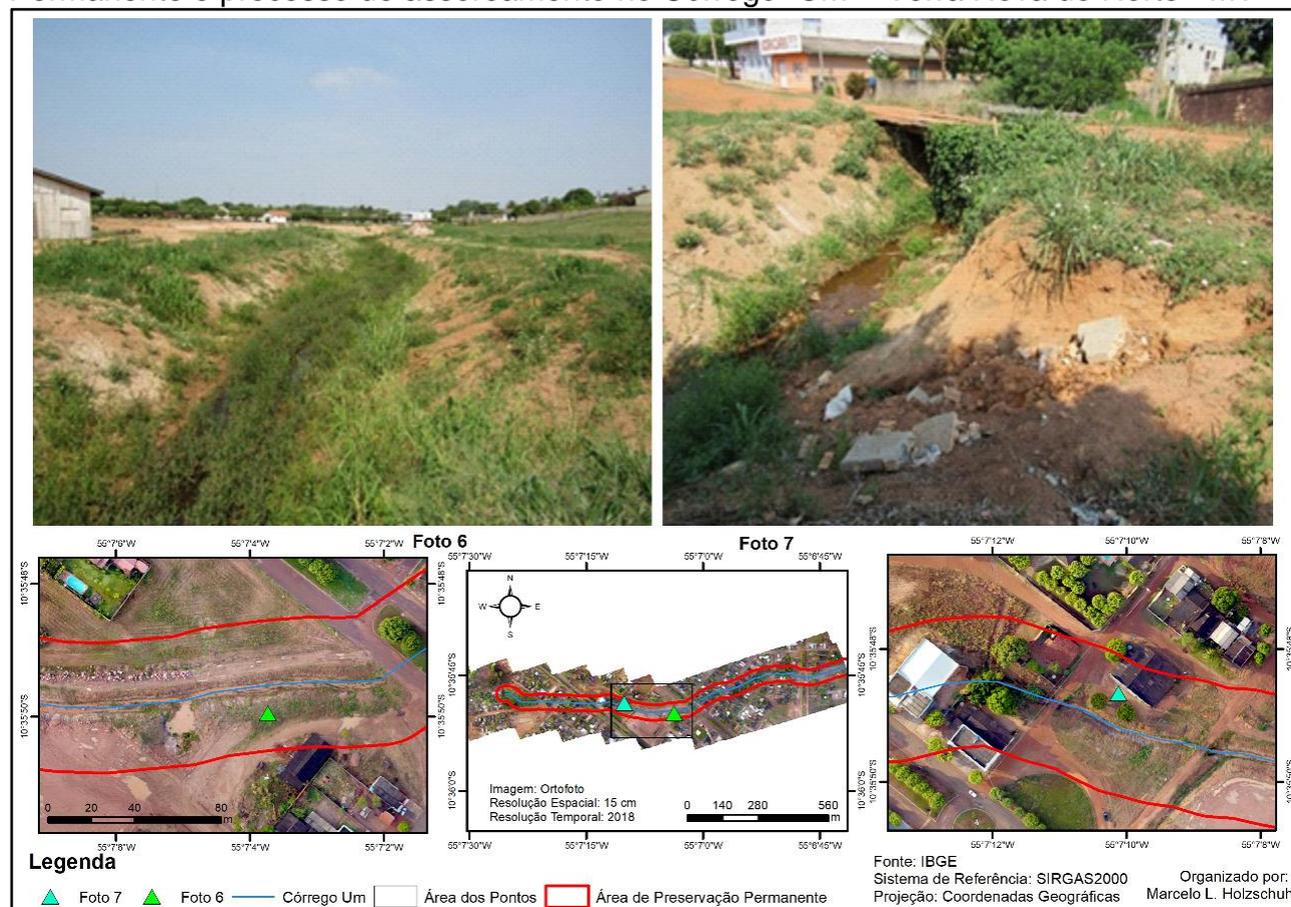
Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O ponto 6, Figura 26, similarmente ao ponto anterior, é localizado em área central, porém não foram constatadas edificações, embora praticamente não haja a presença de vegetação nativa nas Áreas de Preservação Permanente, verificável na Figura 26, foto 6. Nesse sentido, fica evidente a expressiva exposição do solo, resultando em processos erosivos, os quais têm, consequentemente, contribuído para o assoreamento do córrego, como pode ser observado na Figura 26, foto 7.

Diante do explícito cenário de degradação, também não foram constatadas intervenções, por parte do Estado, no sentido de recuperação dessas áreas. Novamente, o Poder Público Municipal mostra-se indiferente à situação ambiental do Córrego.

Figura 26 – Ponto 6 – Acentuada supressão vegetal nas Áreas de Preservação Permanente e processo de assoreamento no Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT



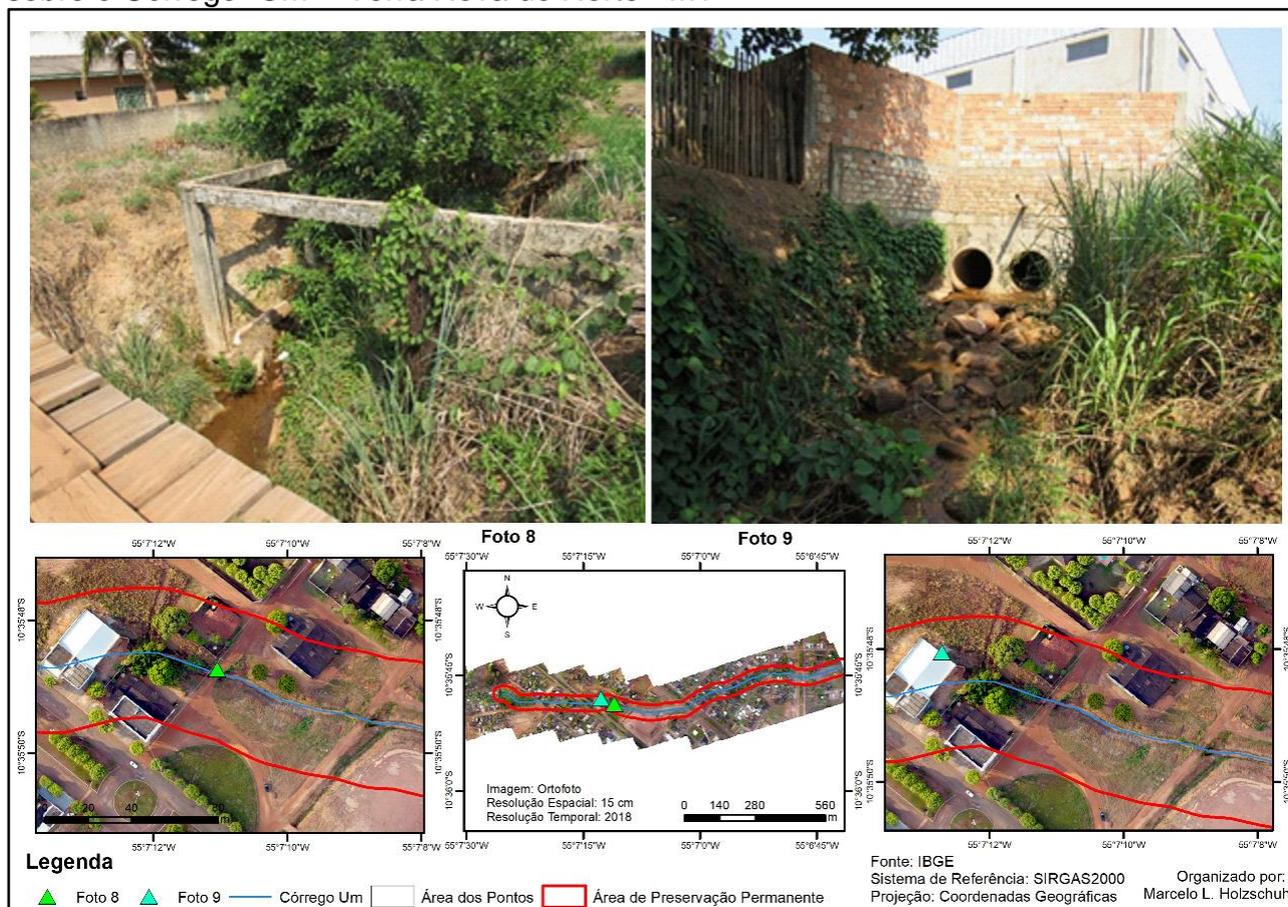
Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

No ponto 7, Figura 27, é possível a verificação de uma estrutura sobre o córrego para alicerce de uma futura edificação, como demonstra a Figura 27, foto 8. Outro ponto que merece destaque, é a presença de um comércio instituído sobre o córrego, como pode ser observado na Figura 27, foto 9. Tal cenário reafirma a habitual utilização do espaço dos corpos hídricos para reprodução da paisagem urbana contraditória. As margens do córrego compreendidas enquanto Áreas para a Preservação Permanente também são ocupadas neste ponto por habitações.

Figura 27 – Ponto 7 – Alicerce para edificação e empreendimento comercial construído sobre o Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

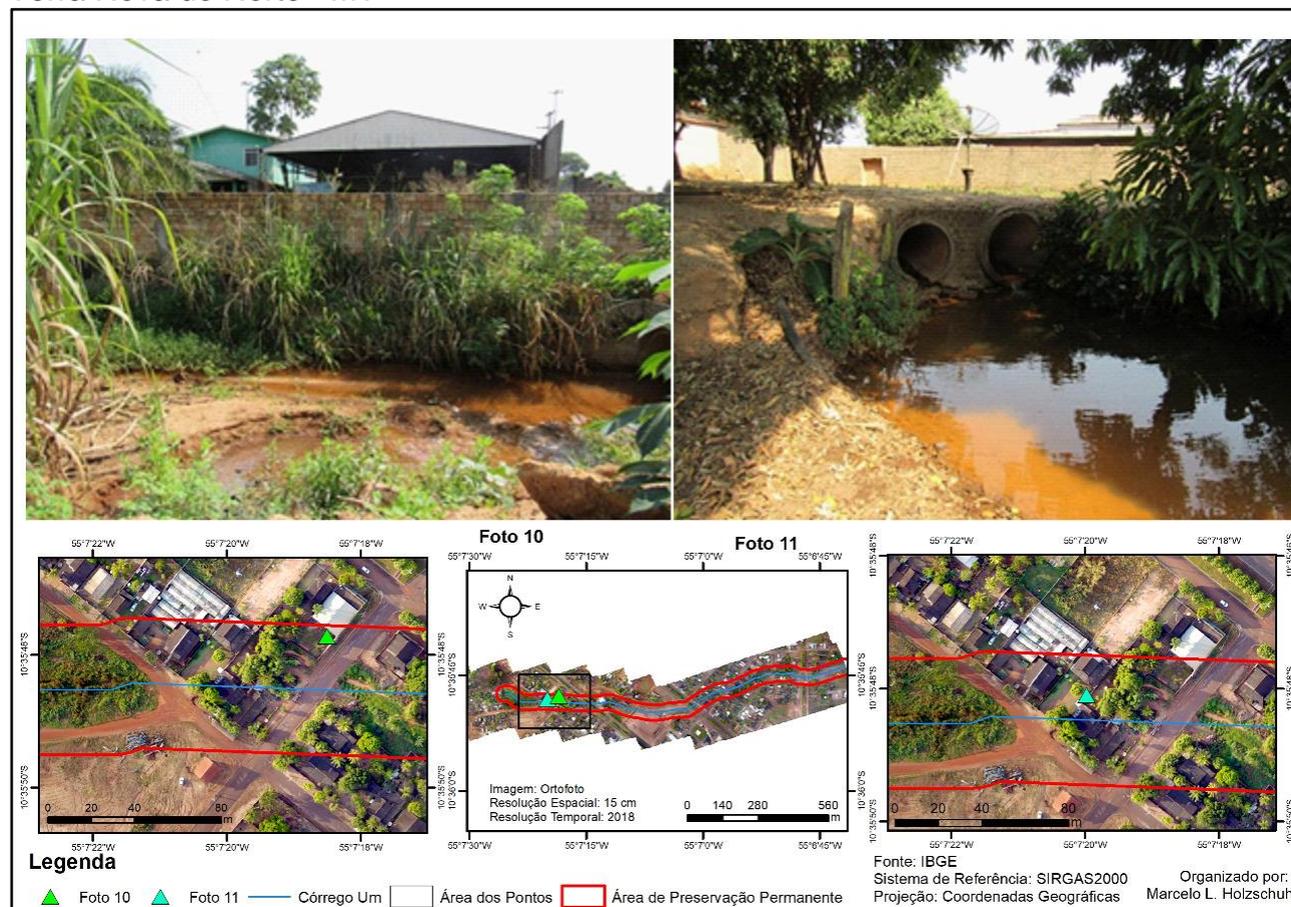
Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

A localidade que se refere ao ponto 8, Figura 28, possui um empreendimento comercial que edificou até o limite possível do córrego, o que se pode verificar na Figura 28, foto 10. Mais adiante, houve a canalização do corpo hídrico para utilização habitacional do espaço, como se demonstra na Figura 28, foto 11.

Desse modo, fica evidente que o córrego, em meio ao espaço urbano, apresenta-se enquanto um limite à edificação ou um obstáculo a ser superado para a construção, não havendo nenhuma ação do Poder Público, ou mesmo a sensibilidade da sociedade, para a preservação dessa área. A canalização do córrego, para habitação, evidencia que o Poder Público, ao invés de coibir tais práticas, as induz, oferecendo, inclusive, meio para que elas sejam efetivadas.

Figura 28 – Ponto 8 – Edifício comercial e habitações construídas sobre o Córrego “Um” - Terra Nova do Norte - MT



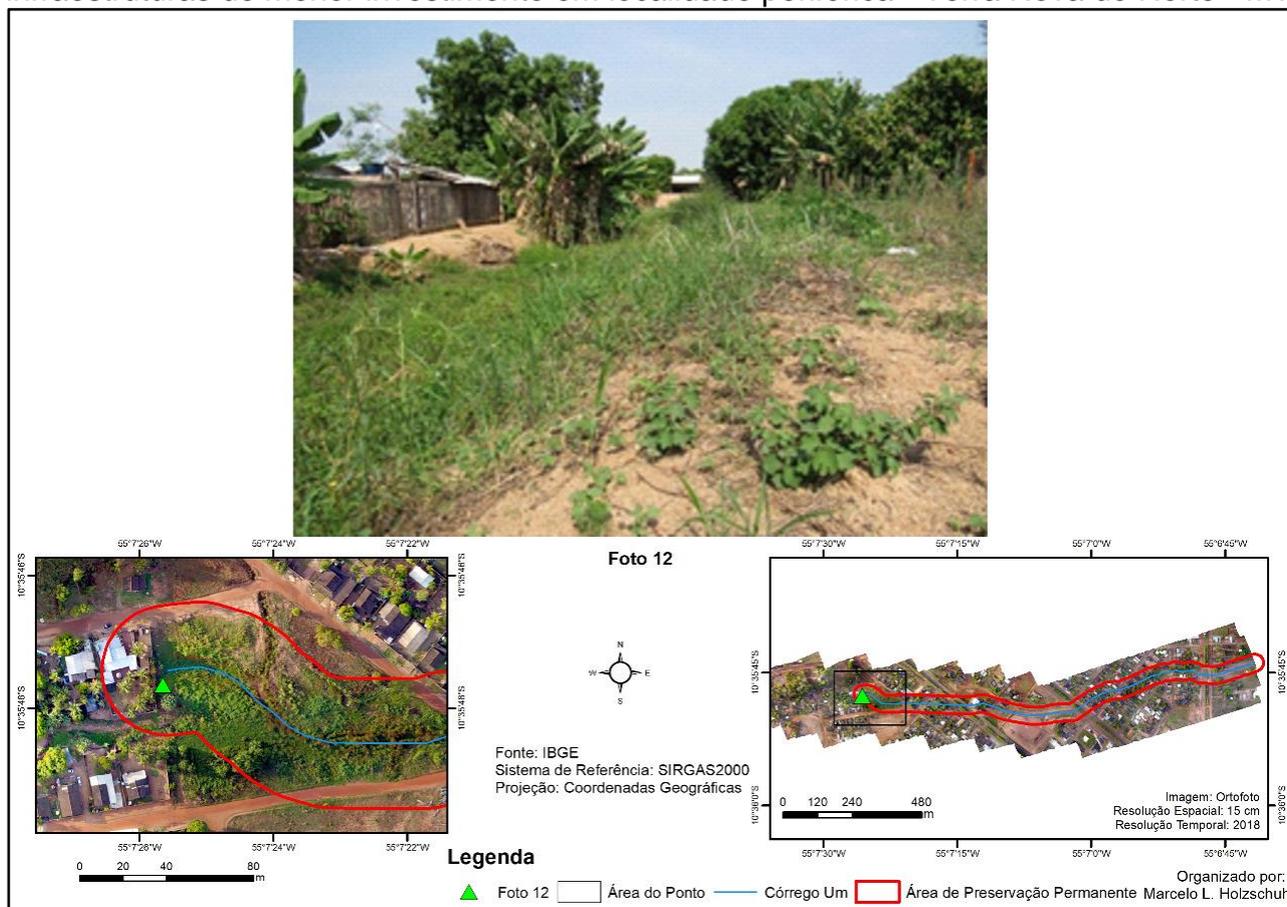
Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O ponto 9, Figura 29, inserido em localidade mais periférica, também apresenta ocupações irregulares nas Áreas de Preservação Permanente, bem como supressão da vegetação nativa, como também se pode verificar nas áreas mais centrais. Entretanto, o perfil das edificações evidencia a autoconstrução e infraestruturas de menor investimento, comuns aos grupos socioeconômicos de baixa renda, como pode ser observado na Figura 29, foto 12. Tal cenário demonstra que nas áreas mais periféricas do Córrego Central, que não possuem valor fundiário, predominam as ocupações em decorrência do processo de segregação imposta.

Figura 29 – Ponto 9 – Habitações em Áreas de Preservação Permanente com infraestruturas de menor investimento em localidade periférica - Terra Nova do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

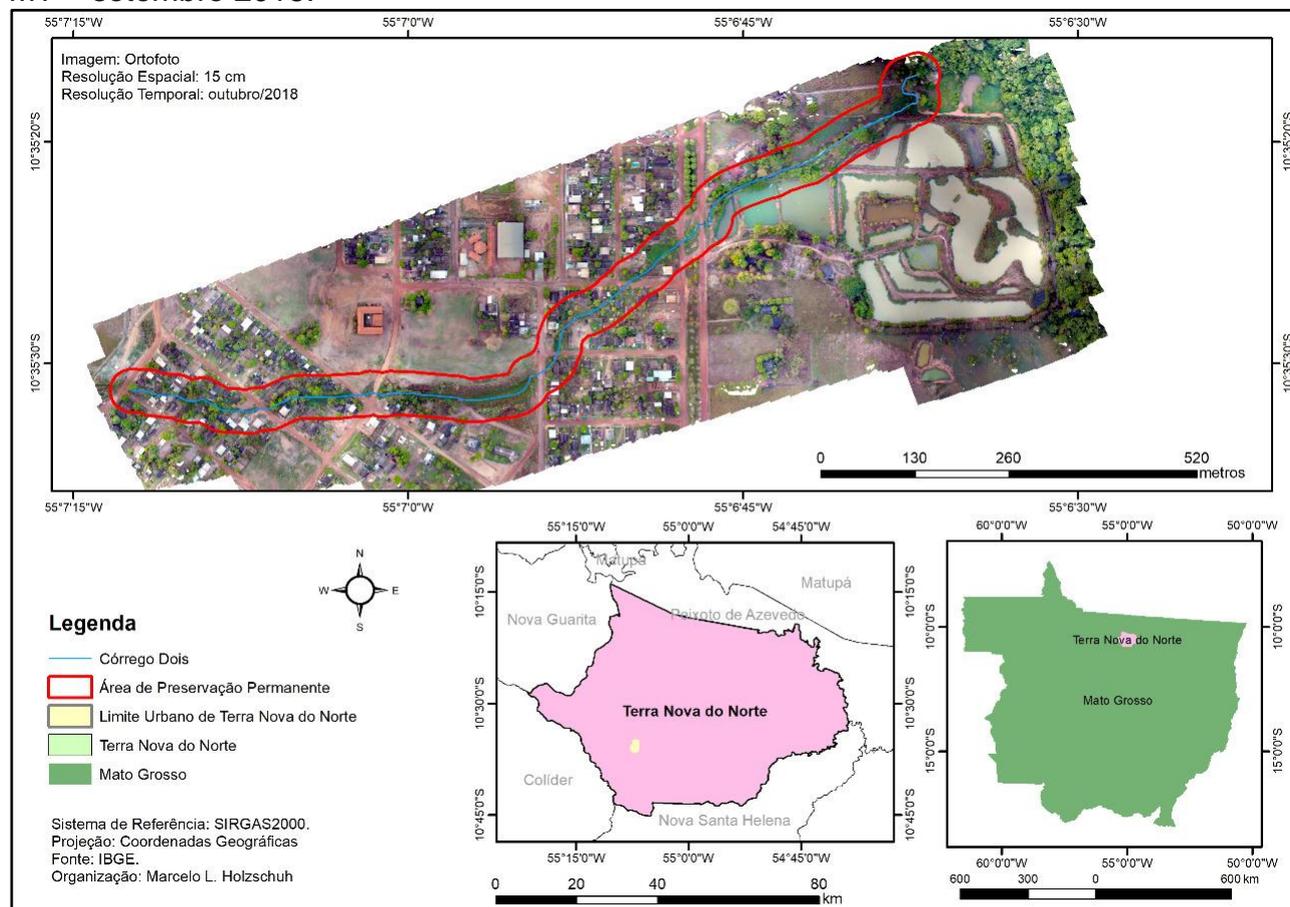
Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O córrego “Dois”, localizado em área mais periférica, apresenta um quadro com inúmeras ocupações irregulares nas Áreas de Preservação Permanente; não obstante, em razão, principalmente, de seu posicionamento em áreas com menor valor imobiliário, predominam as edificações de grupos de baixa renda, traduzidas por meio da autoconstrução. Outro fator que acrescenta a menor valorização da área é a ausência de infraestruturas urbanas, especialmente de pavimentação asfáltica, corroborando o contexto de um processo de segregação.

Nesse sentido, o Córrego “Dois” apresenta um quadro de segregação imposta, em virtude de suas características, as quais, conforme menciona Maricato (2000), são associadas a riscos, quase todos verificáveis no espaço a seguir, como a falta de saneamento ambiental, os riscos de desmoronamento, bem como os de enchentes, sendo ocupadas por grupos que praticamente não possuem escolhas, no que se refere ao local

de moradia. A Figura 30 demonstra o Córrego “Dois” em meio ao espaço urbano e a delimitação de sua Área de Preservação Permanente.

Figura 30 – Área de Preservação Permanente Córrego “Dois” - Terra Nova do Norte - MT – setembro 2018.



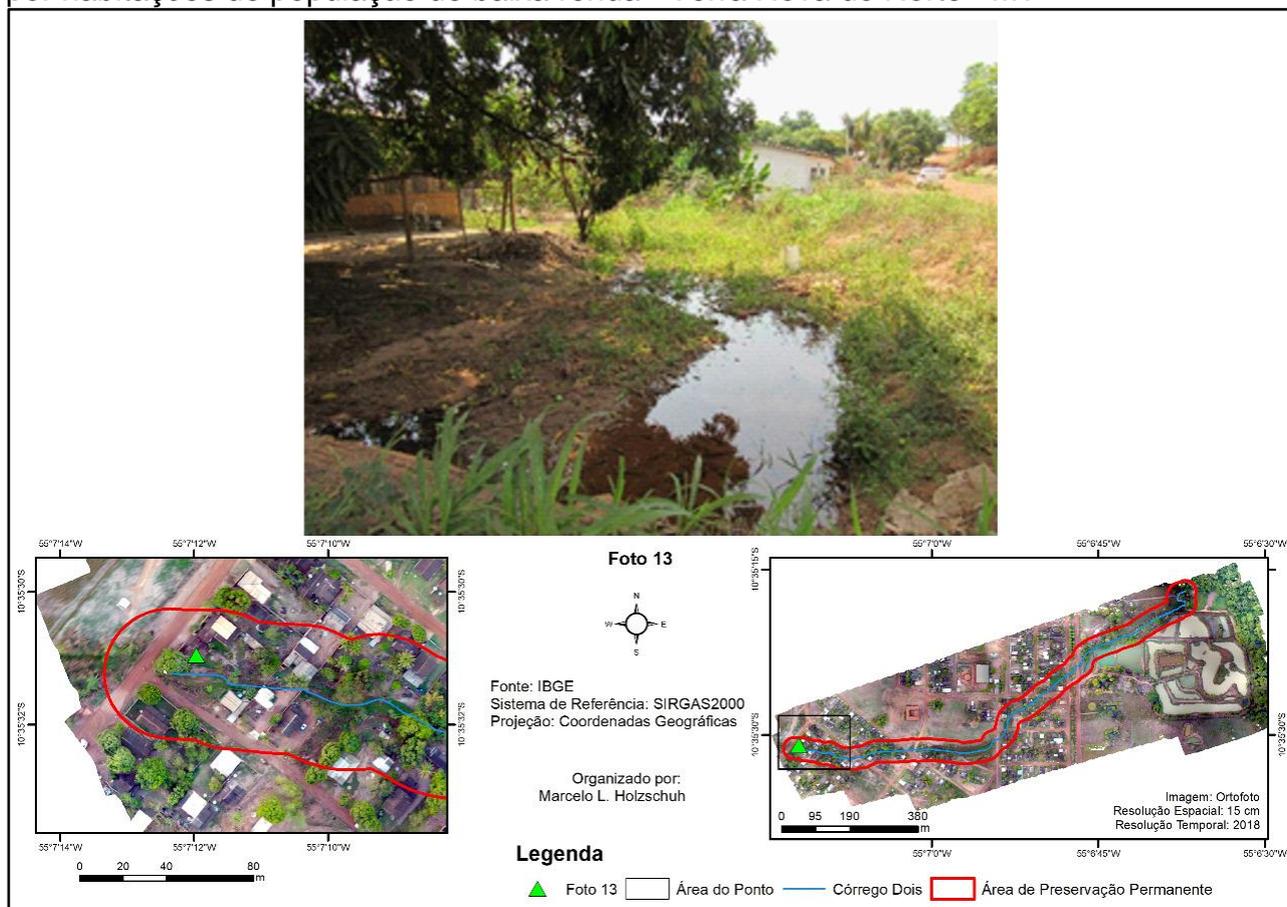
Fonte: Pesquisa de campo (setembro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzschuh

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

O ponto 1, Figura 31, do Córrego “Dois”, ratifica o cenário de supressão da vegetação, a exposição do solo, ocupação e edificação nas Áreas de Preservação Permanente nos córregos urbanos, ou seja, um quadro sempre antagônico ao previsto legislativamente. Porém, conforme já mencionado, em razão da localidade ser periférica; majoritariamente, as ocupações ocorrem por grupos de menor renda, o que é evidenciado pela autoconstrução, como demonstra a Figura 31, foto 13.

Figura 31 – Ponto 1 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego “Dois” por habitações de população de baixa renda - Terra Nova do Norte - MT



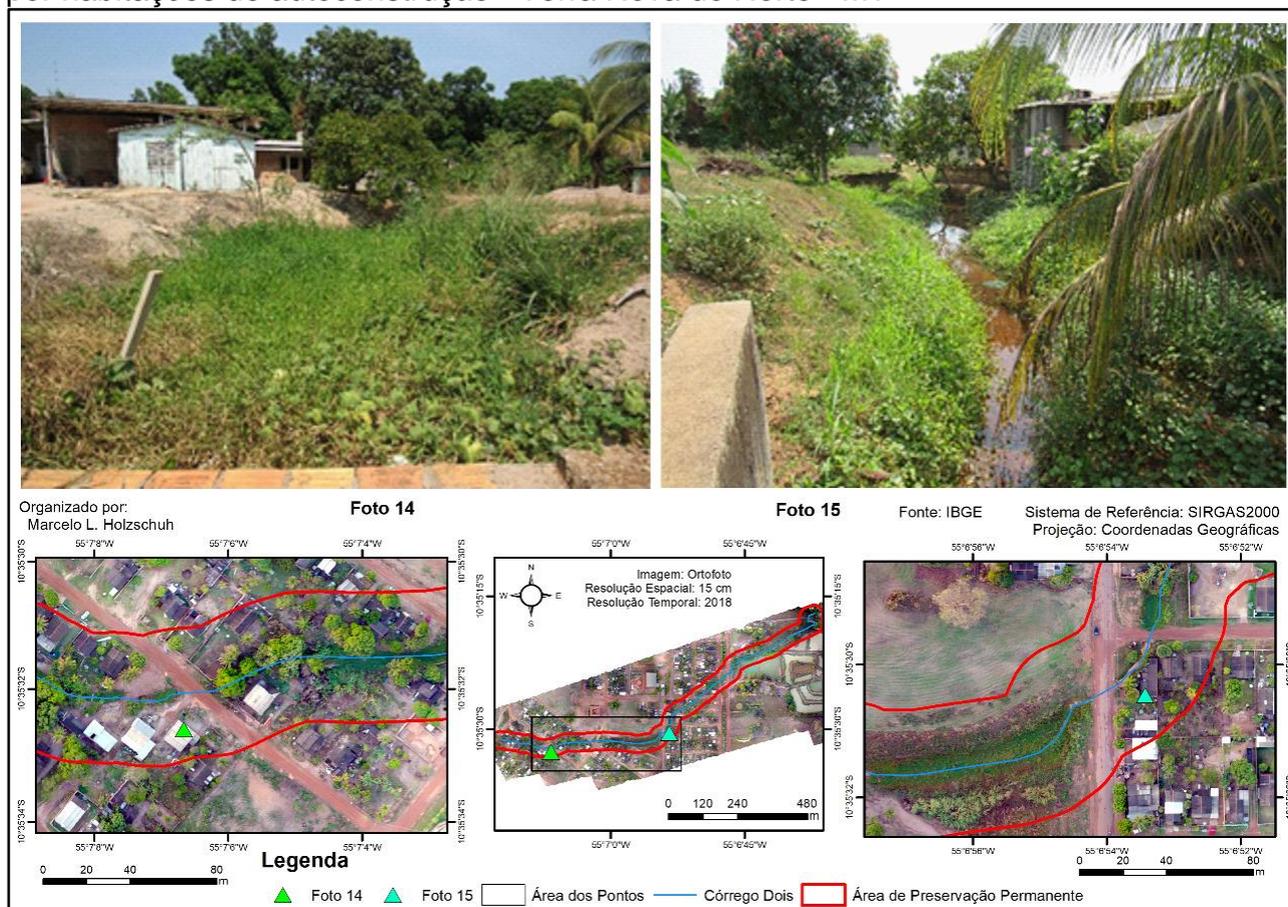
Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzschuh

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

No ponto 2, Figura 32, é perceptível a presença de habitações de baixa renda nas APP's, tanto na margem direita, como na esquerda do córrego. As habitações são construídas até o limite máximo do corpo hídrico, onde novamente ocorre a acentuada supressão vegetal e, como consequência, a exposição do solo. Conforme a Figura 32, fotos 14 e 15, é perceptível que esses grupos segregados vivem expostos a condições insalubres e a demais riscos como enchentes.

Figura 32 – Ponto 2 – Ocupação da Área de Preservação Permanente do Córrego “Dois” por habitações de autoconstrução - Terra Nova do Norte - MT



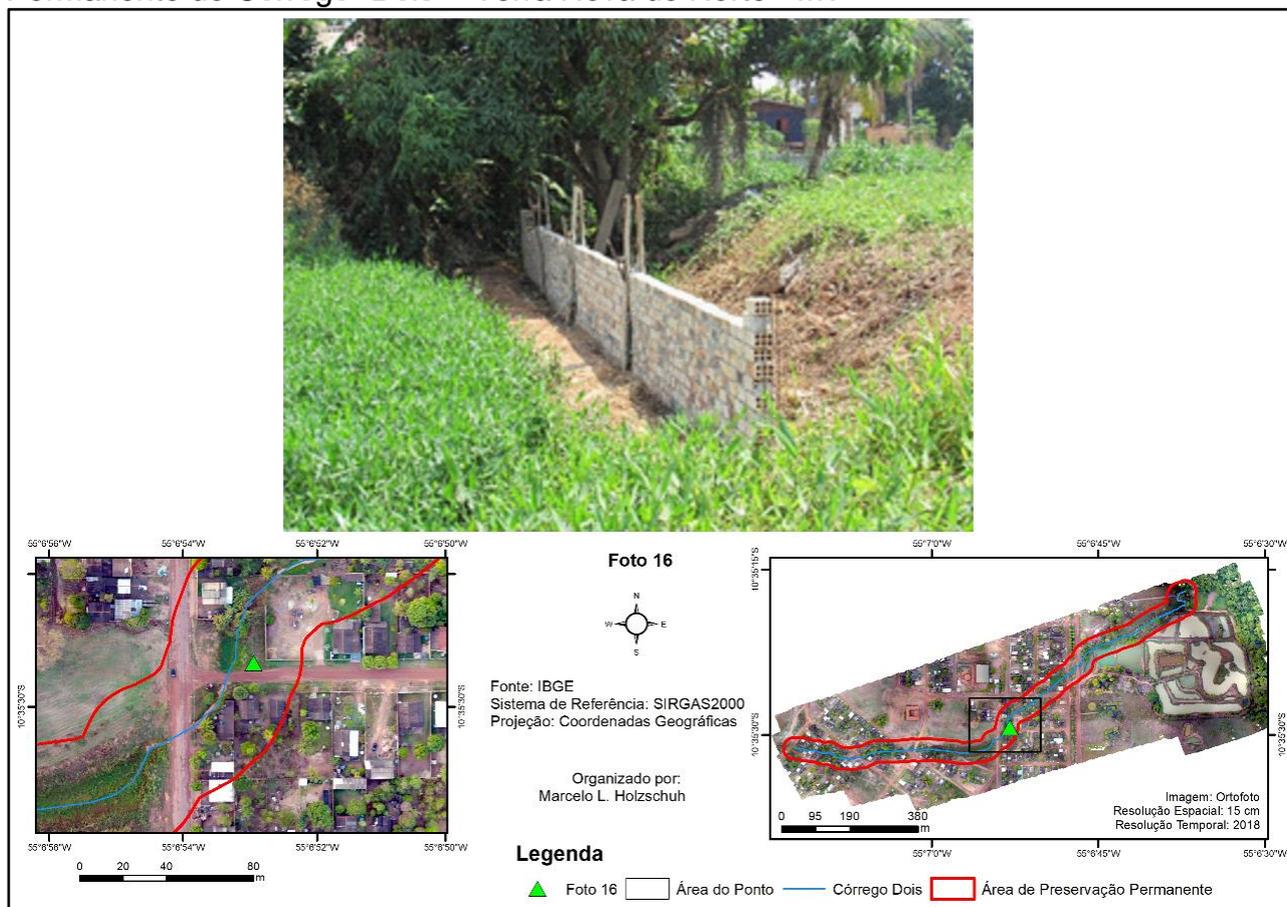
Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Na área referente ao ponto 3, Figura 33, foi identificada, em curso, uma construção dentro do leito do corpo hídrico, como evidencia a foto 16, Figura 33. Tal quadro demonstra que as ocupações não só ocorreram no passado, como ainda são reproduzidas no presente. Conclui-se que a urbanização sobre os córregos da cidade é um processo contínuo e constante e que também não ocorre nenhuma forma de sua inibição, por parte do Poder Público. Assim, infere-se que, em não se tomando medidas contra essas ocupações, elas continuarão agravando ainda mais a já delicada situação socioambiental do espaço analisado.

Figura 33 – Ponto 3 – Novas habitações sendo construídas em Área de Preservação Permanente do Córrego “Dois” - Terra Nova do Norte - MT



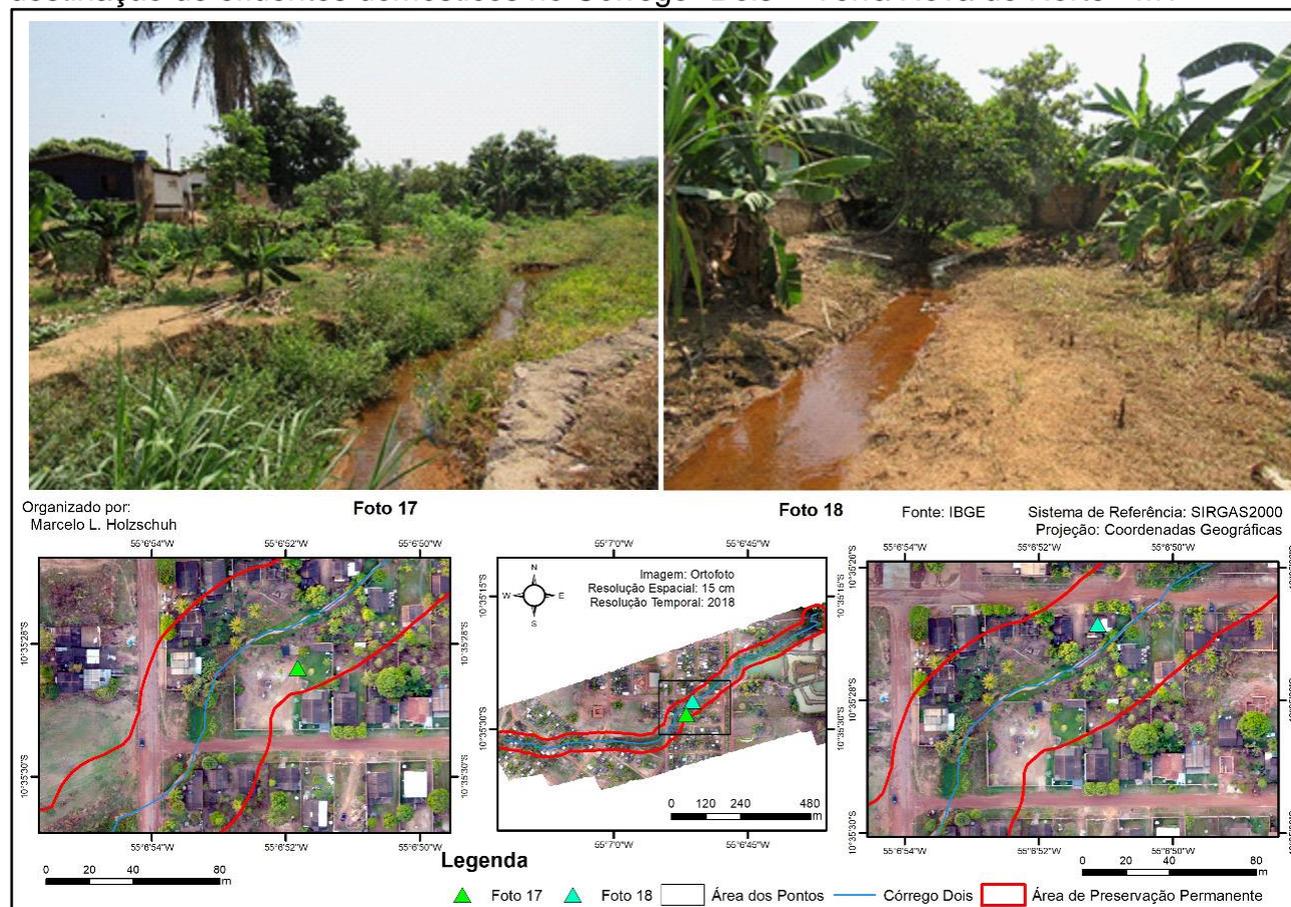
Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzschuh

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

No ponto 4, Figura 34, a urbanização e o desmatamento nas Áreas de Preservação Permanente são expressos novamente, assim como a destinação de efluentes domésticos no corpo hídrico, como retrata a Figura 34, fotos 17 e 18. A ocupação é perceptível nas APP's, evidenciando que os corpos hídricos, em meio à dinâmica do espaço urbano, pereceram e perecem, diante do modo de produção e de reprodução capitalista, o quê, sem a intervenção eficiente do Estado, produz a degradação ambiental. O déficit habitacional, portanto, é intrínseco ao modo de produção capitalista, independente da dimensão espacial em que ele atua, sendo mecanismo necessário a especulação imobiliária.

Figura 34 – Ponto 4 – Supressão da Vegetação da Área de Preservação Permanente e destinação de efluentes domésticos no Córrego “Dois” - Terra Nova do Norte - MT



Fonte: Pesquisa de campo (outubro/2018)

Elaboração: Marcelo Leandro Holzchuch

Organização: Vicente Pontes de Oliveira Neto

Assim sendo, os córregos identificados nos espaços urbanos, de ambos os municípios, apresentam uma grave realidade ambiental, já que são inúmeras as ocupações nas Áreas de preservação Permanente, além da acentuada supressão vegetal e da destinação de esgoto doméstico nos canais fluviais.

As formas de ocupação irregulares seguem o padrão verificável em outros espaços urbanos e, em Áreas de Preservação Permanente, com respectiva valorização imobiliária, principalmente por questões locacionais, são ocupadas, principalmente, por habitações ou comércios com significativa infraestrutura. Áreas afastadas, com precária infraestrutura, e sem valor fundiário, são ocupadas, majoritariamente, por grupos de baixa renda, sendo evidenciadas por meio da autoconstrução. Tais grupos têm dificuldade de inserirem-se no mercado legal de terras e, portanto, ocupam áreas irregulares e que não possuem serviços urbanos essenciais, caracterizando, assim, o processo de segregação imposta.

A atuação do Poderes Públicos municipais, na proteção e no controle da expansão urbana, sobre os ambientes de preservação, tem sido nitidamente branda, descompromissada e inexpressiva, ao longo do tempo, originando paisagens degradadas e irregulares, do ponto de vista ambiental e legislativo. As administrações públicas possuem, no entanto, a incumbência de elaborar e de pôr em prática tanto medidas para a recuperação, quanto para a conservação desses ambientes no espaço urbano.

Seguindo a análise de Corrêa (1989), os agentes produtores do espaço, definidos enquanto proprietários fundiários, grupos sociais excluídos e Estado são determinantes na constituição dessas paisagens. No contexto das Áreas de preservação Permanente, como pôde ser verificado, os proprietários fundiários utilizam-nas sem nenhuma restrição, edificando e comercializando esses espaços. Os grupos sociais excluídos fazem uso dessas mesmas áreas para fins habitacional, diante da dificuldade de inserção no mercado legal de terra. Vê-se que o Estado, que deveria atuar no sentido da organização do espaço e da mediação do conflito, entre interesse ambiental e econômico, age de forma descompromissada e, em muitos momentos, de forma conivente com a produção espacial, que resulta em paisagens marcadas pela degradação.

CAPÍTULO IV - CIDADES DE PEQUENO PORTE E OS DESAFIOS DA GESTÃO AMBIENTAL

4.1 O âmbito legislativo municipal na conservação das Áreas De Preservação Permanente

A Atuação dos Poderes públicos municipais é proeminente na defesa das Áreas de Preservação Permanente em espaços urbanos, principalmente por ser a esfera governamental mais próxima dessas localidades e com autonomia para o desenvolvimento de medidas protecionistas legais para tais áreas.

A análise sobre as ações em defesa das referidas áreas não se restringiu a políticas verticais, mas também a outros aspectos que refletem diretamente na proteção ambiental, como por exemplo, as políticas habitacionais que previnem ocupações irregulares, por grupos segregados, que têm dificuldade de inserção no mercado legal imobiliário.

No primeiro momento, a pesquisa teve por objetivo verificar as ações firmadas em caráter legislativo, como o Plano Diretor e demais leis municipais. Posteriormente, averiguou-se, através de entrevistas nas secretarias competentes, se as medidas legislativas estão sendo colocadas em prática pelo Poder executivo, além de apurar sobre outras ações realizadas e que não foram especificadas em lei, visando à proteção das respectivas localidades. As análises dos municípios foram efetuadas de modo individual para posteriormente serem comparadas.

4.1.1 Contexto legislativo do município de Nova Canaã do Norte

O município de Nova Canaã do Norte possui o principal instrumento legislativo de política de desenvolvimento e de expansão urbana, denominado Plano Diretor, que foi instituído em Lei municipal, nº 1034, em 14 de julho de 2015 (NOVA CANAÃ DO NORTE, 2015).

Nova Canaã do Norte apresenta uma população inferior a vinte mil habitantes, portanto a obrigatoriedade de instituição do instrumento ocorreu somente em virtude da implantação da Usina Hidrelétrica de Colíder, tendo em vista que as modificações e as transformações nas dinâmicas socioambientais, decorrentes de tal empreendimento, afetariam o município. A medida atende, dessa forma, ao artigo 41, do Estatuto da Cidade, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição do Plano diretor para as cidades com

mais de vinte mil habitantes ou para aquelas inseridas em área de influência de empreendimentos ou de atividades com significativo impacto ambiental (BRASIL, 2001).

O Plano Diretor do município, em seu Artigo 1º, dispõe que ele é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, ressaltando ainda que há uma profunda relação entre os fatores políticos, econômicos, financeiros, culturais, ambientais, institucionais, sociais e territoriais no desenvolvimento local (NOVA CANAÃ DO NORTE, 2015).

Por conseguinte, no Plano Diretor Municipal, nos artigos 5 e 7, disserta-se sobre a função social da propriedade, compreendida, conforme o documento, como interesse comum, prevalecendo sobre o direito individual da propriedade. Os artigos supracitados configuram-se enquanto importante item, uma vez que eles permitem a aplicação de instrumentos, em solos urbanos subutilizados ou não utilizados, contribuindo diretamente para a inibição da especulação imobiliária, além de possibilitar a transferência do potencial construtivo, ou da proibição de edificação, em locais considerados de interesse ambiental e que também se configuram enquanto interesse da coletividade.

O artigo 6º, da referida lei, contempla definições para a aplicação dos instrumentos legislativos, no qual algumas merecem destaques para o presente estudo:

IV - ÁREA DE RISCO: são áreas sujeitas a diversos tipos de riscos, como: inundação, erosão, contaminação de recursos hídricos, do solo e subsolo, deslizamento;

V - ÁREA EDIFICÁVEL: é a área obtida a partir da área total do imóvel contida na matrícula subtraindo-se área de servidão, faixas de drenagem, áreas de preservação permanente, áreas de reservas florestais e áreas de vias;

XVII - MATA CILIAR: vegetação que cresce junto às margens de um rio e ao longo desse, e impede ou dificulta seu assoreamento;

XIX - OCUPAÇÃO IRREGULAR: ocupação de imóvel ocorrida em desconformidade com as leis;

XXI - PAISAGEM URBANA: é a forma com que a cidade se apresenta a seus habitantes e visitantes, se revela nos elementos formais da cidade: edificações, ruas, praças, viadutos, avenidas, etc.

(NOVA CANAÃ DO NORTE, 2015, s/p).

Quanto às áreas de risco, primeiro item a ser sublinhado, o que se expõe é que as localidades a serem consideradas, nesse quesito, incluem as que estão sujeitas à contaminação de recursos hídricos, devendo-se compreender também as Áreas de Preservação Permanente, pois conforme a legislação brasileira, elas possuem a função de conservar os recursos hídricos. O segundo ponto destacado esclarece sobre as áreas passíveis de edificação, as quais, conforme o Plano Diretor, excluem as localidades

destinadas às Áreas de Preservação Permanente, ficando, portanto, vedada a construção nessas localidades.

Posteriormente, o item ressaltado refere-se à mata ciliar, colocado pelo Plano Diretor enquanto vegetação que cresce junto às margens dos rios, de modo a impedir o assoreamento. Tal descrição acaba por ir ao encontro de uma das finalidades da Área de Preservação Permanente contidas no Código Florestal Brasileiro.

A ocupação irregular é outra definição contida no Plano Diretor Municipal e caracteriza-se enquanto imóvel localizado em área em desconformidade com a legislação. O último conceito acentuado é o de paisagem urbana, descrito enquanto elementos formais que se apresentam no espaço.

Salienta-se que as definições apresentadas no Plano Diretor têm significativa importância, pois embora apresentados de modo sintético e sem o arcabouço geográfico, estão relacionados com os conceitos e definições abordados no presente estudo.

Por conseguinte, o artigo 14, da referida legislação, coloca em evidência mais uma vez a questão ambiental, dispondo que o desenvolvimento socioeconômico deve estar articulado com a preservação do ambiente. Desse modo, denota-se que a preocupação com o meio é mencionada em diversos momentos, demonstrando o comprometimento do documento com tais questões.

O artigo 20 trata da política de desenvolvimento territorial e ambiental e nele se esclarece que tal política objetiva:

fortalecer as potencialidades existentes na paisagem de Nova Canaã do Norte, proteger e recuperar o meio ambiente, permitindo o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território, dentro dos princípios fundamentais dessa Lei Complementar. (NOVA CANAÃ DO NORTE, 2015, s/p).

Conforme o exposto, o referido item visa, além de fortalecer as potencialidades da paisagem, também proteger e recuperar o meio, ratificando novamente o compromisso com a preservação ambiental. Ainda no âmbito da política de desenvolvimento territorial e ambiental, mas já no artigo 21, entre os objetivos, está a promoção do efetivo controle da expansão urbana e a facilitação do acesso à habitação, priorizando inclusive a população de baixa renda.

Tais medidas, anteriormente citadas, se colocadas em prática, podem contribuir de forma preponderante na proteção das Áreas de Preservação Permanente, pois o controle da expansão urbana não permitiria a ocupação nessas áreas e o acesso à habitação

diminuiria o déficit habitacional que, em diversos casos, contribui para a ocupação das áreas de preservação.

Ainda no que se refere à política de desenvolvimento territorial e ambiental, no documento se propõe uma política de controle das ocupações irregulares, em Áreas de Preservação Permanente, além da regularização de toda área urbana.

No artigo 23, é abordada a política de meio ambiente e de saneamento, item de maior envergadura, na questão preservacionista, tendo, entre outros objetivos, o de recuperar e conservar as Áreas de Preservação Ambiental do espaço urbano e rural. Nesse sentido, para o alcance dos objetivos propostos pela política, a legislação municipal, no artigo 24, estabelece várias estratégias; e dentre estas, serão expostas a seguir as medidas referentes às Áreas de Preservação Permanente:

- I - Criação do Parque Linear dos Córregos Central e Fundo; [...]
- III - implantação de Programa para a Recuperação de APP das áreas urbana e rural, abrangendo, no mínimo:
 - a) mapeamento das APP, banhados e pontos críticos com risco de inundação em áreas ocupadas;
 - b) criação junto à Secretaria de Planejamento e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de um Setor Integrado de Geoprocessamento, capaz de manter e controlar a base cartográfica municipal, possibilitando a prevenção e o monitoramento das áreas de risco;
 - c) fiscalização das áreas de preservação permanente no fundo de vale dos Córregos Central e Fundo;
 - d) programa Municipal de conscientização e incentivo à conservação e recuperação da mata ciliar e nascentes junto aos proprietários rurais;
 - e) criação de grupo de trabalho envolvendo as Secretarias Municipais, produtores rurais, moradores e estudantes, visando a discussão dos problemas comuns ao Município, a promoção da conscientização ambiental e proposições de soluções;
- V - Implantação de Programa Ambiental em todo o Município, que realize:
 - a) fiscalização sistemática em áreas já conhecidas pelo histórico de abandono e degradação ambiental;
 - b) levantamento para identificar áreas degradadas sem a devida recuperação ambiental, identificar a responsabilidade e fazer cumprir a legislação ambiental vigente; (NOVA CANAÃ DO NORTE, 2015, s/p).

Entre as estratégias contidas no documento, está a criação de um parque linear para os córregos Central e Fundo, córregos esses que são analisados na presente pesquisa e possuem parte de seus trechos em áreas urbanas, porém não há especificações de prazos para o início de sua implantação.

Outra estratégia é a implantação do Programa para a Recuperação de APP das áreas urbana e rural, prevendo uma série de ações como o mapeamento das APPs, a criação de um setor integrado de geoprocessamento para a prevenção e monitoramento das mesmas, além de um programa de conscientização da população sobre questões

ambientais envolvendo produtores rurais, moradores e estudantes. As medidas supracitadas podem ser consideradas ousadas, pois demandam de significativo comprometimento e investimento público para serem colocadas em prática.

Ainda conforme as estratégias propostas, está a Implantação de um Programa Ambiental em todo o Município, visando promover a identificação e a fiscalização sistemática das áreas com histórico de degradação, além de identificar os responsáveis e fazer cumprir a legislação ambiental, questão essa que ainda não tinha sido levantada.

No Plano Diretor Municipal, em seu capítulo V, o documento disserta sobre os instrumentos de Política Urbana que serão adotados conforme previsto no Estatuto da Cidade. Tal medida objetiva, de acordo com o documento, garantir as funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

O primeiro instrumento, disposto na seção I, trata do parcelamento, edificação ou utilização compulsória, que visa à indução da ocupação de áreas urbanas vazias ou subutilizadas. Dentro da seção, encontra-se também a definição do que é considerado área urbana subutilizada:

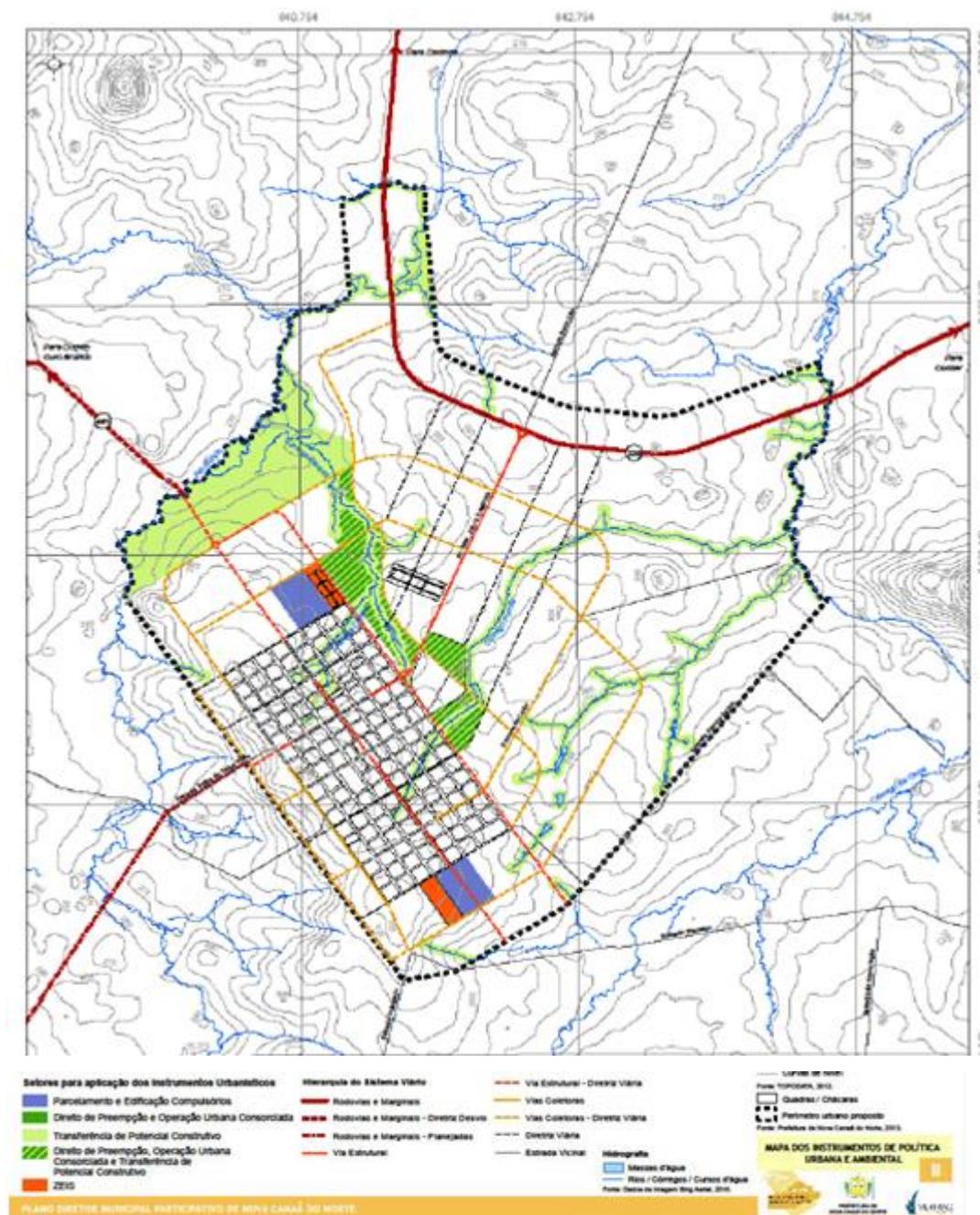
- I - imóvel urbano com edificação em ruína e ou abandonado;
- II - imóvel urbano abandonado continuamente por um período de quatro anos;
- III - terrenos urbanos com área superior a 2.000 m², que possuam no mínimo dois dos seguintes itens de infraestrutura urbana implantada: malha viária, captação de águas pluviais, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos, rede de abastecimento de água, rede de distribuição de energia (NOVA CANAÃ DO NORTE, 2015, s/p).

Outro instrumento presente no Plano Diretor de Nova Canaã do Norte é o Direito de Preempção, que, conforme o texto legislativo municipal, se baseia na preferência do Poder Público, na aquisição de áreas, caso tenha a necessidade delas para diversas situações, inclusive na criação ou na proteção de localidades de interesse ambiental.

A Concessão e a Transferência de Potencial Construtivo é mais uma ferramenta, presente no Plano Diretor, e disposta ao Poder Público, possibilitando, ao proprietário de imóvel, conforme a legislação, exercer ou alienar o direito de construir em outra localidade, quando a área for considerada de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural.

As áreas sujeitas à aplicação dos instrumentos supracitados estão indicadas no mapa dos Instrumentos de Política Urbana, sendo parte integrante do Plano Diretor e que pode ser visualizado na Figura 35.

Figura 35 – Mapa dos Instrumentos de Política Urbana



Fonte: Plano Diretor de Nova Canaã do Norte (2016)

Denota-se que a maioria expressiva das áreas passíveis de execução dos instrumentos urbanísticos, direito de preempção, as operações urbanas consorciadas e a transferência do potencial construtivo, estão dispostas nas APP's em área urbana, conforme pode ser observado no mapeamento de aplicação dos instrumentos.

Conclui-se que o município de Nova Canaã do Norte possui, em âmbito legislativo, através do Plano Diretor, normatizações e ferramentas que, em teoria, contribuem para a

questão ambiental e, em especial, para proteção e recuperação das Áreas de Preservação Permanente. Porém, o dispositivo legislativo não explicita prazos e metas nem para o cumprimento, nem para a execução das medidas estabelecidas, o que contribui para a genericidade do Plano Diretor.

Todavia, o Poder Público possui meios para a correção da degradação ambiental, provocada por uma formação socioespacial, baseada no modo de produção capitalista, modo este que contribui para o surgimento de degradações no espaço e na paisagem, o que ocorre principalmente nas áreas de preservação, sobre a qual a própria legislação Federal disserta, no que tange a sua conservação e intocabilidade. Todavia, sem a efetivação, na prática, dos mecanismos legislativos, as ferramentas não passarão de uma mera obrigação constitucional, praticamente sem efeitos para alteração da realidade vigente.

4.1.2 Contexto legislativo do município de Terra Nova do Norte

O município de Terra Nova do Norte não atende a nenhum dos critérios contidos no Estatuto da Cidade que definem a obrigatoriedade de instituição do Plano Diretor. Embora esse documento possa ser desenvolvido de forma voluntária, o município em questão não possui o instrumento legislativo.

Em pesquisa documental sobre a legislação municipal, não foram encontradas disposições legais sobre a proteção ou recuperação das Áreas de Preservação Permanente, no que tange ao município Terra Nova do Norte.

4.2 Atuação dos Poderes públicos municipais na conservação das Áreas de Preservação Permanente

Por meio de entrevistas, realizadas nas secretárias competentes dos municípios de Nova Canaã do Norte - MT, e de Terra Nova do Norte - MT, buscou-se repostas do Poder executivo municipal, em relação à execução das medidas legislativas e das demais ações que objetivam a proteção das Áreas de Preservação Permanente.

A Primeira entrevista foi realizada na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do município de Nova Canaã do Norte - MT, com o secretário responsável por esta pasta. O questionamento inicial baseou-se em como a Secretaria avalia as medidas contidas no Plano Diretor, referente à conservação ambiental e à proteção das Áreas de Preservação

Permanente. Conforme o representante, o Plano Diretor é um instrumento importante na preservação ambiental, principalmente no espaço urbano, em razão de nele estarem mapeadas e determinadas as áreas passíveis ou não de edificação, estando elas fixadas em lei. Entretanto, em sua visão, muitas medidas estão distantes da realidade da administração pública municipal, uma vez que demandam recursos que ultrapassam os valores destinados às secretárias.

Tal colocação sobre a inviabilidade de execução de medidas propostas pela legislação ressalta que a instituição do Plano Diretor existe em virtude apenas de sua compulsoriedade, porém sem o compromisso de desenvolver medidas passíveis de execução.

Posteriormente, indagado sobre o artigo 20, do Plano Diretor Municipal, no qual se disserta sobre a política de Desenvolvimento Territorial e Habitacional, a qual define, entre outros objetivos, a promoção do efetivo controle da expansão urbana, além da facilitação do acesso à habitação, com prioridade à população de baixa renda, o representante da Secretaria do Meio Ambiente e da Agricultura expôs, que o controle da expansão urbana está sendo realizado, inclusive nas áreas urbanas dos córregos Central e Fundo, por meio de fiscalização e de notificação de novas edificações, que estejam em situação de irregularidade, no que concerne à questão ambiental. Outra medida adotada é o impedimento do pagamento de Imposto Territorial Urbano (IPTU) de novos terrenos, instituídos em áreas de proteção, impossibilitando assim qualquer meio de regularização fundiária dos imóveis.

O impedimento de pagamento do Imposto Territorial Urbano de novos terrenos poderia inibir, em tese, a ocupação das áreas de preservação, na medida em que restringe, principalmente, a tentativa de seu uso, para fins especulativos, diante da inviabilidade de regularização; porém, conforme constatado, ainda ocorre a comercialização de lotes no perímetro das APP's do Córrego Central de Nova Canaã do Norte - MT.

Em relação à facilitação do acesso à habitação, tendo como prioridade a população de baixa renda, o secretário informou que o possível está sendo feito e que existem áreas reservadas para a produção de moradias populares; porém, o Poder Público Municipal, aguarda o auxílio de instâncias estaduais ou federais para a viabilização das obras, pois, somente recursos do município são insuficientes para construção das habitações.

Conforme foi constatado, várias ocupações irregulares derivam de grupos sociais excluídos, os quais têm dificuldades de acesso ao mercado legal de moradias, o que torna clara a necessidade de políticas públicas habitacionais, visando à resolução do problema socioambiental, oriundo da ocupação de Áreas de Preservação Permanente.

Posteriormente, o questionamento foi sobre as medidas propostas no Plano Diretor Municipal, visando tanto a recuperação, como a conservação das Áreas de Preservação Ambiental, em área urbana, presentes no artigo 23, destinado à política de meio ambiente e de saneamento.

A primeira medida elencada na política de meio ambiente e de saneamento, visando à recuperação das APP's, foi a criação do Parque Linear dos córregos Central e Fundo, que, segundo o secretário, ainda não foi posta em prática e nem há previsão para sê-lo. A medida posterior, disposta no documento legislativo, que é a implantação de programas para a recuperação de APP's, das áreas urbanas e rurais, de acordo com o secretário, não está ocorrendo de forma sistematizada, com ações e cronogramas especificados, porém, segundo ele, a administração pública municipal fez um levantamento de mudas para o reflorestamento da área em questão.

Desse modo, percebe-se que as medidas para a recuperação e para a conservação das APPs são muito tímidas, restringindo-se apenas ao levantamento de mudas para o reflorestamento, ou seja, tais medidas se resumem em plantar algumas árvores, algo muito distante da proposta do Plano Diretor, que preconiza medidas mais profundas, como a criação de Parques e de programas de recuperação.

O mapeamento das APP's, banhados e pontos críticos, com risco de inundação, em áreas ocupadas, outra medida proposta, visando à proteção socioambiental, presente na política de meio ambiente e de saneamento, do Plano Diretor, está sendo realizada, principalmente em Áreas de Preservação Permanente, segundo o secretário de Meio Ambiente e Agricultura.

A medida de mapeamento das APP's, banhados e pontos críticos, com risco de inundação, é um importante passo para o planejamento de ações de recuperação de tais áreas, principalmente no que toca à realocação dos ocupantes, evitando possíveis perdas humanas e materiais.

A criação, junto à Secretaria de Planejamento e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de um Setor Integrado de Geoprocessamento, capaz de manter e controlar a

base cartográfica municipal, possibilitando a prevenção e o monitoramento das áreas de risco, é mais uma das medidas propostas no Plano Diretor e que não foi colocada em prática, de acordo o secretário de agricultura e de meio ambiente. O mesmo ainda dispõe que considera a medida inviável, diante da realidade econômica do município, e acredita ser pouco provável que ela se concretize.

Conforme as informações acima descritas, novamente se evidencia a falta de articulação entre legislativo e executivo, pois o próprio secretário coloca que uma medida disposta no plano é praticamente impossível de se concretizar. Desse modo, ratifica-se, novamente, que as medidas, pelo menos em parte, são elaboradas sem a preocupação de traduzi-las para a realidade.

A fiscalização das Áreas de Preservação Permanente no fundo do vale dos Córregos Central e Fundo, medida também proposta, está sendo realizada, segundo o secretário, sendo que, inclusive, notificações de construções em áreas de preservação já foram realizadas.

Contudo, as outras ações contidas na política de meio ambiente e de saneamento no Plano Diretor, visando à proteção ambiental como: programa municipal de conscientização e de incentivo à conservação e à recuperação da mata ciliar, junto aos proprietários rurais; criação de grupos de trabalho envolvendo as Secretarias Municipais, produtores rurais, moradores e estudantes, objetivando a discussão sobre os problemas comuns ao município e a promoção da conscientização ambiental e proposições de soluções; implantação de programa ambiental, em todo o município, para que se realize a fiscalização sistemática, em áreas de degradação ambiental, além da identificação e da responsabilização dos entes envolvidos, fazendo-se cumprir a legislação ambiental vigente, não foram realizadas e não há previsão para a instituição de tais medidas, conforme dispõe o secretário de meio ambiente e de agricultura. Assim sendo, as medidas da política de meio ambiente e de saneamento, em sua maior parte, não foram cumpridas ou iniciadas.

Subsequentemente, o questionamento teve como foco o capítulo cinco, que dispõe sobre os instrumentos de política urbana, dentre os quais estão o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória, direito de preempção e transferência do potencial construtivo, presentes nos respectivos artigos 37, 44, 52. De acordo com o secretário municipal, os instrumentos ainda não foram utilizados em nenhuma situação.

Os instrumentos urbanos legislativos, conforme já mencionado, são importantes na correção de distorções na produção do espaço urbano; entretanto, como expõe o Secretário, essas ferramentas não são utilizadas, embora o Plano Diretor Municipal preveja sua aplicação. Esse cenário demonstra que, apesar dos mecanismos legislativos terem sido criados, não há o comprometimento da administração pública municipal em colocados em prática.

Posteriormente aos questionamentos sobre as medidas presentes no Plano Diretor, referentes à conservação das Áreas de Preservação Permanente, o secretário foi indagado sobre quais seriam as dificuldades de pôr em prática os instrumentos e as ações contidas no Plano Diretor. Conforme o mesmo, as dificuldades concentram-se na questão econômica, uma vez que muitas medidas demandam de significativo recurso financeiro e, segundo ele, outro obstáculo dar-se-ia em relação ao campo jurídico, pois parcela dos imóveis localizados em áreas de preservação conseguiram a regularização fundiária em gestões passadas, o que dificulta a desapropriação dos imóveis.

Nesse sentido, questionou-se também o secretário municipal quanto à existência de algum cronograma ou determinação de metas para acompanhamento da execução das medidas propostas pelo Plano Diretor Municipal e demais ações. O mesmo informou que não foi estipulado nenhum prazo ou metas para o cumprimento de tais ações e que a administração pública municipal não avaliou o efeito das medidas implementadas.

Por fim, foi perguntado ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente se além das medidas contidas no Plano Diretor havia outras ações sendo implementadas em defesa das Áreas de Preservação Permanente; segundo ele, as ações realizadas têm sido no sentido de aguardar novos loteamentos a serem instituídos, porque, a cada novo loteamento, uma área é destinada à prefeitura, que irá concedê-la às famílias que se encontram dentro das Áreas de Preservação Permanente, prioritariamente aquelas de baixa renda. Ainda de acordo com o entrevistado, esta última alternativa é um modo de oferecer uma opção aos moradores que, ao serem desapropriados, não sejam condicionados a ocupar outra área ambientalmente protegida.

Dessa forma, conforme informações do próprio Poder Público municipal, fica nítida a falta de harmonia entre as medidas propostas pelo legislativo e sua execução. Nesse contexto, é perceptível a profunda distância entre o que é proposto e o que é colocado em prática, o que acaba por contribuir para o descrédito da ferramenta legislativa.

Tal contexto de desarmonia entre proposta e prática de ações contidas em Planos Diretores é algo recorrente também em outros municípios, conforme expõe Oliveira Neto (2016), Andrade (2018), entre outros autores que atestam sobre a elaboração do plano apenas por sua compulsoriedade. Portanto, as Áreas de Preservação Permanente são contempladas no Plano Diretor, todavia a transformação do Plano Discurso em Plano Ação praticamente não ocorre, havendo um distanciamento profundo entre proposta e prática.

A segunda entrevista foi realizada no município Terra Nova do Norte - MT, com o representante da administração municipal sobre o meio ambiente, já que o município não possui uma pasta exclusiva para o assunto. O primeiro questionamento foi relativo às perspectivas de elaboração e de instituição do Plano Diretor, em virtude de o município não possuir essa ferramenta legislativa. Conforme o representante da administração, foi realizada uma reunião entre o Poder Executivo e o Legislativo para dar início ao desenvolvimento do Plano Diretor, havendo aí a intenção de sua instituição entre o biênio 2019 e 2020.

Com relação aos objetivos esperados, com a instituição do Plano Diretor, está a criação do zoneamento de uso e de ocupação do solo urbano, além do mapeamento e da determinação das áreas passíveis ou não de edificações. Outro objetivo é a criação de políticas habitacionais e ambientais, estabelecendo diretrizes e ações para a resolução dos problemas vigentes no município.

A intenção de Instituição do Plano Diretor mostra-se interessante, em virtude, principalmente, de o município não possuir a compulsoriedade constitucional de elaboração da legislação, por não atender a nenhum dos requisitos necessários a sua obrigatoriedade. Todavia, é importante que a ferramenta legislativa tenha ações plausíveis de execução, para que não sejam estabelecidas medidas distantes da prática, como o caso de Nova Canaã do Norte, entre outros municípios.

O questionamento posterior foi relativo à existência de políticas habitacionais no município. O representante da administração pública municipal dispôs que existem políticas habitacionais para a cidade e que inclusive ocorreu a instituição de conjunto habitacional em administrações passadas, porém as ações, nesse sentido, encontram-se estagnadas.

Cabe ressaltar, conforme pesquisa realizada por Santos (2018), no único conjunto habitacional de Terra Nova do Norte, denominado João Paulo II, foi constatado, pela autora, que o Estado, ao invés de solucionar o problema habitacional, promoveu a segregação

socioespacial. O conjunto habitacional, oferecido como alternativa à moradia para a população de baixa renda, apresenta graves problemas infraestruturais. Inicialmente, as casas possuíam apenas 24,12 metros quadrados, chegando apenas a 40,24 m², na terceira e última etapa da construção das habitações (SANTOS, 2018).

Além do tamanho diminuto das residências, o conjunto habitacional apresenta problemas no que tange ao abastecimento de água, ao tratamento de esgoto, ao acesso à saúde, à iluminação pública, à segurança e ao lazer. Outra questão que ratifica a segregação socioespacial é a distância significativa do conjunto em relação às áreas mais centrais do município (SANTOS, 2018).

Tal contexto evidencia que na produção de moradia para os grupos de menor renda não é priorizada a qualidade de vida, obtida através de equipamentos urbanos de qualidade. Desse modo, não ocorre uma integração desses sujeitos, mas apenas a mudança do espaço segregatório.

Subsequentemente, foi indagado ao representante do Poder Público se o município possui algum programa de políticas ambientais e ele dispôs que atualmente não, contudo pretende desenvolvê-las e sistematizá-las a partir da elaboração do Plano Diretor, nos próximos anos.

Essa ausência de uma política ambiental atesta para a omissão do Poder Público, principalmente na esfera municipal, no âmbito da resolução dos problemas socioambientais, que se acentuam, desde o início da produção do espaço urbano na cidade de Terra Nova do Norte.

Posteriormente, foi questionado ao representante da administração pública municipal se esta possui ciência das atuais condições das Áreas de Preservação Permanente no espaço urbano de Terra Nova do Norte. De acordo com o próprio, a prefeitura está ciente da situação desses locais e que ela, inclusive, contratou uma empresa especializada, que realizou um diagnóstico socioeconômico e ambiental em tais localidades.

Ainda conforme o representante entrevistado, a situação constatada até o momento é de degradação dos córregos, majoritariamente proveniente da ocupação para habitação, retirada da vegetação nativa e da destinação de esgoto doméstico. Também neste levantamento, foi observado o perfil socioeconômico dos ocupantes, classificados conforme sua rentabilidade mensal.

A indagação subsequente foi relacionada a que medidas o Poder Público tem colocado em prática na regularização e na recuperação das áreas de preservação permanente. Segundo o representante, ações nesse sentido ainda não foram realizadas, pois elas serão iniciadas após o planejamento estratégico, que será desenvolvido com base no diagnóstico realizado a serviço da administração municipal.

A próxima questão abordada foi se o município de Terra Nova do Norte possui políticas de saneamento básico. O Representante salientou que o município possui uma nova política de saneamento, desenvolvida em 2018, por um projeto realizado pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), e governo do Estado, em parceria com a Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e Fundação Uniselva, a qual contemplou mais 109 municípios do estado, com até 50 mil habitantes.

Com essa política, o município busca melhorias nos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a resolução desses problemas em áreas de preservação ambiental. Porém, as ações ainda estão em fase de planejamento e serão colocadas em prática posteriormente, conforme explanou o representante.

Subsequentemente se questionou se a administração pública municipal promove a fiscalização das Áreas de Preservação Permanente e notifica os domicílios em situação irregular e o representante da administração esclareceu que a fiscalização efetiva e a notificação às edificações, em situação de irregularidade constitucional, serão realizadas após a conclusão do projeto final de recuperação, regularização e proteção das Áreas de Preservação Permanente, cuja primeira etapa já foi realizada, através do diagnóstico da condição dessas áreas.

A última indagação foi referente às dificuldades que o Poder Público municipal enfrenta na recuperação e na proteção das Áreas de Preservação Permanente no espaço urbano. O representante relatou que as dificuldades consistem no setor financeiro, pois precisam de auxílio de entidades Estaduais ou Federais para a construção de moradias e, conseqüentemente, para a transferência da população de menor renda, que reside em área ambientalmente vulneráveis, para os locais adequados e compatíveis com a habitação.

O representante da administração municipal também esclareceu que outra dificuldade encontrada está na resistência de alguns moradores diante da possibilidade de

mudança para outro local, pois no levantamento realizado pelo Poder Público mais de 40% não aceitariam essa mudança.

Desse modo, de acordo com as informações disponibilizadas pelo Poder Público municipal, as medidas tomadas, até o momento, para regularização e recuperação das áreas ainda estão em fase de planejamento, para posteriormente serem postas em prática. O diagnóstico realizado pela administração pública municipal, verificando, além das condições ambientais, também as socioeconômicas dos grupos que compõem as ocupações irregulares, é um ponto positivo, pois permite um planejamento horizontal, solucionando o problema em sua esfera socioambiental.

Todavia, o planejamento de ações não significa que elas serão traduzidas na prática. É notório, em vários municípios brasileiros, o distanciamento entre o planejamento e as ações que são realmente efetivadas. Cabe destacar que para um município que possui 33 anos, desde sua instituição, não obter um programa sistematizado de proteção das Áreas de Preservação Permanente, no espaço urbano, é atestar a ausência de compromisso do Poder Público, através das várias administrações que estiveram à frente da prefeitura municipal, em proteger e recuperar áreas ambientalmente frágeis, resultando na situação atual dos córregos urbanos.

4.3 Análise Comparativa entre os municípios de Nova Canaã e Terra Nova do Norte sobre a gestão e proteção das Áreas de Preservação Permanente

Os municípios de Nova Canaã do Norte e de Terra Nova do Norte apresentam características identitárias, referentes a seus contextos de formação econômica e social, que lhe conferiram, sem desconsiderar suas singularidades na formação socioespacial, semelhanças em vários aspectos, a partir do modo de produção determinado. Em ambos foram constatadas contradições resultantes da produção e da reprodução do espaço, fundamentado no modo capitalista de produção.

O contexto de incorporação e de introdução da região norte de Mato Grosso, a engendração capitalista, que impulsionou a origem de várias cidades, é relativamente recente, verificável a partir de meados da segunda metade do século XX. Os dois municípios analisados foram emancipados rigorosamente no mesmo dia: 13 de maio de 1986, por meio das leis estaduais, nº 4997 e nº 4995 (MATO GROSSO, 1986a, 1986b).

Portanto, ambos os municípios não possuem mais do que quatro décadas, desde sua gênese.

Contudo, denota-se que a produção e a expansão dos espaços urbanos, em questão, ocorreram, e ocorrem, sem a devida atuação do Estado na preservação ambiental, principalmente por parte do Poderes Públicos municipais, pois diante do modo de produção vigente, que intrinsecamente gera degradações, os mesmos se mostram inertes e omissos às questões socioambientais.

No âmbito da legislação pertinente, a gestão do espaço urbano, nos municípios analisados, apresenta variáveis. Ambos possuem população inferior a vinte mil habitantes, entretanto, em Nova Canaã do Norte, por estar inserida em área de influência de empreendimento, que proporciona significativo impacto ambiental, tornou-se compulsório o desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

O Plano Diretor Municipal, no escopo das Áreas de Preservação Permanente, demonstra uma série de medidas e instrumentos urbanos que poderiam mudar significativamente a condição atual dessas localidades. Não obstante, a legislação referente ao tema, personificada, principalmente através do Plano Diretor, que contribuiria para reversão, recuperação e proteção das Áreas de Preservação Permanente, não é revertida em ações efetivas.

Contudo, a não conversão das medidas dos Planos Diretores na prática, havendo o distanciamento expressivo entre proposta e realidade, é uma questão reafirmada por Maricato (2000, p. 124) que reitera, “um país onde as leis são aplicadas de acordo com as circunstâncias, o chamado Plano Diretor está desvinculado da gestão urbana. Discurso pleno de boas intenções, mas distante da prática.”

Dessa forma, o eixo principal de discussão, no presente contexto, não seria os instrumentos e os conceitos presentes no Plano Diretor, mas o potencial de transformação da realidade, a partir dessa legislação, ou seja, diagnosticado o problema, pelo próprio documento, qual seria sua real contribuição tanto para o planejamento, quanto para a gestão urbana, no contexto de cidades de pequeno porte populacional?

A priori, é importante que não haja uma mistificação da ferramenta legislativa lhe conferindo poderes para resolução de todos os problemas socioespaciais, originados pela produção urbana capitalista, tal como ocorre em alguns setores da sociedade, como expõe Villaça (2005):

Nossa sociedade está encharcada da idéia generalizada de que o Plano Diretor (na concepção ampla) é um poderoso instrumento para a solução de nossos problemas urbanos, na verdade indispensável, e que, em grande parte, se tais problemas persistem é porque nossas cidades não têm conseguido ter e aplicar esse miraculoso Plano Diretor (VILLAÇA, 2005, p. 10).

Todavia, o Plano Diretor de Nova Canaã mapeou e elencou uma série de medidas em favor das Áreas de Preservação, no espaço urbano; as quais, se colocadas em práticas, seriam um passo significativo na recuperação dessas áreas. Porém, conforme já mencionado, praticamente nenhuma das medidas foram postas em prática.

Corroborando com Maricato (2000), quando a autora coloca que o Plano Diretor é um discurso cheio de boas intenções, ressaltam-se que as propostas do Plano do município de Nova Canaã do Norte contêm medidas com significativa importância, porém, sua colocação em prática não ocorre, o que acaba por expor também a falta de empenho do Poder Público Municipal em reverter propostas em prática.

Outro ponto que depõe contra a credibilidade do Plano Diretor, em questão, são as generalidades das ações previstas, uma vez que não há metas para implementação das medidas, o que torna a legislação subjetiva e sem nenhum parâmetro para o acompanhamento de seu desenvolvimento. Parâmetros para a verificação da evolução das propostas contribuiriam, além de tudo, para o aprimoramento das ações, pois possibilitaria identificar quais funcionaram e quais falharam.

O Estatuto da Cidade dispõe, no artigo 43, que a lei que institui o Plano Diretor deve ser revisada a cada dez anos; contudo, diante do atual cenário, qual a garantia que essa revisão ocorra de forma crítica e que estabeleça objetivos palpáveis como medidas reais e possíveis de concreticidade?

Villaça (2005, p. 91) faz uma importante distinção das propostas dos Planos Diretores em duas categorias: “aquelas que cabem à Prefeitura executar (em sua maioria obras e serviços, mas também medidas administrativas) e aquelas que cabem ao setor privado obedecer (o controle do uso e ocupação do solo, principalmente o zoneamento).”

Ainda conforme Villaça (2005), as ações que cabem a execução da administração pública municipal, como, por exemplo, obras e demais medidas, não podendo ser compulsórias por uma série de fatores, entre os quais o de ferir a prerrogativa de autonomia do executivo:

As primeiras não têm qualquer validade ou efeito. São mero cardápio. Cada prefeito pode escolher (caso tome conhecimento delas) se quer ou não executá-las. Não são – nem podem ser – impositivas a qualquer prefeito. As segundas, ao contrário, são compulsórias, são lei, e como tal tem que ser cumpridas por todos (VILLAÇA, 2005, p. 91).

Contudo, diante da inviabilidade de tornar as ações, a cargo do Poder Executivo municipal, compulsórias, a implementação, ou mesmo a continuação das medidas contidas no Plano, depende da vontade dos gestores que assumem o controle da gestão municipal. Entretanto, conforme Villaça (2005), muitos sequer os citam em suas propostas de governo.

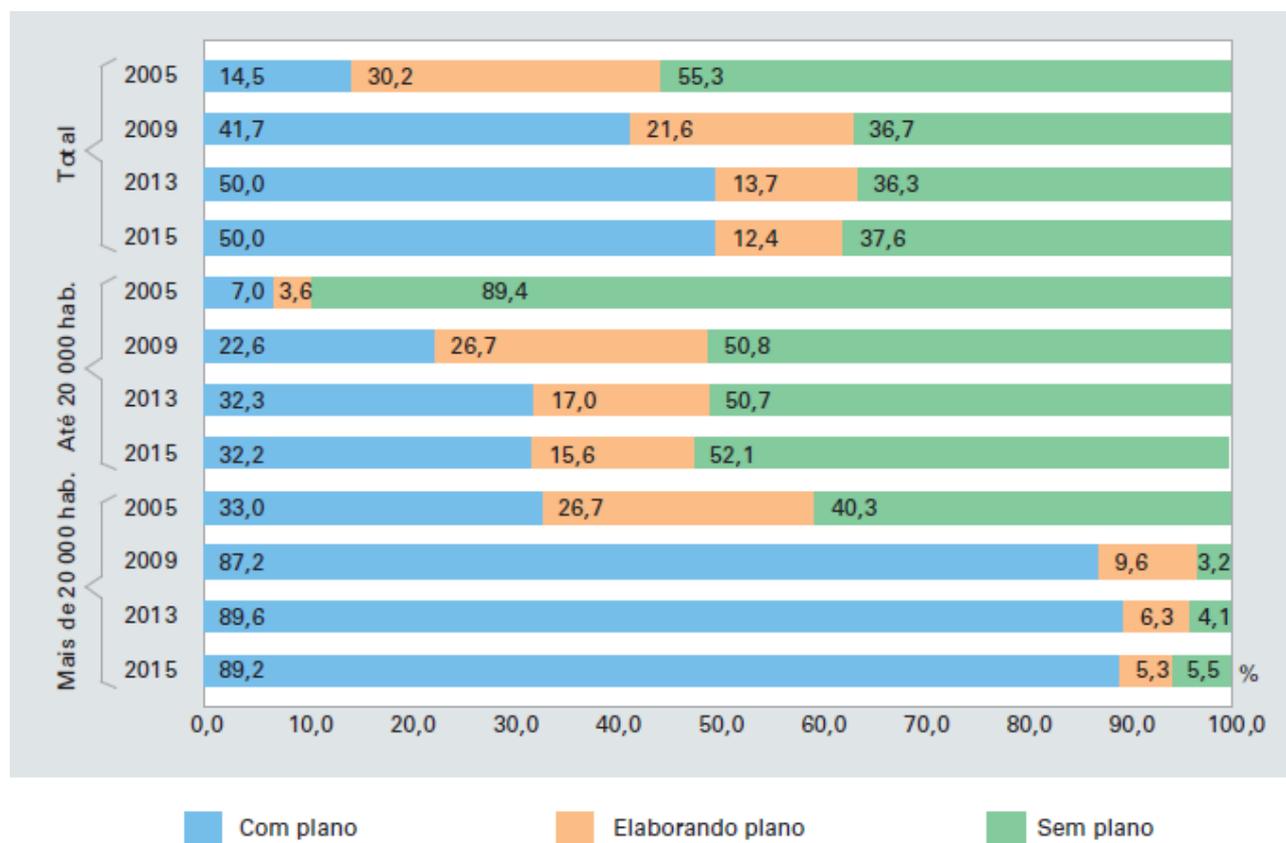
Nesse sentido, são inúmeros os estudos que demonstram o distanciamento entre as propostas e a prática, podendo-se citar Oliveira Neto (2016), Andrade (2018), Paulino (2015), entre outros, que endossa as afirmações de Villaça (2005) e Maricato (2000), sobre a produção do espaço urbano desvinculada das ações previstas no Plano Diretor.

Assim sendo, diante da situação semelhante, no que se refere às Áreas de Preservação Permanente, entre os municípios analisados, o Plano Diretor de Nova Canaã do Norte não resultou em mudanças consideráveis, se comparado ao município de Terra Nova do Norte, que não possui o instrumento, em razão, principalmente, da não colocação em prática das medidas previstas.

Terra Nova do Norte, conforme a Administração pública municipal, tem interesse em desenvolver o Plano Diretor; porém, o que se espera, em comparação a Terra Nova Canaã do Norte, é que as ações propostas aqui sejam desenvolvidas, com o intuito de que sejam postas em prática, para que novamente não ocorra um hiato entre proposta e realidade.

Sendo assim, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) de 2015 demonstra um dado importante sobre os Planos Diretores em nível nacional. Conforme o documento, houve um aumento vertiginoso em relação aos municípios, com menos de vinte mil habitantes, que desenvolveram o plano. Em 2005, apenas 7% possuíam o Plano Diretor, já no ano de 2015, 32,2% dos municípios, com menos de 20 vinte mil pessoas, passaram a possuir o instrumento legislativo. Os municípios acima de vinte mil habitantes apresentam um número ainda mais expressivo. Em 2015, 89,2% possuíam o Plano Diretor e 5,3% estavam elaborando o documento, restando apenas 5,5% para que todos o possuíssem (IBGE, 2016).

Gráfico 7 – Percentual de municípios, total, com até 20.000 e com mais de 20.000 habitantes, por situação do Plano Diretor – Brasil – 2005/2015



Fonte: IBGE, Diretoria de pesquisa, Coordenação de população e indicadores sociais, pesquisa de informações básicas municipais (2005/2015)

O aumento significativo da instituição dos Planos Diretores, em municípios com menos de 20 mil habitantes, expõe a crescente elaboração da ferramenta. Tal cenário pode ser considerado até positivo, observando o fato de tais municípios terem um documento legislativo que pode direcionar o desenvolvimento do espaço urbano, porém, diante da realidade de muitos Planos Diretores, que se apresentam distantes da possibilidade de efetivação, na prática, da maioria das medidas propostas, indaga-se sobre qual seria a qualidade desses planos e se os mesmos seriam instituídos com o intuito de serem realmente utilizados ou apenas como mera obrigação constitucional como muitos estudos apontam.

Assim, emerge a necessidade da crítica em relação à legislação urbana, que se mostra inerte em promover uma reforma urbana inclusiva e a preservação ambiental. A passividade do Poder Público tem permitido que o espaço urbano seja pautado na utilização

do espaço majoritariamente em atributo mercadológico, o que acaba por gerar contradições e degradações.

O novo desafio da produção urbana inclusiva e em consonância com a preservação ambiental, que outrora foi a instituição da legislação referente ao tema, agora se apresenta enquanto a transformação da legislação, na prática, para que ocorra a transformação, não somente no campo teórico, mas também na realidade.

Diante do que foi analisado, embora haja diferença em relação à questão legislativa, em ambos os espaços urbanos analisados, evidencia-se que, por muitas décadas, a função ambiental dessas áreas foram esquecidas, ou mesmo negligenciadas, tanto pela população, quanto pelo Poder Público. Atualmente, as medidas em defesa de tais localidades são tímidas, limitando-se ainda à fase de planejamento em Terra Nova do Norte ou a não conversão das medidas propostas no Plano Diretor de Nova Canaã do Norte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise socioespacial dos municípios de Nova Canaã do Norte e de Terra Nova do Norte permitiu a compreensão do contexto geográfico, por intermédio das instâncias econômicas, político-jurídicas e ideológicas, como propõe Machado (2016), ou pela expressão da totalidade, através da contemplação das esferas econômicas, políticas e culturais, como defende Reis (2000).

A integração da porção Norte do Estado de Mato Grosso, no modo de produção capitalista, foi preponderante para ocupação da área e, conseqüentemente, para o desenvolvimento de novos núcleos urbanos. A esfera econômica, baseada no Modo de Produção Capitalista, fundamentada, principalmente na acumulação/especulação, não se restringiu ao campo, mas também foi inserido na cidade. A mercantilização do espaço, verificável no desenvolvimento urbano, não apenas no passado, como também no presente, tem produzido paisagens marcadas pelo desequilíbrio ambiental altamente excludentes e segregacionistas.

As Áreas de Preservação Permanente, protegidas legislativamente, devendo em tese ter sua vegetação intocada, foram e são comumente ocupadas. Em locais de maior valorização, utilizam-na para obtenção do valor fundiário; já em localidades sem o respectivo valor, são ocupadas por grupos segregados, que estão à margem do processo capitalista de obtenção do espaço urbano compatível com prática habitacional.

No âmbito político-jurídico, a legislação brasileira, além da garantia de proteção de tais áreas, no Código Florestal, oferece mecanismos legislativos urbanos para antecipação, inibição e reversão dos quadros de incompatibilidade jurídico-ambiental. Entretanto, o mesmo Poder Público que institui as medidas, não obstante, é o mesmo que as ignora.

No aspecto ideológico, o Estado, principalmente na esfera municipal, ignora as transgressões nas Áreas de Preservação Permanente, sendo condescende com a produção desigual, ou até mesmo oferecendo mecanismos que induzem a produção capitalista do espaço e a ocupação das áreas que deveriam ser destinadas à preservação.

O resultado do contexto analisado é um espaço marcado pela degradação ambiental e altamente contraditório, se comparado o aspecto legislativo com a realidade vigente. Embora se considere as mais diversas nuances e escalas dos espaços urbanos no Brasil, o déficit habitacional independe da proporcionalidade de demanda espacial, mas

é oriundo da gênese da produção urbana, altamente especulativa, que produz a incompatibilidade do modo de vida urbano com a preservação ambiental.

O espaço, enquanto instância social, avançou apenas no campo ideário-legislativo, através, principalmente, do Estatuto da Cidade, do Plano Diretor e do conceito de função social da propriedade, pois na prática tais ferramentas são completamente ignoradas.

O Plano Diretor, outrora visto como instrumento com poder de transformação e o caminho para produção urbana equilibrada ambientalmente, tem sofrido um crescente descrédito. O desafio que se apresenta agora é a superação do Plano-Discurso e a transformação no Plano-Ação para que se vislumbre um modo de urbanização que preserve os recursos hídricos, historicamente degradados, independente do porte populacional e da dimensão das cidades.

Dessa forma, as Áreas de Preservação Permanente, em meio ao espaço urbano, em cidades pequenas, no norte do estado de Mato Grosso, são paisagens constantemente degradadas e recorrentemente ocupadas, o que se torna um obstáculo à preservação desses perímetros tão importantes para conservação dos corpos hídricos e para a salubridade pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Silvana de. **Planejamento Governamental: A SUDECO no Espaço Matogrossense. Contexto, Propósitos e Contradições.** 2001. 328 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

AHRENS, S. O “novo” código florestal brasileiro: conceitos jurídicos fundamentais. In: VIII CONGRESSO FLORESTAL BRASILEIRO, **Anais...** São Paulo: 2003. p.1-14. Disponível em: <<http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/26462-26464-1-PB.pdf>>. Acesso em: 2 de agosto 2017.

ANDRADE, Jane de Almeida; CARMO, Judite de Azevedo. O conceito de espaço urbano na Geografia Crítica. In: XVI SEMAGEO E II SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNEMAT. **Anais...** Cáceres: 2016, p. 29-37.

ANDRADE, Jane de Almeida. **A expansão urbana e a transformação da paisagem no entorno do Córrego Sangradouro em Cáceres - Mato Grosso.** 2018. 139 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres, 2018.

AZEVEDO, Ruy Emmanuel Silva de. O novo Código Florestal e a flexibilização das intervenções excepcionais em Áreas de Preservação Permanente. **Revista Direito Ambiental e Sociedade**, Caxias do Sul, v. 3, n. 1, p. 43–64, 2013. Disponível em: <<http://www.uces.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/3618/2068>>. Acesso em: 5 de jul. 2017.

BARROZO, João Carlos; CASTRO, Sueli; COVEZZI, Marinete. **A colonização oficial em Mato Grosso: a nata e a borra da sociedade.** Cuiabá: UFMT, 1994.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 68-80, 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027/16976>>. Acesso em: 17 de janeiro. 2018.

BORGES, Luís Antônio Coimbra et al. Áreas de Preservação Permanente na legislação ambiental brasileira. **Ciência Rural**, Santa Maria, v. 41, n. 7, p. 1202-1210, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cr/v41n7/a5611cr4051.pdf>>. Acesso em: 19 de ago. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Decreto-lei nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934.** Decreta o Código Florestal. Brasília, DF, 1934. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23793-23-janeiro-1934-498279-publicacaooriginal-78167-pe.html>>. Acesso em: 12 ago. 2017.

_____. **Estatuto da Cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. 2 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

_____. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**. Diário Oficial, Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso 11 ago. de 2017.

_____. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa**. Diário Oficial, Brasília, 25 maio de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso 20 ago. 2017.

BRITTO, Monique Cristine; FERREIRA, Cássia de Castro Martins. Paisagem e as diferentes abordagens geográficas. **Revista de Geografia**, Juiz de Fora, v. 1, n. 2, p. 1-10, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/geografia/article/view/17890>>. Acesso em: 11 de out. de 2017.

CAMARGO, Ligia. (org.). **Atlas de Mato Grosso**: abordagem socioeconômico-ecológica. Cuiabá: Entrelinhas, 2011.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. A importância da categoria valor de uso na teoria de Marx. **Pesquisa & Debate**. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política, São Paulo, v. 9, n. 2 (14), p. 17-43, 1998. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/rpe/article/view/11757/8478>>. Acesso em: 15 de nov. de 2017.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A condição espacial**. São Paulo. Editora Contexto, 2011.

_____. Ana Fani Alessandri. **A (re)produção do espaço urbano**. São Paulo: EDUSP, 1994.

_____. Ana Fani Alessandri. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. Ana Fani Alessandri. A reprodução do espaço urbano como momento da acumulação capitalista. In: CARLOS, Ana Fani Alessandra (Org.). **Crise Urbana**. São Paulo: Editora Contexto, 2015. p. 25-35.

CARMO, Judite de Azevedo. A lógica capitalista na produção do espaço urbano e as situações de vulnerabilidade social na cidade. **Para Onde? Revista eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRGS**, Porto Alegre, v. 9, n. 2, 2018, p.174-181. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/paraonde/article/view/82872/49224>>. Acesso em: 16 out. 2018.

CAVALCANTI, Agostinho Paula Brito. Abordagens geográficas no estudo da Paisagem. **Breves Contribuciones del Instituto de Estudios Geográficos'**, Tucumán, v. 22, n. 22, p. 87-74, 2011. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4055890.pdf> >. Acesso em: 25 de out. de 2017.

CORRÊA, Roberto Lobato. Espaço, um conceito-chave da geografia. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. (Org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p.15-48.

_____. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.

COSTA, Fábio Rodrigues da; ROCHA, Márcio Mendes. Geografia: conceitos e paradigmas – apontamentos preliminares. **GEOMAE**, Campo Mourão, v.1, n.2, p. 25–56, 2011. Disponível em: < http://www.fecilcam.br/revista/index.php/geomae/article/viewFile/12/pdf_7>. Acesso em: 26 de ago. de 2017.

DUARTE, Aluizio Capdeville. O Centro-Oeste na organização regional do Brasil. In: **Geografia do Brasil: região Centro-Oeste**. Rio de Janeiro: IBGE, 1989. v.1, p.15-20.

FALCHETTI, Sirlei Ana. Transformações socioculturais e espaciais no norte do estado de Mato Grosso – um processo de colonialidade. **Tempo da Ciência**, Toledo, v. 18, n. 36, p. 49-71, 2011. Disponível em:

<<http://revista.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/article/view/9042/6613>>. Acesso em: 10 de maio. de 2018.

FERREIRA, Sandra Cristina. **Rede urbana, cidade de porte médio e cidade média: estudo sobre Guarapuava no estado do Paraná**. 2010. 298 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HIGA, Tereza Cristina Souza. Processo de Ocupação e Formação Territorial. In: Moreno, Gislaene e HIGA, Tereza Cristina Souza. (Org.). **Geografia de Mato Grosso: Território, Sociedade, Ambiente**. Cuiabá: Entrelinhas, 2005. p. 18-34.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 1991**. Rio de Janeiro: IBGE, 1991. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/82/cd_1991_n1_caracteristicas_populacao_domicilios_br.pdf> Acesso em: 12 fev. 2019.

_____. **Censo Demográfico 2000**. Rio de Janeiro: IBGE 2000. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/85/cd_2000_caracteristicas_populacao_domicilios_universo.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2019.

_____. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd_2010_caracteristicas_populacao_domicilios.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2019.

_____. **IBGE Cidades Nova Canaã do Norte**. 2019a. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/nova-canaa-do-norte/panorama>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

_____. **IBGE Cidades Terra Nova do Norte**. 2019b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/terra-nova-do-norte/panorama>>. Acesso em: 01 fev. de 2019.

_____. **Perfil dos Municípios Brasileiros**, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

_____. **Regiões de influência das cidades 2007**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

JURADO DA SILVA, Paulo Fernando. **Cidades pequenas e indústria**: contribuição para a análise da dinâmica econômica na região de Presidente Prudente/SP. 2011. 282 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Presidente Prudente, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LEÃO, Carla de Souza. **A inserção de pequenas cidades na rede urbana**: o caso das cidades na região de governo de Dracena. 2011. 140 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Presidente Prudente, 2011.

LOPES, Edmilson A; MENDONÇA, F. Urbanização e recursos hídricos: conflitos socioambientais e desafios à gestão urbana na franja leste da Região Metropolitana de Curitiba – Brasil. VI SEMINÁRIO LATINO AMERICANO DE GEOGRAFIA FÍSICA E II SEMINÁRIO IBERO AMERICANO DE GEOGRAFIA FÍSICA. **Anais...** Universidades de Coimbra, Coimbra, Portugal, 2010, p. 01-14. Disponível em: <<http://www.uc.pt/fluc/cegot/VISLAGF/actas/tema3/edmilson>>. Acesso em: 11 fev. de 2018.

LOVATO, Deonice Maria Castanha. O projeto Terra Nova em Mato Grosso no contexto da fronteira capitalista: um estudo de caso. **Nativa-Revista de Ciências Sociais do Norte de Mato Grosso**, Guarantã do Norte, v. 5, n. 2, p. 27-41, 2016.

LUCAS, Renata Paula. **O código Florestal Brasileiro em Meio Urbano**: Implicações da aplicação da lei nº 7.803/89 na regularização de assentamentos irregulares em grandes cidades. 2009. 160 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

MACEDO, Silvio Soares. **Paisagem e habitação verticalizada**: os espaços livres como elementos de desenho urbano. 1988. 285 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, Estruturas Ambientais Urbanas) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1988.

MACHADO, Thiago Adriano. Da formação social em Marx à formação socioespacial em Milton Santos: uma categoria geográfica para interpretar o Brasil? **GEOgraphia**, Niterói, v. 18, n. 38, p. 71-98, 2016. Disponível em: <<http://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13774/8974>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

MARICATO, Ermínia. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias: Planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, Otilia Beatriz Fiori; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 121-192.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARICATO, Ermínia. O Estatuto da Cidade Periférica. In: CARVALHO, Celso Santos; ROSSABANCH, Ana Claudia (Org.). **O Estatuto da Cidade Comentado**. São Paulo: Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, 2010.

MATO GROSSO. Lei nº 4995, de 13 de maio de 1986. **Cria o município de Terra Nova do Norte**. Cuiabá, 1986a.

MATO GROSSO. Lei nº 4997, de 13 de maio de 1986. **Cria o município de Nova Canaã do Norte**. Cuiabá, 1986b.

MAURO, Claudio Antônio de. **Laudos Periciais em Depredações Ambientais**. Rio Claro: Laboratório de Planejamento Municipal – DPR/IGCE-UNESP, 1997.

MELO, N. A. **Pequenas cidades da microrregião geográfica de Catalão (GO)**: análises de seus conteúdos e considerações teórico-metodológicas. 2008. 437 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Instituto de Geografia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2008.

MOREIRA JUNIOR, Orlando. Segregação urbana em cidades pequenas: algumas considerações a partir das escalas intra e interurbana. **Raega - O Espaço Geográfico em Análise**, Curitiba, v. 20, p. 133-142, 2010. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/20617>>. Acesso em: 5 abr. 2018.

MORENO, Gislaene. A colonização no século XX. In: Moreno, Gislaene e HIGA, Tereza Cristina Souza. (Org.). **Geografia de Mato Grosso**: Território, Sociedade, Ambiente. Cuiabá: Entrelinhas, 2005a. p. 52-72.

MORENO, Gislaene. Políticas e estratégias de ocupação. In: Moreno, Gislaene e HIGA, Tereza Cristina Souza. (Org.). **Geografia de Mato Grosso**: Território, Sociedade, Ambiente. Cuiabá: Entrelinhas, 2005b. p. 34-52.

NOVA CANAÃ DO NORTE, Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 1034**, de 14 julho de 2016. Institui o Plano Diretor de Nova Canaã do Norte, estabelece Diretrizes para o desenvolvimento da cidade e, dá outras providências.

OLIVEIRA NETO, Vicente Pontes de; CARMO, Judite de Azevedo do. A relação espaço urbano e degradação ambiental em Cidades de Pequeno Porte. In: Jornada Científica da Unemat, 8., 2017, Cáceres/MT. **Anais...** Cáceres/MT: Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-reitoria de Ensino de Graduação, Pró-reitoria de Extensão e Cultura e Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, 2017a.

OLIVEIRA NETO, Vicente Pontes de; CARMO, Judite de Azevedo do. O Contexto Legislativo e a Conservação das Áreas de Preservação Permanente no Espaço Urbano de Nova Canaã do Norte - MT. In: XVII SEMAGEO e III Seminário da Pós-Graduação em Geografia da UNEMAT. **Anais...** Cáceres: UNEMAT, 2017b.

OLIVEIRA NETO, Vicente Pontes de; CARMO, Judite de Azevedo do. O espaço urbano fragmentado: um olhar sobre Colíder (MT). In: GEOCOMP. V. 3, n.3. **Anais...**Colíder, 2015, p. 113-118. Disponível em: <http://colider.unemat.br/~eventos/geocomp/anais/content/anais/2014/ANAIS_GEOCOMP_V3_N3_2014.pdf>. Acesso em: 12 set. 2017.

OLIVEIRA NETO, Vicente Pontes de. **Ocupações na área de preservação permanente do córrego Jaracatiá em Colíder (MT) e as ações do Poder Público municipal.** 2016, 50 f. Trabalho de Conclusão de Graduação (Graduação em Geografia) - Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, Universidade do Estado de Mato Grosso, Colíder, 2016.

ORTIGOZA, Silvia Aparecida Guarnieri. **Paisagens do consumo:** São Paulo, Lisboa, Dubai e Seul. 1 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

PACÍFICO, Alan Gustavo Fernandes. **Transporte Aquaviário de Passageiros na Baía de Guanabara (RJ):** monopólio e gestão das acessibilidades em uma perspectiva geográfica. Rio de Janeiro, 2013. 176 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Geografia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

PADUA, Rafael Faleiros de. Questão agrária, modernização da agropecuária e urbanização em Mato Grosso. **Revista Mato-Grossense de Geografia**, Cuiabá, v. 17, n. 1, p. 33-63, 2014. Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/geografia/article/view/770/2845>>. Acesso em: 11 nov. de 2018.

PAULINO, Cassiano Lobato. **Planejamento e Gestão Urbana:** Um Estudo Sobre a Efetividade do Plano Diretor em Oriximiná-PA. 2015. 150 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2015.

PRAES, Elaine Oliveira. Código florestal brasileiro: evolução histórica e discussões atuais sobre o novo código florestal. In: VI COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE. **Anais...**, São Cristóvão, SE, Brasil, 2012. Disponível em: <http://educonse.com.br/2012/eixo_19/PDF/20.pdf >. Acesso em: 25 nov. de 2017.

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REIS, Luis Carlos Tosta dos. Por uma concepção dialética do espaço: o conceito de formação espacial em Milton Santos. **Geografares**, Vitória, v.1, n.1, p. 61-72, 2000. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/geografares/article/view/1164/876>>. Acesso em: 11 de out. de 2017.

RIBEIRO, Glaucus Vinicius Biassetto. A origem histórica do conceito de Área de Preservação Permanente no Brasil. **Revista Thema**, Pelotas, v. 1, n. 8, p. 1-13, 2011. Disponível em: <<http://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/pdf/origem-historica-do-conceito-de-area-de-preservacao-permanente-no-brasil.pdf>> Acesso em: 22 de jun. de 2017.

RICETO, Alisson. As áreas de Preservação Permanente (APP) urbanas: sua importância para a qualidade ambiental nas cidades e suas regulamentações. **Revista da Católica: ensino, pesquisa e extensão**, Uberlândia, v. 2, n. 4, p. 01-10, 2010. Disponível em: <<http://www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosn4v2/08-geografia.pdf>> Acesso em: 25 de jun. 2017.

ROCHA, José Carlos. Diálogo entre as categorias da Geografia: espaço-território-paisagem. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 9, n. 27, p. 128-142, 2008. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/15724>>. Acesso em: 16 de mai. De 2017.

RODRIGUES, Arlete Moysés. **Moradia nas cidades brasileiras**. São Paulo: Contexto, 1989.

ROSIN, Jeane Aparecida Rombi de Godoy. Os impactos ambientais decorrentes dos programas de regularização fundiária sustentável. **Periódico eletrônico Fórum ambiental da alta paulista**, V. 7, n. 5, p. 592-611, 2011. Disponível em: <http://amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/forum_ambiental/article/view/155/15>. Acesso em: 30 de ago. de 2017.

SALVADOR, Diego Salomão Candido de Oliveira. A Geografia e o método dialético. **Sociedade e Território**, Natal, v. 24, n. 1, p. 97-114, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/sociedadeeterritorio/article/view/3466/2779>> Acesso em: 23 de nov. de 2017.

SANTOS, Emmanuel Raimundo Costa. Dialética materialista e produção social do espaço. In: XVI ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS - ENG, **Anais...** 16, 2010, Porto Alegre: AGB, 2010.

SANTOS FILHO, Altair Oliveira et al. A evolução do código florestal brasileiro. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT**, Aracajú, v. 2, n.3, p. 271-290, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/cadernohumanas/article/download/2019/1220>>. Acesso em: 27 de julho de 2017.

SANTOS, Jeniffer Hespanha dos. **Conjunto Habitacional João Paulo II em Terra Nova do Norte (MT): O Estado e a segregação socioespacial urbana**. 2018. 70 f. Trabalho de Conclusão de Graduação (Graduação em Geografia) - Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, Universidade do Estado de Mato Grosso, Colíder, 2018.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Matuchos: exclusão e luta – do Sul para a Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1993.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo: Hucitec, v. 1, 1996.

_____. **Metamorfoses do espaço habitado**. Fundamentos teóricos e metodológicos da Geografia. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. Sociedade e espaço: a formação social como teoria e como método. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo: AGB, n. 54, p. 81-99, 1977.

SCHAEFER, José Renato. **As migrações rurais e implicações pastorais**. Um estudo das migrações campo-campo do sul do país em direção ao norte de Mato Grosso. São Paulo: Edições Loyola, 1985.

SCHIER, Raul Alfredo. Trajetórias do conceito de paisagem na geografia. **Raega- O Espaço Geográfico em Análise**, Curitiba, v. 7, p. 79-85, 2003. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/3353>>. Acesso em: 13 de maio de 2017.

SILVEIRA, Emerson Lizandro Dias. Paisagem: um conceito chave em Geografia. In: EGAL- ENCONTRO DE GEOGRAFIA DA AMÉRICA LATINA, 12. **Anais...** Montevideo. p. 1-16, 2009. Disponível em: <<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Teoriaymetodo/Conceptuales/23.pdf>>. Acesso em: 18 de maio de 2017.

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima. **Cidade, Corporação e periferia urbana**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2003.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. **História de Mato Grosso**: Da ancestralidade aos dias atuais. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.

SOJA, Edward. **Geografias Pós-Modernas**: a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

SOUZA, Marcelo Lopes de. A cidade, a palavra e o poder: práticas, imaginários e discussões heterônomos na produção do espaço urbano. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. (Org.). **A produção do espaço urbano**: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011. p. 147-166.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **ABC do desenvolvimento urbano**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Loteamentos fechados em cidades médias paulistas - Brasil. In: SPOSITO, Eliseu; SPOSITO, Maria Encarnação; SOBARZO, Oscar. (Org.). **Cidades médias**: produção do espaço urbano e regional. São Paulo: Expressão Popular, 2006. p. 175-196.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais à Pesquisa Qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VILLAÇA, Flávio. **As ilusões do Plano Diretor**. São Paulo: FV, 2005.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Studio Nobel, 1998.

VOLOCHKO, Danilo. Da extensão do campo à centralização do urbano: elementos para o debate da produção do espaço em Mato Grosso. **Revista Mato-Grossense de Geografia**, Cuiabá, n. 16, p. 18-38, 2013.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário aplicado em Nova Canaã do Norte-MT.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO EM GEOGRAFIA/CÁCERES

APRESENTAÇÃO

Prezado,

Vimos solicitar sua colaboração para realização de uma pesquisa acadêmica vinculada ao curso de Pós-graduação em Geografia da UNEMAT – Campus de Cáceres-MT, com o tema: “**Áreas De Preservação Permanente em pequenas cidades do norte de Mato Grosso: Limites e perspectivas da Gestão Pública**”. Neste sentido, solicitamos que o senhor (a) responda o questionário a seguir. As suas respostas são de suma importância para um diagnóstico mais preciso sobre a realidade das áreas pesquisadas. Asseguramos que as informações serão analisadas em um contexto grupal e que sua identificação pessoal não será divulgada.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO – NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
1 - A cidade de Nova Canaã do Norte possui Plano Diretor Municipal, instituído por meio da Lei nº. 1034, de 14 de julho de 2015. Como Administração Pública avalia as medidas contidas na legislação mencionada, referente à conservação ambiental e proteção das Áreas de Preservação Permanente?
2 - O artigo 20, do Plano Diretor Municipal, disserta sobre a política de Desenvolvimento Territorial e Habitação, a qual define entre os objetivos a promoção do efetivo controle da expansão urbana e a facilitação do acesso à habitação, priorizando inclusive a população de baixa renda, o que tem sido feito nesse sentido?
3 – Entre as estratégias para o êxito da Política de Desenvolvimento Territorial e Habitação está o controle das ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente, além da regularização de toda área urbana. Tal medida tem sido implementada?
() Sim () Não

<p>3.1 Se sim, de que maneira?</p> <p>3.2 Se não, qual o motivo da não implementação?</p>
<p>4 – O Artigo 23, dispõe sobre a política de meio ambiente e saneamento, a qual também objetiva a recuperação e a conservação das Áreas de Preservação Ambiental do perímetro urbano e rural. Para a consecução do objetivo são estabelecidas diversas estratégias, dentre elas, quais estão sendo postas em prática:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Criação do Parque Linear dos Córregos Central e Fundo?b) Implantação de Programa para a Recuperação de APP's das áreas urbana e rural?c) Mapeamento das APP's, banhados e pontos críticos, com risco de inundação em áreas ocupadas?d) Criação junto à Secretaria de Planejamento e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de um Setor Integrado de Geoprocessamento, capaz de manter e controlar a base cartográfica municipal, possibilitando a prevenção e o monitoramento das áreas de risco?e) Fiscalização das áreas de preservação permanente no fundo de vale dos Córregos Central e Fundo?f) Programa Municipal de conscientização e incentivo e à conservação e recuperação da mata ciliar e nascentes junto aos proprietários rurais?g) Criação de grupo de trabalho envolvendo as Secretarias Municipais, produtores rurais, moradores e estudantes, visando à discussão dos problemas comuns ao Município, à promoção da conscientização ambiental e proposições de soluções?h) Implantação de Programa Ambiental, em todo o Município, que realize a fiscalização sistemática em áreas já conhecidas pelo histórico de abandono e degradação ambiental e o levantamento para identificar áreas degradadas sem a devida recuperação ambiental, e identificar a responsabilidade e fazer cumprir a legislação ambiental vigente?
<p>5 - O capítulo cinco, dispõe sobre os instrumentos de Política Urbana, dentre os quais estão o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, direito de preempção e transferência do potencial construtivo, presentes nos respectivos artigos 37, 44, 52. O Plano Diretor também apresenta um mapa demonstrando as áreas passíveis de aplicação, dessa forma, quais instrumentos tem sido colocado em prática?</p>
<p>6 – Quais as dificuldades em pôr em prática os instrumentos do plano diretor?</p>

7 – Existe algum prazo ou forma parâmetro para acompanhar as medidas propostas no Plano Diretor?

() Sim () Não

7.1 Se sim, quais são elas?

7.2 Se não, por que motivo?

8 – Além de medidas contidas no plano diretor, outras ações têm sido implementadas em defesa das Áreas de Preservação Permanente?

() Sim () Não

8.1 Se sim, quais são elas?

8.2 Se não, por que motivo?

APÊNDICE B – Questionário aplicado em Terra Nova do Norte-MT



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO EM GEOGRAFIA/CÁCERES**

APRESENTAÇÃO

Prezado,

Vimos solicitar sua colaboração para realização de uma pesquisa acadêmica vinculada ao curso de Pós-graduação em Geografia da UNEMAT – Campus de Cáceres-MT, com o tema: “**Áreas De Preservação Permanente em pequenas cidades do norte de Mato Grosso: Limites e perspectivas da Gestão Pública**”. Neste sentido, solicitamos que o senhor (a) responda o questionário a seguir. As suas respostas são de suma importância para um diagnóstico mais preciso sobre a realidade das áreas pesquisadas. Asseguramos que as informações serão analisadas em um contexto grupal e que sua identificação pessoal não será divulgada.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO – TERRA NOVA DO NORTE-MT.

1 – O município de Terra Nova do Norte não possui o Plano Diretor, existe há intenção de elaboração do documento?

() Sim () Não

1.1 Se sim, há previsão de quando será iniciada?

1.2 Se não, por quê?

2 – Quais são os objetivos com a elaboração do Plano Diretor na questão ambiental?

3 – Existem políticas habitacionais para o município?

() Sim () Não

3.1 Se sim, quais são?

<p>3.2 Se não, qual o motivo da não existência?</p>
<p>4 – O município atualmente possui algum programa de políticas ambientais?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>4.1 Se sim, quais são?</p> <p>4.2 Se não, qual o motivo da não existência?</p>
<p>5 – Em relação às Áreas de Preservação Permanente no espaço urbano, a administração municipal tem ciência das atuais condições dessas localidades?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>5.1 Se sim, descreva as condições?</p> <p>5.2 Se não, qual o motivo da não ciência?</p>
<p>6 – Existem medidas sendo realizadas no sentido de conservação e regularização das Áreas de Preservação Permanentes no espaço urbano do município?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>6.1 Se sim, quais são?</p> <p>6.2 Se não, qual o motivo da não existência?</p>
<p>7 – A Administração Pública Municipal tem implementado ações para a recuperação das áreas degradadas?</p>
<p>8 – O município possui alguma política de saneamento básico?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>8.1 Se sim, quais são?</p>
<p>9 – A prefeitura promove alguma forma de fiscalização nas Áreas de Preservação Permanentes?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>9.1 Se sim, destaque como é feita.</p>

10 – O município já notificou os domicílios em situação irregular?

() Sim () Não

10.1 Se não, por quê?

11 – Quais as dificuldades em recuperar e proteger essas áreas?